CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0001
Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 17/2024

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 16/2024

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0002
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 27 de agosto de 2024.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.27 13:58:23 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

INTRODUÇÃO

Destina o presente estudo essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, por meio de consulta de licitações passadas juntos aos Municípios Consorciados, constatou-se que, os municípios possuem uma frequente necessidade de locação de caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos para subsidiar as secretarias municipais no serviço público, especialmente na utilização de obras públicas. Através do levantamento de demandas originárias, chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos destes caminhões, máquinas pesadas e equipamentos que serão locados visando proporcionar a manutenção do serviço público prestados pelos Municípios Consorciados.

Dessa forma visando proporcionar a manutenção desses serviços públicos que utilizam caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos nas secretarias e demais setores dos Municípios Consorciados, estabelecendo condições de assegurar o pronto atendimento das demandas, e da responsabilidade do CONSÓRCIO AMESP, verificou-se que a melhor solução para a locação em tela seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário.

REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

AMESP FLS.: 0004 Assinatura

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, bem como toda legislação correlata.

Ao realizar o levantamento dos caminhões, máquinas pesadas e equipamentos necessários a satisfazer as demandas originárias dos Municípios Consorciados, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhantes já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de fornecimento do objeto seria de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas, bem como realizar o fornecimento dos itens em tela de forma satisfatória e regular considerando a capacidade dos municípios consorciados.

Todo o aparato normativo técnico e legal envolvido com a prestação dos serviços de locação dos caminhões, máquinas pesadas e equipamentos deverão ser seguidos. Portanto, deverão ser fornecidos, com perfeição e segurança todos os itens listados na planilha, providenciando todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo as ganhadoras do processo licitatório responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade, mesmo após término dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato.

Também deverão ser utilizada toda logística necessária à boa prestação dos serviços de fornecimento dos itens, seguindo rigorosamente todas as normas correlatas.

A prestação dos serviços de locação no que tange o transporte e demais quesitos logísticos dos materiais será de inteira responsabilidade da empresa contratada, conforme consta do Termo de Referência.

A vigência inicial do contrato será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que a prestação de serviços de fornecimento dos itens licitados tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

ENQUADAMENTO DO OBJETO

O objeto constante do presente estudo enquadra-se no conceito de bem comum, por possuírem características padronizadas, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares (Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002).

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

DO QUANTITATIVO LICITADO

Os quantitativos apresentados em planilha orçamentária foram obtidos por meio de estudos e consultas de licitações passadas - devidamente publicadas – e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.

Para a obtenção do quantitativo estimado disponibilizado para cada município, considerou-se inicialmente processos licitatórios realizados anteriormente pelo Consórcio AMESP, bem como o consumo dos itens destes processos pelos municípios consorciados.

Estimou-se também como referência um quantitativo baseado no percentual da população total de todos os municípios consorciados à AMESP, de acordo com o censo demográfico 2022, considerando ainda o mínimo de uma unidade para cada consorciado, quando o total foi menor que uma unidade.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de **R$ 60.395.250,00 (sessenta milhões trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais).**

Foram utilizados para obtenção dos valores os parâmetros de planilhas governamentais oficiais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO GLOBAL

O objeto foi reunido em LOTE único por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza. Assim, tais fornecimentos serão licitados juntos, para que não haja elevação dos custos, e, analisando a condição técnica e econômica da presente contratação, sendo considerados as peculiaridades e natureza acessória entre os itens que a compõe, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

O DESCONTO ESTIMADO PARA INÍCIO DA DISPUTA

É importante esclarecer que esta situação se dá por cuidados indispensáveis de uma administração que seja responsável com o erário público buscando o maior desconto sobre as locações dos itens e dentro da perspectiva pedagógica dos Entes Públicos, in casu, os municípios consorciados. Evitando qualquer alegação de superfaturamento.

AMESP FLS.: 0006 Assinatura

NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica deles, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas. Ressalta-se também que a qualidade dos itens fornecidos, será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados pelas secretarias requisitantes de cada Município.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por intermédio desta contratação será possível locar os caminhões, máquinas pesadas e equipamentos para os Municípios Consorciados, com agilidade e com melhores qualidades, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, além de gerar economia de escala, para que se preserve o bem-estar, a saúde e o lazer das pessoas.

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

AMESP
Fls.: 0007
Assinatura

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o Projeto;

Risco 04: Atrasos na Entrega e correções de Projeto

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares e as consultas feitas no mercado indicam que a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos é de suma importância para atender as necessidades dos municípios consorciados à AMESP, para em obras e serviços públicos nos diversos setores; em razão das demandas e serviços existentes. A contratação em questão é necessária ainda para a melhoria do desempenho das atividades operacionais desses Municípios e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos Municípios consorciados a AMESP, que atualmente, não dispõe de frota suficiente para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços e de suas necessidades administrativas e operacionais, bem como realização de Itinerantes, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões, necessitando de utilização de veículos para o exercício de suas atividades diárias.

Diante do exposto, sugere-se a abertura de licitação no Consórcio AMESP, visando o fornecimento de playground e brinquedos pedagógicos.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de agosto de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.27 13:59:05 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

AMESP
FLS.: 0008
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD: 16/2024/AMESP

Órgão: Consórcio AMESP

Setores Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Moacir Franco

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

2.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível, está fundamentada na necessidade dos municípios consorciados à AMESP de efetuarem este tipo de locação para serem utilizadas nas diversas obras e serviços públicos. A locação visa atender as necessidades dos Municípios consorciados a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, em razão das demandas e serviços existentes. A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais desses Municípios e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos Municípios consorciados a AMESP, que atualmente, não dispõe de caminhões, máquinas e demais equipamentos para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços e de suas necessidades administrativas e operacionais, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões, necessitando de utilização desta natureza para o exercício de suas atividades, tanto diárias como esporádicas.

3. DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	Quant.	Und. de Medida	Detalhamento do Item

AMESP
FLS.: 0009
Assinatura

01	01	UNIDADE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência.					
Tipo de Material:		( ) Consumo	( ) Permanente	(X) Serviços	( ) Obras e/ou Serv. de Engenharia			
Regime de Fornecimento:		( ) Parc. Única	( ) Semanal	( ) Quinzenal	( ) Mensal	(X) Sob Demanda/ Imediato	( ) Outro: Especificar _____	

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

( ) Sim. (X) Não.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Municípios consorciados à AMESP.

A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do projeto anexo a este documento.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

( ) Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal n° 3125/2023.

AMESP
FLS.: 0010
Assinatura

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir de planilhas e preços governamentais oficiais, estimando-se o valor global de **R$ 60.395.250,00 (sessenta milhões trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais).**

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

AMESP
FLS.: 0011
Assinatura

( ) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. ( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de agosto de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.27 13:57:29 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

AMESP
Fls: 0012
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

CÓDIGO: **AME-G1/DOC/LIC/00-00**

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

DOCUMENTO TÉCNICO:	ESTE DOCUMENTO TÉCNICO É COMPOSTO POR 21 (VINTE E UMA) FOLHAS, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA COM 9 (NOVE) FOLHAS, O ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM 2 (DUAS) FOLHA, ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO BDI COM 2 (DUAS) E O ANEXO III – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T. COM 4 (QUATRO) FOLHAS E ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO COM 4 (QUATRO) FOLHAS.
CLIENTE:	CONSÓRCIO AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40 Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

AMESP FLS. 0013 Assinatura

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Licitação	**LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS**
Local:	Região abrangida pelos municípios integrantes da AMESP
Município:	Municípios diversos - Sede em Pouso Alegre / MG
Estado:	Minas Gerais

Proprietário:	CONSÓRCIO AMESP **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**
CNPJ:	**20.362.307/0001-40**

Responsável Técnico:	**Carlos Henrique Amaral Rossi** Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho CREA-MG: 46.052/D / RNP: 140295523-5
ART nº:	MG20243163006 (REGISTRADA EM 16/07/2024)
E-mail:	eng.carlosrossi@gmail.com rossi@icthusengenharia.com icthus@icthusengenharia.com
Telefone:	(35)3025.6092
Celular:	(35) 99730.8483 / (31) 98766.8483
Data:	18 de julho de 2024

2. INTRODUÇÃO

Trata-se de Serviços de Engenharia Consultiva para elaboração de termo de referência e todos os serviços que o compõem para a realização de processo licitatório para Registro de Ata de Preços a ser realizado pela AMESP.

3. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para fornecimento e serviços técnicos, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

AMESP 0014 Assinatura

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS

As especificações deste termo de referência têm por objetivo estabelecer os equipamentos de prestação de serviço que devem ser obedecidos pela Empresa Contratada. A não observância desta especificação implicará em suspensão temporária dos serviços e respectivos pagamentos, até que ela seja observada ou haja suspensão definitiva pelo Município Contratante, com as penalidades cabíveis.

5. DO LOCAL

5.1.1. *Os serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas e equipamentos se dará dentro da área territorial de abrangência da* **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, *conforme descrição de Municípios compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. Os serviços de locação serão informados previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.*

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELOI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SÃO BENTO ABADE

(CONTINUA...)

AMESP FLS. 0015 Assinatura

(...CONTINUAÇÃO)

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

6. DOS PRAZOS

6.1. *A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período totalizando 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os Municípios Consorciados;*

6.2. *A empresa deverá disponibilizar os caminhões e as máquinas em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços emitido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante.*

7. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO:

7.1. *As quantidades de horas de máquina pesada com operador e caminhão com motorista são estimadas, e os serviços podem variar conforme a necessidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante;*

7.2. *A prestação de serviços de locação das máquinas pesada, caminhões e equipamentos, deverá ser de no mínimo de 10% (dez por cento), das horas estimadas para cada município que compõem o Consórcio AMESP;*

7.3. *A prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos será de segunda-feira a sexta-feira ou quando excepcionalmente requisitados aos finais de semana e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e dia;*

7.4. *A prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos, no que tange ao controle das horas trabalhadas, bem como a quantidade de dias de locação, serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores devidamente designados por ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante;*

7.5. *O registro das horas diárias "TRABALHADAS" pelas máquinas, caminhões e equipamentos será feito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE em planilha, tendo o fechamento das horas trabalhadas dentro do mês em que originou a prestação dos serviços, para conferência por parte da empresa contratada e aprovação por parte da fiscalização do contrato;*

7.6. *Após a conferência e aprovação das horas trabalhadas, pela fiscalização de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, a empresa contratada poderá emitir a nota fiscal correspondente ao mês, em que originou a prestação dos serviços;*

AMESP FLS.: 0016 Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

7.7. Em caso de problemas climáticos e meteorológicos que impossibilitem a execução dos serviços, será interrompida a contagem das horas da máquina voltando à mesma somente a ser contada, a partir do momento em que se retornar à execução dos serviços;

7.8. As máquinas pesadas e os caminhões deverão possuir ano de fabricação mínimo de 2014/2014. Isto se faz necessário para que não haja interrupção na sequência dos serviços por motivo de falha do equipamento;

7.9. As máquinas pesadas e os caminhões deverão ser disponibilizados com operador e motorista, e estes deverão estar perfeitamente treinados para execução dos serviços, possuir habilitação compatível com a categoria dos equipamentos, devidamente identificados com uniforme da empresa e portar todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;

7.10. A empresa contratada deverá providenciar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o ÓRGÃO PARTICPANTE contratante, a imediata substituição das máquinas e caminhões, por outros, de igual especificação ou superior, quando não conduzir de forma satisfatória a execução dos serviços e quando houver alguma avaria, para evitar descontinuidade dos serviços prestados;

7.11. A empresa Contratada ficará responsável pela manutenção e conservação das máquinas pesadas, caminhões e equipamentos utilizados na locação, no que tange ao perfeito funcionamento e parte mecânica, como é também sua, a responsabilidade civil e criminal decorrente de acidentes que possam causar danos e prejuízos ao ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante ou para terceiros;

7.12. A empresa contratada ficará responsável pela guarda e segurança dos equipamentos locados, caso haja necessidade de pernoite em locais onde os serviços estiverem sendo prestados;

7.13. A empresa contratada ficará responsável pela segurança de seus funcionários (operador e motorista), devendo fornecer uniforme bem como todos os equipamentos de proteção individual (EPIs);

7.14. Será de responsabilidade da empresa contratada, as despesas com combustível, manutenção das máquinas, peças, reparos, mão de obra, operador, encargos trabalhistas, impostos, transporte, alimentação e outras despesas inerentes à prestação dos serviços de locação – tais serviços estão comtemplados no custo unitário de cada máquina/equipamento dispostos na planilha orçamentária;

7.15. O transporte da máquina pesada com operador até o local da prestação do serviço será de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo cobrança deste transporte;

7.16. Caso seja necessário o transporte das máquinas com a utilização de caminhão prancha, conforme a legislação de trânsito, este ocorrerá sob responsabilidade da empresa contratada, e o valor deste será cobrado conforme planilha orçamentária;

7.17. O valor do DMT de rodagem dos veículos até a sede do ORGÃO PARTICIPANTE contratante será cobrado conforme planilha orçamentária;

7.18. Havendo paralisação da prestação dos serviços pela empresa contratada, esta deverá imediatamente comunicar o ORGÃO PARTICIAPANTE contratante;

AMESP
Fls. 0017
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

7.19. *A empresa contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato;*

7.20. *No caso de serviço de locação de caminhão pipa, a contratante deverá responsabilizar-se pela indicação do local de captação, bem como a outorga da água a ser utilizada na prestação do referido serviço.*

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. *Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando a execução dos serviços objeto da licitação ou similares de complexidade equivalente ou superior, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;*

8.2. *Apresentação de relação explicita e da declaração formal da sua disponibilidade das máquinas pesadas, equipamentos e caminhões, sobre as penas cabíveis, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia;*

8.3. *O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados.*

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;*

9.2. *Indicar preposto, aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato;*

9.3. *Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;*

9.4. *Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;*

9.5. *Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a prestar os serviços conforme exigido neste Termo de Referência;*

9.6. *Paralisar, por determinação do ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, a prestação de serviços que não esteja de acordo com este Termo de Referência;*

9.7. *Providenciar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, a imediata substituição dos equipamentos, por outro, de igual especificação ou superior, quando não conduzir de forma satisfatória a execução dos serviços e quando houver alguma avaria, para evitar*

AMESP FLS. 0018 Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

descontinuidade dos trabalhos prestados;

9.8. A empresa Contratada ficará responsável pela manutenção e conservação das máquinas pesadas, caminhões e equipamentos utilizados na locação, no que tange ao perfeito funcionamento e parte mecânica, como é também sua, a responsabilidade civil e criminal decorrente de acidentes que possam causar danos e prejuízos ao ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante ou para terceiros;

9.9. A empresa contratada ficará responsável pela guarda e segurança dos equipamentos locados, caso haja necessidade de pernoite em locais onde os serviços estiverem sendo prestados;

9.10. A empresa contratada ficará responsável pela segurança de seus funcionários (operador e motorista), devendo fornecer uniforme bem como todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como observar as normas e os regulamentos dos órgãos reguladores e fiscalizados de segurança;

9.11. Será de responsabilidade da empresa contratada, as despesas com combustível, manutenção das máquinas, peças, reparos, mão de obra, operador, encargos trabalhistas, impostos, transporte, alimentação e outras despesas inerentes à prestação dos serviços de locação – tais serviços estão comtemplados no custo unitário de cada máquina/equipamento dispostos na planilha orçamentária;

9.12. O transporte da máquina pesada com operador até o local da prestação do serviço será de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo cobrança deste transporte;

9.13. Havendo paralisação da prestação dos serviços pela empresa contratada, esta deverá imediatamente comunicar o ORGÃO PARTICIAPANTE contratante;

9.14. A empresa contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato;

9.15. No caso de serviço de locação de caminhão pipa, o ORGÃO PARTICPANTE contratante deverá responsabilizar-se pela indicação do local de captação, bem como a outorga da água a ser utilizada na prestação dos serviços;

9.16. Os equipamentos locados (máquinas pesadas, caminhões e equipamentos) deverão conter placas ou adesivos identificadores com os seguintes dizeres: **À SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP;**

9.17. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE;

9.18. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE;

9.19. **Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos;**

9.20. Resguardar a ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato;

PMESP
Fls. 0019
Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

9.21. *Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade das locações executadas;*

9.22. *Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor;*

9.23. *A empresa deverá apresentar, na assinatura do Contrato com o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a nota fiscal da máquina e do equipamento, bem como o laudo de inspeção datado do último semestre e sua respectiva ART;*

9.24. *A empresa deverá apresentar, na assinatura do Contrato com o ORGÃO PARTICIPANTE, a documentação regular do caminhão, bem como o laudo de inspeção datado do último semestre e sua respectiva ART;*

9.25. *No caso de indicação/fornecimento de máquinas, equipamentos e caminhões não relacionados, a empresa, quando da prestação dos serviços, deverá apresentar a nota fiscal (para máquinas e equipamentos), a documentação regular (para caminhões), bem como o laudo de inspeção datado do último semestre e sua respectiva ART.*

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. *Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora;*

10.2. *Responsabilizar-se pelo controle do registro das horas diárias "TRABALHADAS" pelas máquinas e caminhões, através de planilhas, tendo o fechamento dentro do mês em que originou a prestação dos serviços, para conferência por parte da empresa contratada e aprovação por parte da fiscalização do contrato;*

10.3. *Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;*

10.4. *Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação;*

10.5. *Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso;*

10.6. *Indicar funcionário do setor responsável para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço;*

10.7. *Indicar funcionário do setor responsável para acompanhar e receber os serviços executados;*

10.8. *Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, bem como pela execução dos serviços.*

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. *A empresa que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento do processo licitatório, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido;*

AMESP 0020 Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

11.2. *A participação da empresa na licitação importa na restrita aceitação das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, que fazem parte integrante do Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos;*

11.3. *O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE se reserva ainda, o direito de revogar ou anular a licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que estas não atendam às condições estabelecidas no Edital, sem que caiba as proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização;*

11.4. *A partir da sua entrega, as propostas serão consideradas objeto de análise, vedando-se a qualquer interessado procurar empregados do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE ou membros da Comissão para tratar de assuntos relacionados com a licitação, ressalvadas as hipóteses e formas previstas pela legislação pertinente;*

11.5. *Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Termo de Referência;*

11.6. *Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao processo licitatório;*

11.7. *A empresa proponente, durante o processo de licitação, é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;*

11.8. *Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Termo de Referência serão sanados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, obedecida a legislação vigente.*

Pouso Alegre (MG), 18 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.07.18 18:58:41 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP
FLS.: 0021
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

CÓDIGO: **AME-G1/DOC/LIC/00-00**

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

DOCUMENTO TÉCNICO:	ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE "LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS" E É COMPOSTO POR 2 (DUAS) FOLHA.
CLIENTE:	CONSÓRCIO AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40 Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 17,98%

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO DO SERVIÇO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI	PREÇO DO SERVIÇO COM BDI
1.	TRANSPORTE DE QUIPAMENTO DE OBRA PARA 30 MUNICÍPIOS										
1.1	ORSE -MAI/24	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA	KM	180.000,00	R$ 12,00	R$ 2.160.000,00	R$ 2.160.000,00	R$ 14,16	R$ 2.548.800,00	R$ 2.548.800,00
2.	EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO										
2.1	SINAPI - MAI/24	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 202,63	R$ 3.039.450,00	R$ 49.030.846,50	R$ 239,06	R$ 3.585.900,00	R$ 57.846.450,00
2.2	SINAPI - MAI/24	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 137,96	R$ 2.069.400,00		R$ 162,77	R$ 2.441.550,00	
2.3	SINAPI - MAI/24	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 9,31	R$ 139.650,00		R$ 10,98	R$ 164.700,00	
2.4	SICRO - JAN/24	E9742	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS COM ROÇADEIRA ARTICULADA E CAPACIDADE DE 1,12 M - 77 KW	CHP	15.000,00	R$ 184,84	R$ 2.772.619,50		R$ 218,08	R$ 3.271.200,00	
2.5	SICRO - JAN/24	E9745	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS COM ROÇADEIRA DE ARRASTE E CAPACIDADE DE 1,50 M - 77 KW	CHP	15.000,00	R$ 146,13	R$ 2.191.954,50		R$ 172,40	R$ 2.586.000,00	
2.6	SINAPI - MAI/24	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 252,76	R$ 3.791.400,00		R$ 298,21	R$ 4.473.150,00	
2.7	SINAPI - MAI/24	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 243,16	R$ 3.647.400,00		R$ 286,88	R$ 4.303.200,00	
2.8	SINAPI - MAI/24	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 136,81	R$ 2.052.150,00		R$ 161,41	R$ 2.421.150,00	
2.9	SINAPI - MAI/24	95714	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	15.000,00	R$ 255,40	R$ 3.831.000,00		R$ 301,32	R$ 4.519.800,00	
2.10	SINAPI - MAI/24	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 218,37	R$ 3.275.550,00		R$ 257,63	R$ 3.864.450,00	
2.11	SINAPI - MAI/24	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	15.000,00	R$ 226,89	R$ 3.403.350,00		R$ 267,68	R$ 4.015.200,00	
2.12	SINAPI - MAI/24	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 264,20	R$ 3.963.000,00		R$ 311,70	R$ 4.675.500,00	
2.13	SINAPI - MAI/24	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 308,91	R$ 4.633.650,00		R$ 364,45	R$ 5.466.750,00	
2.14	SINAPI - MAI/24	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	15.000,00	R$ 347,90	R$ 5.218.500,00		R$ 410,45	R$ 6.156.750,00	
2.15	SICRO - JAN/24	E9690	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO E CESTO AÉREO COM CAPACIDADE DE 10 T.M - 136 KW	CHP	15.000,00	R$ 333,45	R$ 5.001.772,50		R$ 393,41	R$ 5.901.150,00	
										TOTAL SEM BDI:	R$ 51.190.846,50
										TOTAL COM BDI:	R$ 60.395.250,00

Pouso Alegre (MG), 18 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.07.18 19:02:28 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP 0022 Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

AMESP
Fls. 0023
ICTHUS ENGENHARIA
Assinatura

CÓDIGO: **AME-G1/DOC/LIC/00-00**

ANEXO II: DEMONSTRATIVO DO BDI

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

DOCUMENTO TÉCNICO:	ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE "LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS" E É COMPOSTO POR 2 (DUAS) FOLHAS.
CLIENTE:	CONSÓRCIO AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40 Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

PMESP FLS. 0024 Assinatura

1. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI

O demonstrativo referente ao BDI utilizado na planilha orçamentária foi retirado das disposições encontradas no SETOP mais atualizado, mês de abril/2024.

BDI (CONFORME ACÓRDÃO N° 2622/13 e LEI N° 13.161 DE 31 31/08/15)

Base de Preços: SINAPI MAI/2024; SETOP ABR/2024; ORSE ABR/2024

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA [1]	DIFERENCIADO – EQUIPAMENTO [3] (ISS [2] = 5%)
CUSTO DIRETO	CD	100,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,42%
LUCRO BRUTO	L	4,94%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,76%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS		1,29%
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,53%
RISCO (*)	R	0,76%
TRIBUTOS	I	6,15%
ISS	ISS [2]	2,50%
PIS	PIS	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%
CPRB	INSS	

FÓRMULA	BDI =	$\frac{(1+(AC+S+G+R))*(1+DF)*(1+L)}{(1-(I+CPRB))}$
BDI (NUMERADOR)		10,72%
BDI (DENOMINADOR)		93,85%
BDI =		**17,98%**

OBSERVAÇÕES

[1] SIGLA
[2] QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.
[3] BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO

Pouso Alegre (MG), 18 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.07.18 19:00:35 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP 0025 Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

CÓDIGO: **AME-G1/DOC/LIC/00-00**

ANEXO III: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

DOCUMENTO TÉCNICO:	ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE "LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS" E É COMPOSTO POR 4 (QUATRO) FOLHAS.
CLIENTE:	CONSÓRCIO AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40 Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

AMESP Fls.: 0026 Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243163006

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

COMPLEMENTAR à MG20242818580

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **1402955235**
Registro: **MG0000046052D MG**

Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
Registro Nacional: **0000027939-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**
CPF/CNPJ: **20.362.307/0001-40**
RUA COMENDADOR JOSé GARCIA
Nº: **774**
Complemento:
Bairro: **SAUDADE - BOM JESUS**
Cidade: **POUSO ALEGRE**
UF: **MG**
CEP: **37553442**

Contrato: **02/2024 - PARCIAL**
Celebrado em: **27/02/2024**
Valor: **R$ 13.528,21**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA
Nº: **774**
Complemento:
Bairro: **SAUDADE - BOM JESUS**
Cidade: **POUSO ALEGRE**
UF: **MG**
CEP: **37553442**
Data de Início: **01/07/2024**
Previsão de término: **20/07/2024**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **COMERCIAL**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Associação dos Municipios da Microrregião do Médio Sapucaí**
CPF/CNPJ: **20.362.307/0001-40**

4. Atividade Tecnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	265.000,00	km
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	265.000,00	km
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO	265.000,00	km
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS	265.000,00	km
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	265.000,00	km
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	265.000,00	km
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	265.000,00	km
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE	265.000,00	km
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	265.000,00	km
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	265.000,00	km
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	265.000,00	km
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE	265.000,00	km
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	265.000,00	km

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.07.17 11:23:09 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8Y490
Impresso em: 17/07/2024 às 11:20:44 por : ip: 179.177.182.186

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732
atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

AMESP FLS. 0027 Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243163006

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

COMPLEMENTAR à MG20242818580

40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	265.000,00	km
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	265.000,00	km
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS	265.000,00	km
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO	265.000,00	km
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	265.000,00	km
40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	265.000,00	km
40 - Estudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	265.000,00	km
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	265.000,00	km
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE	265.000,00	km
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	265.000,00	km
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	265.000,00	km
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	265.000,00	km
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS	265.000,00	km
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO	265.000,00	km
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	265.000,00	km
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	265.000,00	km
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	265.000,00	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AMESP

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691 Dados: 2024.07.17 11:23:39 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: BY490
Impresso em: 17/07/2024 às 11:20:45 por: , ip: 179.177.182.186

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP FLS. 0028 Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243163006

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

COMPLEMENTAR à MG20242818580

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.07.17 11:23:56 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - CPF: 471.432.076-91

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CNPJ: 20.362.307/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **16/07/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8605267837**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8Y490
Impresso em: 17/07/2024 às 11:20:45 por: , ip: 179.177.182.186

www.crea-mg.org.br Tel: 0800 031 2732 atendimento@crea-mg.org.br Fax:

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

AMESP 0029 Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

CÓDIGO: **AME-G1/DOC/LIC/00-00**

ANEXO IV: MEMORIAL DE CÁLCULO

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

DOCUMENTO TÉCNICO:	ESTE DOCUMENTO TÉCNICO DENOMINADO ANEXO II – MEMORIAL DE CÁLCULO E É PARTE INTEGRANTE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A LICITAÇÃO DE "LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS" E É COMPOSTO POR 4 (QUATRO) FOLHAS.
CLIENTE:	CONSÓRCIO AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP CNPJ-MF: 20.362.307/0001-40 Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 774, centro, Pouso Alegre / MG – CEP:37.553-442

AMESP
FLS. 0030
Assinatura

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Para a obtenção do consumo de cada município, considerou-se o consumo médio por habitante para cada equipamento, conforme apresentado nas tabelas do item 2.

2. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO:

- *Referência: Item 1.1*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**180.000**	**Consumo por habitante de**		**0,3009**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	12.202	12.202
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	1.788	1.788
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	5.237	5.237
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	3.283	3.283
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	3.576	3.576
6	CAREAÇU	6.816	1,14	2.051	2.051
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	3.474	3.474
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	7.853	7.853
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	6.227	6.227
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	3.274	3.274
11	CONGONHAL	11.083	1,85	3.335	3.335
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	7.925	7.925
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	1.989	1.989
14	ESTIVA	11.502	1,92	3.461	3.461
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	2.197	2.197
16	IPUIUNA	9.135	1,53	2.749	2.749
17	JACUTINGA	25.525	4,27	7.680	7.680
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	7.248	7.248
19	OURO FINO	32.094	5,37	9.657	9.657
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	6.152	6.152
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	4.931	4.931
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	45.802	45.802
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	12.227	12.227
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	1.418	1.418
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	7.209	7.209
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	1.922	1.922
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	1.867	1.867
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	622	630
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	1.151	1.151
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	1.485	1.485
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**179.994**	**180.000**

AMESP FLS.: 0031 ICTHUS ENGENHARIA Assinatura

• *Referência: Item 2.1 a 2.15*

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	QUANTIDADE DE HABITANTES POR MUNICÍPIO	% SOBRE O TOTAL DE HABITANTES	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE FINAL POR MUNICÍPIO
Referência de quantitativo:		**15.000**	**Consumo por habitante de**		**0,0251**
1	ANDRADAS	40.553	6,78	1.018	1.018
2	BANDEIRA DO SUL	5.943	0,99	149	149
3	BORDA DA MATA	17.404	2,91	437	437
4	BUENO BRANDÃO	10.911	1,82	274	274
5	CACHOEIRA DE MINAS	11.884	1,99	298	298
6	CAREAÇU	6.816	1,14	171	171
7	CARMO DA CACHOEIRA	11.547	1,93	290	290
8	CAMANDUCAIA	26.097	4,36	655	655
9	CAMPESTRE	20.696	3,46	519	519
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	1,82	273	273
11	CONGONHAL	11.083	1,85	278	278
12	ELOI MENDES	26.336	4,40	661	661
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	1,11	166	166
14	ESTIVA	11.502	1,92	289	289
15	INCONFIDENTES	7.301	1,22	183	183
16	IPUIUNA	9.135	1,53	229	229
17	JACUTINGA	25.525	4,27	641	641
18	MONTE SIÃO	24.089	4,03	605	605
19	OURO FINO	32.094	5,37	806	806
20	PARAISÓPOLIS	20.445	3,42	513	513
21	POÇO FUNDO	16.388	2,74	411	411
22	POUSO ALEGRE	152.217	25,45	3.821	3.807
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	6,79	1.020	1.020
24	SÃO BENTO ABADE	4.713	0,79	118	118
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	23.959	4,01	601	601
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	1,07	160	160
27	SENADOR AMARAL	6.206	1,04	156	156
28	SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,35	52	52
29	TOCOS DO MOJI	3.826	0,64	96	96
30	TURVOLÂNDIA	4.935	0,82	124	124
	SOMATÓRIO TOTAL	**598.186**	**100,00**	**15.014**	**15.000**

AMESP 0032 Assinatura
ICTHUS ENGENHARIA

3. TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DMT (KM):

ITEM	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	DISTÂNCIA ATÉ A SEDE (KM)
1	ANDRADAS	93,50
2	BANDEIRA DO SUL	108,8
3	BORDA DA MATA	28,60
4	BUENO BRANDÃO	69,9
5	CACHOEIRA DE MINAS	33,60
6	CAREAÇU	40
7	CARMO DA CACHOEIRA	136,40
8	CAMANDUCAIA	71,6
9	CAMPESTRE	71,60
10	CONCEIÇÃO DOS OUROS	41,9
11	CONGONHAL	16,70
12	ELOI MENDES	122,9
13	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	26,10
14	ESTIVA	35,7
15	INCONFIDENTES	48,60
16	IPUIUNA	40,9
17	JACUTINGA	83,30
18	MONTE SIÃO	89,6
19	OURO FINO	55,90
20	PARAISÓPOLIS	59,5
21	POÇO FUNDO	60,80
22	POUSO ALEGRE	1
23	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	28,60
24	SÃO BENTO ABADE	145,4
25	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	69,00
26	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	34,9
27	SENADOR AMARAL	68,70
28	SENADOR JOSÉ BENTO	35,8
29	TOCOS DO MOJI	45,40
30	TURVOLÂNDIA	52,6
MÉDIA DE D.M.T (KM)		**60,58**
MÉDIA DE D.M.T (KM) ARRENDONDADO PARA:		**60,00**

PARA O CÁLCULO DO ITEM 1.1 FOI CONSIDERADO: DISTÂNCIA MÉDIA DA SEDE DA AMESP ATÉ OS MUNICIPIOS VEZES 2 (TRANSPORTE DE IDA E VOLTA) VEZES 30 (QUANTIDADE DE MUNICIPIOS) VEZES 10 (MOBILIZAÇÕES E DESMOBILIZAÇÕES POR MUNICIPIO) VEZES 5 (MÁQUINAS POR MUNICIPIO)

Pouso Alegre (MG), 18 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.07.18 19:01:15 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

AMESP FLS.: 0033 Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de agosto de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.27 13:59:52 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0034
Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de agosto de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.27 14:00:12 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP

AMESP
Fls.: 0035
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 10/09/2024 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 10/09/2024 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 10/09/2024 ás 13h30min.

I – OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

2.1. O fornecimento deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

AMESP
Fls.: 0036
Assinatura

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa referente ao fornecimento dos itens, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de agosto de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.27 14:00:29 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0037
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 10/09/2024 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 10/09/2024 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 10/09/2024 ás 13h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2024,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU

AMESP
FLS.: 0038
Assinatura

CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ELÓI MENDES
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2.A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito.

3.3.A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

AMESP FLS.: 0040 Assinatura

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

AMESP
FLS.: 0041
Assinatura

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

AMESP
FLS.: 0042
Assinatura

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

AMESP
FLS.: 0043
Assinatura

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada,

AMESP FLS.: 0044 Assinatura

conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

AMESP
FLS.: 0045
Assinatura

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

AMESP
FLS.: 0046
Assinatura

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **menor preço global.**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

AMESP
FLS.: 0047
Assinatura

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.21. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.22. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.23. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.23.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.22, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.24. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.23, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

AMESP FLS.: 0048 Assinatura

9.25. O disposto nos itens 9.21 ao 9.24 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.27. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.28. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.29. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.31. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

AMESP
Fls.: 0049
Assinatura

9.32. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.33. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.34. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.35. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.36. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.37. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.38. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.39. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

AMESP
FLS.: 0050
Assinatura

9.40. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.41. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.42. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.43. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.44. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

9.45. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.46 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.47. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

AMESP
FLS.: 0051
Assinatura

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

AMESP
FLS.: 0052
Assinatura

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

AMESP
Fls.: 0053
Assinatura

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

AMESP
FLS.: 0054
Assinatura

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

AMESP
Fls.: 0055
Assinatura

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

AMESP
FLS.: 0056
Assinatura

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

AMESP
Fls.: 0057
Assinatura

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

AMESP
FLS.: 0058
Assinatura

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a

AMESP
FLS.: 0059
Assinatura

atualização para esta data através de índices oficiais.

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

b.5) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

AMESP
FLS.: 0060
Assinatura

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

11.5.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação.

11.5.1.2. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

AMESP FLS.: 0061 Assinatura

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

AMESP
FLS.: 0062
Assinatura

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei nº 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

AMESP
Fls.: 0063
Assinatura

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

AMESP
FLS.: 0064
Assinatura

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

AMESP
FLS.: 0065
Assinatura

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais

AMESP
Fls.: 0066
Assinatura

documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

AMESP
FLS.: 0067
Assinatura

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

AMESP
FLS.: 0068
Assinatura

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

AMESP
Fls.: 0070
Assinatura

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

AMESP
Fls.: 0071
Assinatura

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

AMESP
FLS.: 0072
Assinatura

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

AMESP
FLS.: 0073
Assinatura

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

AMESP FLS.: 0074 Assinatura

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

AMESP
FLS.: 0075
Assinatura

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

AMESP
Fls.: 0076
Assinatura

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

AMESP FLS.: 0077 Assinatura

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93

AMESP
FLS.: 0078
Assinatura

DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de agosto de 2024.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2024.08.27 14:01:35 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0079
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO ANEXO EM PDF)

AMESP
FLS.: 0080
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. .....** , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edervan Leandro de Freitas; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Afonso Raimundo de Souza; BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Silvio Antônio Felix; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria; Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Antônio Messias Franco; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Tovar do Santos Barroso; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP FLS.: 0081 Assinatura

17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hélcio Antônio Chagas Reis; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moisés Ferreira Vaz; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Luiz Leal; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Roberto Belato Carvalho; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Rosângela Maria Dantas; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Melquíades de Araújo; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Pocai Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Henrique Rossi Wolf; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo

AMESP FLS.: 0082 Assinatura

Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wander Wilson Chaves; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Tiradentes, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Brian Mendes Drago; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Adenilson Lopez da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando César Fernandes; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Givanildo José da Silva; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

AMESP
Fls.: 0083
Assinatura

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de XXX de XXX de 2024,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

AMESP
Fls.: 0084
Assinatura

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

AMESP
Fls.: 0085
Assinatura

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

AMESP
FLS.: 0086
Assinatura

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

AMESP
Fls: 0087
Assinatura

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

AMESP
Fls. 0088
Assinatura

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

AMESP
Fls. 0089
Assinatura

inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

AMESP
Fls.: 0090
Assinatura

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir

AMESP
FLS.: 0091
Assinatura

a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

AMESP FLS.: 0092 Assinatura

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada

AMESP
Fls.: 0093
Assinatura

a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

AMESP
Fls.: 0094
Assinatura

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

AMESP
FLS: 0095
Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

AMESP
Fls. 0096
Assinatura

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2024.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

AMESP
FLS.: 0097
Assinatura

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

AMESP FLS.: 0098 Assinatura

CONGONHAL

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ELÓI MENDES

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho

ESPÍRITO SANTO DOURADO

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

AMESP
FLS.: 0099
Assinatura

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

POUSO ALEGRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
José Dimas da Silva Fonseca

AMESP
Fls: 0100
Assinatura

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Brian Mendes Drago

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

AMESP
Fls: 0101
Assinatura

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

AMESP
Fls.: 0102
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2024

PROCESSO N.º 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.....** , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
Fls: 0103
Assinatura

1.1. O objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, por não se tratar de fornecimento contínuo.

3.5. O prazo para entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

AMESP
Fls.: 0104
Assinatura

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano,

AMESP
Fls.: 0105
Assinatura

aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

AMESP
Fls.: 0106
Assinatura

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

AMESP
Fls.: 0107
Assinatura

inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

AMESP
FLS.: 0108
Assinatura

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

AMESP
FLS.: 0109
Assinatura

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

AMESP FLS.: 0110 Assinatura

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

AMESP Fls.: 0111 Assinatura

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
Fls.: 0112
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Especificação do Objeto e Quantidade:

AMESP
FLS.: 0113
Assinatura

Item	Descrição	Um	Valor Global

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

AMESP
Fls: 0114
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
Fls.: 0115
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
Fls.: 0116
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
Fls.: 0117
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP
Fls.: 0118
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP FLS.: 0119 Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
Fls.: 0120
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
Fls.: 0121
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP
FLS.: 0122
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

PARECER JURÍDICO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 - MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

I - DA FASE INTERNA E DO EDITAL:

Trata-se o processo em epígrafe de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Encaminha o setor requisitante os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de Demanda
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Edital e anexos.

AMESP
FLS.: 0123
Assinatura

Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão;
- As indicações das disponibilidades orçamentárias; assinada pelo Contador;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

É a síntese do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> I - *apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> II - *redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica,

AMESP
Fls.: 0124
Assinatura

mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7*
>
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para empurrar à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e infringiria às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

AMESP
FLS.: 0125
Assinatura

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. 2 - Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

AMESP
Fls.: 0126
Assinatura

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

AMESP
Fls.: 0127
Assinatura

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, e constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *[...]*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas,* ***os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atendem ao mínimo exigido em lei nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.3 - Da Minuta do Edital

AMESP
Fls.: 0128
Assinatura

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.4 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP
FLS.: 0129
Assinatura

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5. Da licitação na forma compartilhada.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no art. 19 do Decreto nº 6.017/07:

> *Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.*

E ainda no permissivo contido no art. 181, da Lei 14.133/21:

> *Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.*
>
> *Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.*

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

É o nosso parecer, sm.j.

AMESP
Fls.: 0130
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2024.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS.: 0131
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 16/2024

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital. A sessão pública será realizada no dia **10 de setembro de 2024 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de agosto de 2024.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2024.08.27 13:49:29 -03'00'

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
Fls.: 0132
Assinatura

Governo de Minas alerta para início da exigência do CRLV 2024

DA REDAÇÃO
jordiario @gmail.com

O prazo para renovação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) 2024 está se aproximando do fim para os veículos com placas terminadas em 1, 2 e 3, com a data limite sendo o próximo sábado (31). Para ajudar os proprietários a regularizar sua situação, o governo disponibilizou um mutirão de atendimento virtual através do site da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG). Esse mutirão permite que os condutores verifiquem possíveis pendências e resolvam questões relacionadas ao licenciamento de forma prática e segura, sem a necessidade de comparecer a um ponto de atendimento presencial. O serviço pode ser acessado na aba "Veículos" do site, selecionando a opção "Consultar Motivo Veículo Não Licenciado". Após o preenchimento de um formulário eletrônico com as informações do veículo, o sistema irá informar qualquer pendência que possa estar impedindo a emissão do CRLV. Caso persistam dúvidas, os proprietários podem solicitar assistência de um atendente online, que fornecerá orientações sobre os procedimentos necessários para a regularização, incluindo a emissão de guias de pagamento.



Agenda para renovação do CRLV: placas com dígito final 1, 2 e 3 renovar até o próximo sábado (31 de agosto) finais de placa 4, 5 e 6 devem ser licenciados até o dia 30/9 finais de placa 7,8,9 e 0 devem ser licenciados até o dia 31/10.

Para obter o CRLV 2024, o proprietário deve estar em dia com o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), do seguro obrigatório, da Taxa de Renovação do Licenciamento Anual de Veículo (TRLAV), e não pode ter multas ou restrições judiciais ou administrativas que impeçam a emissão do documento.

A verificação de pendências e a impressão do CRLV podem ser feitas diretamente pelo site www.transito.mg.gov.br. Além disso, o documento pode ser acessado digitalmente através do MG App, do portal de serviços da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) ou do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

Importância do CRLV e fiscalização

O CRLV é um documento obrigatório que comprova que o veículo está regularizado para circular, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O motorista deve portar o CRLV em formato digital ou impresso, junto com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) ou a Permissão para Dirigir (PPD).

É importante ressaltar que apenas o CRLV é aceito como comprovante de regularidade do veículo, comprovantes de pagamento de taxas e tributos não têm validade para esse fim. A apresentação do CRLV poderá ser dispensada apenas se o agente de trânsito conseguir acessar o sistema da CET-MG para verificar a regularização do veículo. Dirigir sem o CRLV atualizado é considerado uma infração gravíssima, resultando em uma multa de R$ 293,47, sete pontos na CNH, e a remoção do veículo para um pátio credenciado até a sua regularização.

EPR divulga cronograma de intervenções para esta semana nas rodovias concedidas

DA REDAÇÃO
jordiario @gmail.com

A concessionária EPR Sul de Minas, que administra oito rodovias do sul do estado, divulgou o cronograma de intervenções nas rodovias concedidas. Nesta semana, alguns trechos estarão em manutenção e revitalização, o que poderá ocasionar bloqueios temporários e operações de "pare e siga" das 7h as 17h. Em caso de chuvas ou condições climáticas adversas, a programação poderá ser alterada.

Motoristas devem estar atentos às sinalizações e planejar sua viagem com antecedência para garantir uma experiência segura e tranquila nas rodovias da região.

Confira a programação completa de obras e bloqueios temporários: Manutenção de pavimento com pare e siga na MG-459 - Segunda-feira a domingo – do km 0 ao km 31 – de Ouro Fino a Monte Sião

MG-295 - De segunda-feira a domingo – do km 130 ao km 152 - de Bueno Brandão a Inconfidentes

De segunda-feira a domingo – do km 137 ao km 152 - de Bueno Brandão a Inconfidentes



MG-290 - De segunda-feira a domingo – do km 60 ao km 85 – De Ouro Fino a Jacutinga

De segunda-feira a domingo - do km 5 ao km 44 – De Pouso Alegre a Borda da Mata

De segunda-feira a sexta-feira e domingo – do km 60 ao km 97 – De Ouro Fino a Jacutinga

Segunda e terça-feira - do km 8 ao km 12 - Pouso Alegre/Borda da Mata/Inconfidentes/Ouro Fino/Jacutinga

MG-173 - De segunda-feira a domingo - do km 0 ao km 52 – Santa Rita do Sapucaí e Gonçalves

BR-459 - De segunda-feira a domingo - do km 102 ao km 107 - Pouso Alegre

De segunda-feira a domingo – do km 58 ao km 64 – Ipuiuna

De segunda-feira a domingo - do km 155 ao km 160 - Itajubá

MG-455 - De segunda-feira a sábado – do km 2 ao km 4 - Santa Rita de Caldas/Ibituira/Andradas

MGC – 146 - De segunda-feira a sábado – do km 635 ao km 647 - De Poços de Caldas a Andradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –Dispensa de licitação eletrônica 26/2024 — Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revestimento veicular interno para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Pouso Alegre/MG.". A sessão pública será realizada no dia 05 de setembro de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail editaispmpa@gmail.com –Rodrigo Rodrigues Pereira –Agente de contratação – Pouso Alegre 27 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 00005/2024. Processo Administrativo nº 00104/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de uso médico-hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Dourado. O edital na integra encontra-se disponível no sitio eletrônico www.espdourado.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail: licita@espdourado.mg.gov.br. A sessão pública ocorrerá às 09h01min do dia 10 de setembro de 2024 na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Espirito Santo do Dourado (MG), 27 de agosto de 2024. Adalto Luis Leal - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0005/2024 - Processo Administrativo Nº 00137/2024 – Inexigibilidade 0017/2024. O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), Ronaldo Laurindo Bueno, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), nos termos da Lei 14.133/21, art. 74 inciso IV, c/c art. 78 inciso I c/c 79 da Lei 14.133/2021 realizará o Credenciamento nº 0005/2024, que tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE TELEFONIA FIXA PABX PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG. O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 28 de agosto de 2024. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site: www.http:// www.saosebastiaodabelavista.mg.gov.br e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. São Sebastião da Bela Vista (MG), 27 de agosto de 2024. Ronaldo Laurindo Bueno - Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024, no tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO AMESP, conforme Projeto Basico e demais anexos que integram o presente Edital". A sessão pública será realizada no dia 02 de outubro de 2024 às 14h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Gabriele Cecilia Pereira – Agente de Contratação.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. A sessão pública será realizada no dia 10 de setembro de 2024 às 14h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.







AMESP
FLS.: 0133
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** A sessão pública será realizada no dia **10 de setembro de 2024 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:6700CA66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/08/2024. Edição 3842
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0134
Assinatura

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
IMPUGNAÇÃO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 DA AMESP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

W F EMPREENDIMENTOS & CONSTUCOES DIVINENSE EIRELI, *comercialmente denominada TRATTAR LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE , pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07.474.431/0001-39, estabelecida na Rua Praça Doutor Generoso Nunes de Oliveira ,45B – Centro, Divino/MG vem, respeitosamente, apresentar à presente:*

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Sob as razões e fatos a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Como se verifica no edital, o prazo para a apresentação desta impugnação é 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização de sessão pública, nos termos do art. 164, caput da Lei 14.133/21. Tendo em vista que tal evento se dará em dia 10/09/2024 (terça-feira), temos como prazo final dia 04/09/2024 (quarta-feira).

Logo, tem-se como plenamente **tempestiva** esta impugnação.

II – DOS FATOS

A licitação, ora impugnada, tem como objeto o registro de preços na forma de licitação compartilhada para a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível para os municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital

III – RESSALVA PRÉVIA

A Licitante manifesta preliminarmente, seu respeito pelo trabalho do Pregoeiro, da equipe de apoio, e de todo o corpo da Comissão Permanente de Licitação. As divergências objeto da presente impugnação, referem-se unicamente à aplicação da Constituição Federal, da Lei de Licitações e demais legislações aplicadas em relação ao procedimento licitatório em exame, não afetando, em nada, o respeito da peticionária pela instituição e pelos ilustres profissionais que a integram.

No mais, a peticionária afirma seu total interesse e disposição em vir a prestar serviços a esta Casa. No entanto, não pode deixar de questionar algumas inconsistências presentes no Pregão Eletrônico Nº 016/2024 ora promovido.

IV – DO MÉRITO DO RECURSO

Os princípios que regem as licitações públicas estão insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 5º da Lei nº. 14.133/21, com destaque à supremacia do interesse público na busca da proposta mais vantajosa.

Como ensina José dos Santos Carvalho Filho acerca do artigo 37 da Constituição Federal, a igualdade de tratamento *significa que todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum*

AMESP
FLS.: 0135
Assinatura

se ofereça vantagem não extensiva a outro. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 23. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009).

Regulamentando o art. 37 da Constituição Federal, foi publicada a Lei 14.133/21, a qual, em seu art. 5° estipula o objetivo das licitações públicas, *in verbis*:

*"**Art. 5º** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável."*

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

Devido ao interesse na participação do certame, a impugnante analisou o presente ato convocatório, de forma rigorosa e minuciosa, encontrando exigências que devem ser urgentemente reparadas, pois possuem cláusulas que impedem a participação de diversas empresas amplamente capacitadas. Vale ressaltar que esta empresa licitante já atendeu com excelência e comprometimento diversos serviços prestados em todo o País, portanto, possui plena capacidade técnica e estrutural de atender as necessidades deste Órgão.

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei de Licitações, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

Em que pesem tais considerações, importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, torna-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Contudo, para que tal objetivo seja alcançado, é imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a expor, delimitar e fundamentar.

IV.I – DAS EXIGÊNCIAS DESCABIDAS

Nesta oportunidade, impugna-se as seguintes exigências do edital:

Tópico: "5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO" – Item 5.3 – p. 8 - *"5.3. Será concedido tratamento favorecido para as **microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual** - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.."*

Tópico: "8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA" Item 8.5. - p. 13 – *"8.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação."*

Tópico: "10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA." Item 10.5 - p. 19 - *"10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a **marca**, o modelo (se houver) e **fabricante**"*

Tópico: "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA"

Tópico: "AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR"

IV.I.I - DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "a" DESTA PETIÇÃO

"5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO" – Item 5.3 – p. 8

O presente edital, ora impugnado, não menciona que as **Cooperativas serão**

AMESP
FLS.: 0136
Assinatura

equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, vejamos:

> 5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Com a vigência do **Decreto Lei 10.273/2020**, no âmbito das contratações públicas, serão estabelecidas medidas de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte,** agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e **Sociedades Cooperativas**, veja-se:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e **sociedades cooperativas**, nos termos do disposto neste Decreto [...].

Ademais, deve ser aplicável o **Princípio da Lei Mais Favorável no processo licitatório**. Esse princípio determina que, quando houver divergência entre normas legais, regulamentares ou contratuais que regem a licitação, deve-se aplicar aquela que for mais favorável ao licitante. Isso significa que, na escolha da legislação a ser seguida em um processo licitatório, deve-se optar pela norma que ofereça melhores condições e benefícios ao licitante, desde que não viole os princípios fundamentais do processo licitatório, como a isonomia, a publicidade e a impessoalidade.

Além disso, o Princípio da Igualdade entre os licitantes, traça que a Administração Pública deverá conduzir o procedimento licitatório de maneira impessoal e sem prejudicar nenhum licitante.

Sendo assim, podemos afirmar que TODAS as Sociedades Cooperativas **são equiparadas** as Empresa de Pequeno Porte – EPP e as Microempresas – ME, sem exceção, e por isso deverão as Cooperativas receberem o tratamento igualitário no presente procedimento licitatório recebido pelas EPP e ME.

Sendo assim, é notório que o princípio da igualdade material e da não discriminação, princípios estes protegidos pela Constituição Federal, estão sendo manifestamente restringidos, tendo em vista que impediria a participação das Cooperativas por ela possuíram a natureza jurídica e princípios distintos, incorrendo em violação ao art. 9º, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a mencionada postura de discriminar as Cooperativas na licitação viola o princípio da isonomia, pois pode restringir o direito do licitante de competir nas licitações públicas, em conformidade com sua natureza empresarial.

É certo que o, dito princípio, busca igualar a todos interessados envolvidos em dado no processo licitatório, sendo, não atoa, um dos principais pilares do Estado de Democrático de Direito, impondo a comissão de licitação, pregoeiro e demais envolvidos pela administração pública que dedique igual tratamento a todos os concorrentes, a começar pelas exigências do edital e na observância de seu cumprimento.

Para Celso Antônio Bandeira de Mello, o conteúdo político-ideológico expresso pelo princípio da isonomia e juridicização podem ser assim delineados:

"A Lei não deve ser fonte de privilégios ou perseguições, mas instrumento regulador da vida social que necessita tratar equitativamente a todos. Contudo, é próprio da lei

AMESP
FLS.: 0137
Assinatura

desigualar. Com efeito, esta, além de discriminar, trata diferentemente as pessoas. ***Assim, a determinados indivíduos são deferidos alguns direitos e obrigações que não assistem a outros. Nesses casos, a lei erigiu algo em elemento diferencial, vale dizer: apanhou (...) algum ou alguns pontos de diferença a que atribuiu relevo para fins de discriminar situações, inculcando a cada qual efeitos jurídicos correlatos e, de conseguinte, desuniformes entre si.".***

Há que se destacar, ainda, que pela restrição na participação das Cooperativas pela imposição do requisito aqui denunciado, se torna um tanto quanto curioso, **levando a crer em um possível direcionamento** do certame licitatório, o que não deve ser admitido.

Ainda, torna-se evidente o necessário respeito ao **Princípio da Livre Iniciativa,** expressamente previsto no **art. 170, V, de nossa Constituição Federal**, de modo a assegurar a liberdade de mercado, criação de novas empresas, e tratamento **igualitário entre as pessoas jurídicas**, estabelecendo que:

Art. 170: A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na ***livre iniciativa****, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social. "*

IV – Livre Concorrência;

Além de ser inerente à ordem econômica, o Princípio da livre iniciativa consiste ainda em fundamento da República Federativa do Brasil, conforme o artigo 1º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, entende-se que independente de sua natureza, todas empresas devem receber **tratamento digno e igualitário pelos Entes Federados**, primando pela **competitividade e o Interesse Público**.

Portanto, torna-se necessário que o edital seja alterado de acordo com os princípios que regem a Administração Pública e a Constituição Federal, especialmente os princípios da igualdade material e da não discriminação. Essa alteração deve garantir a inclusão explícita das Sociedades Cooperativas no Instrumento Convocatório, equiparando-as às Empresas de Pequeno Porte - EPP e às Microempresas - ME, permitindo sua participação no certame e evitando qualquer violação ou restrição de direitos.

IV.I.II - DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "b" DESTA PETIÇÃO
"8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA" Item 8.5. - p. 13

O edital, ora impugnado, informa prazo de validade das propostas não inferior a 60 dias, veja-se:

> 8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A referida disposição é incompatível com o § 3º do art. 90 da Lei nº 14.133/21, que estabelece que, "*decorrido o prazo de validade da proposta* ***indicado no edital*** *sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos*".

No caso em tela, o edital prevê apenas um prazo mínimo de validade das propostas, mas não um prazo terminativo. Isso significa que, caso a Administração não convoque os licitantes para a contratação em até 60 dias, eles estarão vinculados à sua proposta por prazo indeterminado.

Tal situação é injustificável, pois coloca os licitantes em uma posição de desvantagem. Ademais, o dispositivo legal supramencionado expressamente determina que **o prazo**

AMESP
Fls.: 0138
Assinatura

de validade da proposta será estabelecido em edital. Portanto, o item 6.5. contraria esse dispositivo, pois não estabelece, de forma clara e inequívoca, o prazo de validade da proposta, ao vincular os participantes *ad aeternum*.

Além disso, a falta de um prazo concreto de validade da proposta, restringe a competitividade, haja vista a ausência da observância em relação às possíveis variações dos preços de mercado. Desse modo, é importante salientar que a efetividade da licitação concerne à necessidade da Administração Pública de contratar fornecedores. Logo, a inadequação de preços, ao que se pratica no mercado, põe em risco o atendimento efetivo à real necessidade do ente público.

Diante do exposto, requer-se a adoção das medidas necessárias para corrigir a referida incompatibilidade, estabelecendo um prazo máximo de validade da proposta, de acordo com a razoabilidade e o princípio da legalidade.

IV.I.III - DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "c" DESTA PETIÇÃO

"10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA." Item 10.5 - p. 19

Com base na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), que trouxe importantes mudanças aos processos licitatórios, a Impugnante contesta o item 10.5 do edital, que estipula que o licitante deve indicar a **marca** dos produtos ofertados. Em destaque:

> 10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

Embora a nova legislação tenha introduzido a possibilidade de a Administração escolher a marca do produto licitado, é fundamental destacar que essa prerrogativa deve ser aplicada de forma excepcional, conforme ressaltado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) na Súmula 270.

A mencionada súmula estabelece que a indicação de marca em licitações de compras, incluindo softwares, só é admitida quando estritamente necessária para atender exigências de padronização, devendo haver prévia justificação para essa escolha. No entanto, o item 10.5 do edital não parece contemplar essa excepcionalidade, pois exige a indicação da marca dos produtos ofertados sem apresentar critérios claros e justificativa para tal demanda.

Portanto, a Impugnante solicita a revisão da exigência impugnada, a fim de alinhá-la às disposições da Lei 14.133/2021 e à jurisprudência consolidada, garantindo assim a observância dos princípios da legalidade, competitividade e isonomia nos procedimentos licitatórios. Essa medida não apenas promoverá a transparência e a lisura do certame, mas também assegurará a participação equitativa de todos os licitantes interessados.

IV.I.IV - DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "d" DESTA PETIÇÃO

"ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA"

O presente parecer jurídico visa impugnar o Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024, promovido pela AMESP, conforme Processo Administrativo nº 017/2024. A impugnação fundamenta-se na análise das páginas do documento, destacando ilegalidades no Termo de Referência, a ausência de justificativa adequada para a estimativa de preços e a incongruência entre as unidades e valores solicitados.

A propósito, ressalta-se o entendimento do TCU:

*"**Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas**, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade*

AMESP
Fls.: 0139
Assinatura

contratante."

Acórdão 1973/2020-Plenário | Relator: WEDER DE OLIVEIRA Publicado: Informativo de Licitações e Contratos nº 396 de 18/08/2020

Dentre as irregularidades, destaca-se a exigência de que as máquinas pesadas sejam de ano de fabricação "*não inferior a 2014*" e a preferência por cores específicas, como branca ou prata, pode ser impugnada por violar diretamente os princípios da isonomia, da competitividade e da razoabilidade.

> *7.8. As máquinas pesadas e os caminhões deverão possuir ano de fabricação mínimo de 2014/2014. Isto se faz necessário para que não haja interrupção na sequência dos serviços por motivo de falha do equipamento;*

Esses princípios são essenciais para garantir que o processo licitatório seja justo e acessível a todos os potenciais concorrentes, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ao especificar que os veículos devem ser de um ano de fabricação tão recente, sem apresentar justificativa técnica robusta, a Administração impõe uma limitação que pode excluir diversas empresas capazes de fornecer veículos de excelente qualidade, mas que não atendem a esse requisito temporal específico.

Além disso, a preferência por cores pode parecer um detalhe menor, mas na verdade restringe desnecessariamente a competitividade, impedindo que fornecedores com veículos de outras cores participem do certame, mesmo que essas cores não comprometam em nada a funcionalidade ou a aparência dos veículos no contexto do serviço público.

Ao estabelecer tais restrições sem uma justificativa técnica sólida, a Administração falha em manter a neutralidade e a abertura do certame, o que pode resultar em uma oferta limitada de propostas, prejudicando o interesse público e a obtenção da melhor proposta possível.

Diante das ilegalidades apontadas, a impugnação ao Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024 deverá ser considerada para as retificações necessárias. Recomenda-se que a Administração Pública apresente uma planilha de estimativa de preços detalhada, com justificativas técnicas e econômicas adequadas, conforme previsto na legislação vigente. A falta de tais informações compromete a transparência e a legalidade do processo licitatório, podendo acarretar em prejuízos para os contratantes e para os contratados do certame.

IV.I.V - DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "e" DESTA PETIÇÃO "AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR"

O edital não contém o "Estudo Técnico Preliminar (ETP)" como parte dos documentos integrantes do processo licitatório, o que levanta a questão se o estudo foi efetivamente elaborado durante a fase preparatória do certame.

A condução de processos licitatórios no Brasil, regulamentada pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), exige a observância de normas e procedimentos rigorosos que garantam a transparência, a eficiência e a equidade na utilização dos recursos públicos. No entanto, ao analisar o edital da AMESP, observa-se várias inconsistências que justificam sua impugnação, especialmente a ausência de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) robusto e detalhado.

A primeira e mais evidente falha do edital é a ausência de um ETP detalhado que justifique a necessidade e as especificações dos itens e serviços licitados. O ETP é crucial para fornecer uma análise técnica adequada, identificando claramente as demandas específicas do ente público. Sem este estudo, as solicitações no edital parecem genéricas e desprovidas de uma base técnica sólida, o que pode levar a uma

AMESP
FLS: 0140
Assinatura

contratação inadequada e que não atendem às reais necessidades do município.
A falta de uma pesquisa de mercado que justifique os valores pode indicar a ausência de critérios técnicos e objetivos na formação dos preços, violando o princípio da economicidade e eficiência. É imprescindível o fornecimento da planilha de composição de custo que foi utilizada pela Prefeitura para chegar à conclusão dos quilômetros de cada rota. Este documento é essencial para a verificação da correção e adequação dos valores propostos
Além disso, o edital não justifica claramente sobre a metodologia utilizada para a formação dos preços unitários. cálculo realizado para se chegar aos valores apresentados no edital. É imperativo entender a metodologia aplicada para garantir que os valores estão compatíveis com a realidade do mercado e com os princípios da economicidade e eficiência. Isso pode levar a estimativas inflacionadas ou subestimadas, prejudicando a eficiência e a transparência do processo e, consequentemente, fere os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Ademais, não há indicações claras no Termo de Referência de que as diferenças topográficas e necessidades específicas de cada município foram consideradas. A falta de detalhamento e justificativas específicas para a distribuição dos itens entre os municípios sugere que as necessidades locais possam ter sido ignoradas. Contudo, as variações topográficas entre os municípios, que podem influenciar diretamente na necessidade de tipos específicos de veículos e máquinas, não foram abordadas. Isso levanta questões sobre a adequação dos itens solicitados para as diferentes realidades dos municípios consorciados
A propósito, a Lei de Licitações:
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
Para garantir a equidade e a eficiência, portanto, será necessário um planejamento mais detalhado e transparente, considerando as necessidades específicas de cada município e as suas características topográficas.
Outro ponto crítico é a falta de clareza sobre a distribuição dos recursos entre os municípios consorciados. O ETP deve incluir uma análise detalhada das características e necessidades específicas da Administração, garantindo uma distribuição equitativa dos recursos. A ausência deste estudo aumenta o risco de comprometer a justiça e a eficiência da contratação.
A falta de um ETP também pode resultar em direcionamento da licitação, o que gera evidente prejuízo ao erário e à insuficiência de serviços para atender à demanda. Este desequilíbrio compromete a efetividade da contratação e a satisfação das necessidades dos municípios.
O ETP é fundamental para garantir a transparência do processo licitatório. O documento fornece uma justificativa clara e detalhada para as decisões tomadas, permitindo que todos os interessados compreendam os objetivos e as necessidades que fundamentam a licitação. A ausência de um ETP compromete essa transparência, dificultando a fiscalização e o controle social do processo.
Por fim, a ausência de uma análise técnica preliminar aumenta a imprevisibilidade do

AMESP
FLS.: 0141
Assinatura

processo licitatório. Sem um ETP, há maior probabilidade de surgirem problemas durante a execução do contrato, como atrasos, aumento de custos e conflitos contratuais. Esses riscos adicionais comprometem a eficiência do processo e a confiança dos participantes na licitação.
Diante das falhas identificadas, especialmente a ausência de um Estudo Técnico Preliminar detalhado, a impugnação do edital da AMESP se faz necessária. Para garantir a transparência, a eficiência e a equidade do processo licitatório, é imperativo que um ETP seja elaborado, contemplando uma análise técnica minuciosa das necessidades e características do município. Somente com essa base técnica será possível assegurar que os recursos sejam adequadamente dimensionados e distribuídos, promovendo a justiça e a eficácia na utilização dos recursos públicos.

Sendo assim, não sendo indiferente para o presente edital, requer-se que o presente processo licitatório, em seu brilhantismo, seja regido em consonância com o Ordenamento Jurídico, principalmente no que tange os princípios da concorrência, eficiência, isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade, e em contrapartida, qualquer ato considerado abusivo e desnecessário, seja banido do procedimento, ora impugnado.

V – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, deve ser acatada a presente impugnação, promovendo-se, por via de consequência, a republicação do instrumento convocatório devidamente regularizado, retirando-se as exigências dos documentos aqui impugnados, por serem requisitos desautorizados por lei, que ferem com princípios administrativos e Constitucionais licitatórios, e que restaram comprovados como abusivos com a consequente republicação do edital.
Nestes termos, certo do comprometimento deste i. Pregoeiro ao cumprimento fiel da Lei e da Constituição Federal.

Pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 4 de setembro de 2024.

TRATTAR LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE
CNPJ 07.474.431/0001-39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

NOME
GEOVAM ALVES DA SILVA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG5238732 SSP MG



CPF
700.919.196-49

DATA NASCIMENTO
22/02/1969

FILIAÇÃO
GERALDO PEREIRA DA SILVA
CIRENE ALVES DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
02777733973

VALIDADE
08/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/05/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16351550 15

OBSERVAÇÕES
EAR;

INTERPRINT LTDA

CARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAO
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IPATINGA, MG

DATA EMISSÃO
08/03/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

CARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAOCARTEIRANACIONALDEHABILITACAO
ASSINATURA DO EMISSOR

48410985049
MG528583999

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
16351550 15

Digitalizada com CamScanner

AMESP
FLS.: 0143
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160009333-1
EM 26/11/2013
W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES DIVINENSE EIRELI
PROTOCOLO: 13/528.639-5
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD04
UD04 - MF GOV. VALADARES
13/528.639-5

AG0994465

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES DIVINENSE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J133631309147

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002	[redacted]	[redacted]	ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	048	1		TRANSFORMACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	048	1		TRANSFORMACAO

DIVINO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato: (31) 87931762

14 Novembro 2013
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☒ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 19/11/13 ☐ NÃO / /

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
22/11/13
Data
Responsável

Kátia Maria Cardoso de Paula
Gerente de Gestão e Atendimento
JUCEMG - MASP: 1238109-1

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ /
Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

26/11/2013
Data

Vogal

Vogal

Vogal
Flávia Ferreira Rocha

João Assunção Costa Presidente da 3ª Turma

OBSERVAÇÕES

Maria Aparecida da Conceição Rossi

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES DIVINENSE EIRELI - EPP, Nire 31600093331, foi deferido e arquivado sob o nº 31600093331 em 26/11/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151000727133 e o código de segurança ggty Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0144
Assinatura

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GEOVAM ALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Separacao de Bens, nº do CPF 700.919.196-49, documento de identidade MG-5.238.732, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a RUA ITAPEVI, número 79, bairro / distrito PARQUE CARAVELAS, município SANTANA DO PARAISO - MINAS GERAIS, CEP 35.167-000, único sócio da sociedade W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES DIVINENSE LTDA - EPP, NIRE 3120847964-9, CNPJ 07.474.431/0001-39, com sede e domicílio na PRACA DR.GENSERICO NUNES DE OLIVEIRA, número 45-B, bairro / distrito CENTRO, município DIVINO - MINAS GERAIS, CEP 36.820-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES DIVINENSE EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será Edificações (residenciais, industriais e comerciais e de serviços) - CNAE 41204/00, Construção e/ou manutenção de rodovias, inclusive pavimentação CNAE-42111/01, Construção de obras de arte corrente e especiais CNAE-42120/00, Construção de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), inclusive pavimentação dessa vias CNAE-42138/00, Obras de terraplanagem CNAE-43134/00, Execução de Obras de drenagem CNAE-43193/00, Administração de obras CNAE-43991/01, Construção de redes de água e esgoto CNAE-42227/01, Outras obras de engenharia civil CNAE-42995/99, Serviços de varrição, limpeza e conservação de vias urbanas CNAE-81290/00, projetos de engenharia de construção asfáltica e execução das mesmas, consultoria técnica, elaboração, execução, análise e avaliação de projetos e serviços especializados de engenharia civil e elétrica CNAE-71120/00, Locação de veículo sem condutor CNAE-77110/00, Locação de máquinas e equipamentos para a construção sem operador CNAE-77322/01, Consultoria, projetos e serviços especializados de engenharia agrimensura e regularização fundiária CNAE-7119-7/01, Manutenção de redes elétricas, pública rural, industrial e subterrânea CNAE- 4221-9/03; Serviços de coleta e transbordo de resíduos comuns, inclusive coleta seletiva CNAE-3811-40/0, Serviço de coleta de lixo hospitalar e resíduos perigosos CNAE-3812-20/0, Gestão de aterros controlados, sanitários, unidades de triagem de lixo de resíduos não perigosos CNAE-3821-10/0 e Gestão de unidades de autoclavagem e incineração de resíduos perigosos CNAE-3822-0/00; fornecimento de mão-de-obras para empresas privadas, entidades sem fins lucrativos, condomínios e órgãos da administração publica CNAE(78302-00).

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na PRACA DR.GENSERICO NUNES DE OLIVEIRA, número 45-B, bairro / distrito CENTRO, município DIVINO - MG, CEP 36.820-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO de reais), integralizado neste ato da seguinte forma: em moeda nacional, oriunda do acervo patrimonial da empresa transformada

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES DIVINENSE EIRELI - EPP, Nire 31600093331, foi deferido e arquivado sob o nº 31600093331 em 26/11/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151000727133 e o código de segurança ggty Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

AMESP
FLS.: 0145
Assinatura

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Quanto a execução de obras e serviços que demande responsabilidade técnica, fica a empresa obrigada a contratação de profissional responsável pela obra ou serviço devidamente habilitado e em situação regular perante ao órgão fiscalizador competente

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de DIVINO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Divino, 14 de Novembro de 2013.

GEOVAM ALVES DA SILVA
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3160009333-1
EM 26/11/2013
W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES DIVINENSE EIRELI
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
PROTOCOLO: 13/528.639-5

JUCEMG

AG0994468

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J133631309147 MG17422018 2/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES DIVINENSE EIRELI - EPP, Nire 31600093331, foi deferido e arquivado sob o nº 31600093331 em 26/11/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151000727133 e o código de segurança ggty Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0146
Assinatura

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

IMPUGNANTE: WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINESE EIRELI.

IMPUGNADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

1. DECISÃO:

O Pregoeiro da AMESP diante das razões expostas, DECIDE:

Conhecer da impugnação interposta pela empresa **WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINESE EIRELI,** posto que tempestiva, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em apertada síntese, as supostas impropriedades apontadas pela Impugnante são as seguintes:

a) ausência de menção, no edital, as cooperativas serão equiparadas a microempresas, empresas de pequeno porte para efeito de aplicação da LC 123/2006;

b) falta de prazo máximo de validade da proposta;

AMESP
FLS.: 0147
Assinatura

c) ausência de justificativa para vindicação da indicação da marca, modelo e fabricante dos produtos ofertados;

d) critérios restritivos de especificação técnica;

e) ausência de estimativa de preços unitários;

f) carência de estudo técnico preliminar (ETP); e

No entanto, a seguir, será, devidamente, demonstrado que nenhuma delas merece prosperar.

3. DO MÉRITO.

Antes de adentar em cada ponto impugnado, há de se destacar que o ato convocatório foi definido de forma precisa, clara e suficiente e suas condições de participação e habilitação foram estabelecidas em observância à legislação vigente (em sentido amplo), visando fomentar a maior participação de licitantes atuantes no segmento e a consequente economia aos cofres públicos.

Por conseguinte, todos os princípios e diretrizes elencadas no artigo 37, *caput* e inciso XXI, da CF/88, e nos artigos 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/21, foram observados no presente Edital.

Portanto, considerando os apontamentos trazidos em sede de impugnação, temos que os mesmos não merecem prosperar, pelo seguinte.

3.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DAS JUSTIFICATIVAS CONCERNENTES AO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS.

A princípio, quanto às condições qualitativas do objeto em relação às necessidades de cada Município consorciado à AMESP, basta examinar

AMESP
FLS.: 0148
Assinatura

o quadro descritivo do item "2.1." do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, para se constatar que na "DESCRIÇÃO" de cada item estão consolidadas todas as características técnicas dos veículos, máquinas e equipamentos.

Da mesma forma, do ESTUDO DE QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO (que compõe o mesmo ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) estão bem divididos os totais de caminhões, máquinas e equipamentos por Município, com base nas justificativas do item "1." do mesmo anexo:

> ***ESTUDO DE QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO (Estudo Técnico Preliminar - ETP)***
>
> *1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS*
> *Para a* ***obtenção do consumo disponibilizado para cada município, considerou-se inicialmente processos licitatórios realizados anteriormente pelo Consórcio AMESP (Pregão nº 15/2023 e Pregão nº 07/2022).***
> ***Considerou-se também o percentual da população total de todos os municípios consorciados*** *à AMESP, de acordo com o censo demográfico 2022. Foi considerando ainda o mínimo de uma unidade de cada item para cada município consorciado, chegou-se ao quantitativo total de cada item. (grifos nossos)*

Ademais, o objeto licitado foi definido de forma precisa, suficiente e clara, por meio do Termo de Referência, sendo, ainda, estes serviços essenciais para desenvolvimento das atividades técnico-administrativas dos municípios consociados.

3.2. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Noutro giro, é importante destacar que segundo o item "5.3." do Edital *"será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de*

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, ***nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006****". (grifos nossos)*

Ocorre que o artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deixa bem claro que os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam, automaticamente, às sociedades cooperativas, conforme texto legal copiado a seguir:

> *Art. 34.* ***Aplica-se às sociedades cooperativas*** *que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar. (grifos nossos)*

Aliás, a imperativa análise combinada entre o artigo 44 da LC 123/2006 e o artigo 34 da Lei 11.488/2007 trata-se de entendimento assente do TCU, senão vejamos:

> *Para fim de enquadramento nos parâmetros de receita bruta definidos pelo art. 3º da LC 123/2006, com a consequente vantagem de desempatar licitações (****art. 44 da LC 123/2006 c/c art. 34 da Lei 11.488/2007****) , a receita bruta de uma cooperativa abrange toda a renda que contabiliza, como pessoa jurídica, em decorrência da prestação de serviços contratados por terceiros não associados. (Acórdão 300/2020-Plenário; Data da sessão: 12/02/2020; Relator: Vital Do Rêgo) (grifos nossos)*

Trata-se aqui de uma aplicação tácita, lembrando que a referência às *"demais legislações aplicáveis"* do preâmbulo editalício reitera esta plena possibilidade da aplicação da previsão da Lei Federal nº 11.488/2007, no caso de sociedades cooperativas, não havendo, nos termos editalícios qualquer vedação à utilização dos benefícios da LC 123/2006 por aquelas sociedades.

AMESP
FLS.: 0150
Assinatura

3.3. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.

Acerca do prazo de validade da proposta, sua delimitação em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, nos termos do item "8.5." do Edital, está de acordo com o § 3º do artigo 90 da Lei nº 14.133/21 (que não estipula mínimo ou máximo a ser definido pela Administração).

Em relação à sua redação onde se lê "*8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação*", leia-se "*8.5. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação*", o que não interfere na formulação das propostas e por consequência não tem o condão de ensejar reabertura dos prazos editalícios.

No mais, vale lembrar que "*a fixação do prazo de validade das propostas de preços se relaciona ao tempo previsto para a conclusão do certame*" (TCU; Acórdão 521/2014-Plenário, TC 024.936/2012-0, relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira, 12.3.2014), razão pela qual a fixação editalícia é bem razoável.

Em vista disso, colige-se que transcorridos 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos, sem prejuízo de se honrar o preço registrado, na futura ata, por todo o período de sua vigência, se houver firmado tal compromisso.

3.4. DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL BEM COMO PARA EXIGÊNCIA DE PRÉVIA INDICAÇÃO DA MARCA, MODELO E FABRICANTE DOS VEÍCULOS.

Em relação à vindicação da indicação da marca, modelo dos caminhões, máquinas e equipamentos ofertados, é importante salientar que estas informações são essenciais para verificação se os bens ofertados atendem à

AMESP
FLS.: 0151
Assinatura

descrição técnica prevista no quadro pormenorizado do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital.

Tal exigência é primordial para se confirmar se os caminhões, máquinas e equipamentos a serem apresentados pela licitante atendem às legitimas e justificadas demandas dos municípios consorciados, trazendo, assim, maior segurança jurídica no futuro atendimento ao interesse público.

3.5. DO VALOR REFERENCIAL PUBLICIZADO NO EDITAL E DA POSSIBILIDADE DE PEDIDO DE VISTA AOS PREÇOS UNITÁRIOS ORÇADOS.

Levando em conta o critério de julgamento definido no do Edital (MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE), encontra-se o valor estimado para a presente contratação, senão vejamos:

> *ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA*
>
> *ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.* ***O valor de referência para o fornecimento objeto do Termo de Referência é de R$ 60.395.250,00*** *(sessenta milhões trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais), que representa o total da prestação dos serviços de locações dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo. (grifos nossos)*

No que diz respeito aos preços unitários estimados para cada tipo de caminhão, máquina e equipamento locado, vale lembrar que, em se tratando de pregão, a decisão de incluir, no Edital, o orçamento com os preços unitários depende da conveniência e oportunidade do gestor, o que, no caso, é razoável e justificável pois o objetivo é consignar-se uma margem de negociação com o fornecedor declarado vencedor, almejando a maior economicidade da contratação.

AMESP
FLS.: 0152
Assinatura

Não obstante, aos preços unitários estimados para cada tipo de caminhão, máquina e equipamento locado foi obtido através de planilhas oficiais de preços governamentais (SINAPI mai/2024 e SICRO jan/2024).

3.6. DA EXISTÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA POSSIBILIDADE DE PEDIDO DE VISTA AO SEU INTEIRO TEOR.

Igualmente, no que diz respeito estudo técnico preliminar (ETP), tal documento encontra-se nos autos do processo licitatório, sendo possível obter cópia do mesmo através de pedido formal, encaminhado ao endereço eletrônico *licitacao@amesp.mg.gov.br* (itens "1.1." e "28.11." do Edital).

A propósito, vale salientar que o ETP é o documento que identifica o problema a ser resolvido (caracterizando o interesse público) e sua melhor solução, e que permite a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, servindo de base para a elaboração do termo de referência, do projeto básico ou do anteprojeto, caso se conclua pela viabilidade da contratação (Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX, e art. 18, inciso X e § 1º).

Assim sendo, sabendo que o TERMO DE REFERÊNCIA já se encontra apenso ao Edital (ANEXO I), inclusive contendo ESTUDO DE QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO, infere-se que o ETP não necessariamente deve publicado como anexo integrante do Edital, pois trata-se de documento produzido durante a fase interna da licitação e que compõe os autos do processo administrativo.

No mais, além de ser possível pedir vista a este documento, para demonstrar a dispensabilidade de sua juntada ao Edital, vale salientar que segundo E. TCE/MG ***"dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os***

AMESP
FLS.: 0153
9
Assinatura

fundamentos da decisão de não elaboração do ETP". (Grifamos.) (TCE/MG, Processo nº 1102289, Rel. Cons. Hamilton Coelho, j. em 15.03.2023.)

Logo, igualmente, neste sentido, nenhuma reparação é cabível no presente edital.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do todo exposto, conheço da Impugnação apresentada pela empresa WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINESE EIRELI, posto que tempestiva para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantidas as previsões editalícias.

Pelo que DECIDO.

Publique-se e registre-se.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de setembro de 2024.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2024.09.09 09:50:01 -03'00'

Wagner do Couto

Pregoeiro da AMESP

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP
FLS.: 0154
Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 16

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: 60.395.250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	60.395.250,00	60.395.250,00	10/09/2024 07:37:58	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01	14,16	14,16
002 ITEM 2 DO LOTE 01	239,06	239,06
003 ITEM 3 DO LOTE 01	162,77	162,77
004 ITEM 4 DO LOTE 01	10,98	10,98
005 ITEM 5 DO LOTE 01	218,08	218,08
006 ITEM 6 DO LOTE 01	172,40	172,40
007 ITEM 7 DO LOTE 01	298,21	298,21
008 ITEM 8 DO LOTE 01	286,88	286,88
009 ITEM 9 DO LOTE 01	161,41	161,41



Propostas Iniciais
N° 16

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
010 ITEM 10 DO LOTE 01			301,32	301,32
011 ITEM 11 DO LOTE 01			257,63	257,63
012 ITEM 12 DO LOTE 01			267,68	267,68
013 ITEM 13 DO LOTE 01			311,70	311,70
014 ITEM 14 DO LOTE 01			364,45	364,45
015 ITEM 15 DO LOTE 01			410,45	410,45
016 ITEM 16 DO LOTE 01			393,41	393,41
45.458.851 RAFAEL BARBOSA	60.395.250,00	60.395.250,00	09/09/2024 14:33:58	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01			14,16	14,16
002 ITEM 2 DO LOTE 01			239,06	239,06
003 ITEM 3 DO LOTE 01			162,77	162,77
004 ITEM 4 DO LOTE 01			10,98	10,98
005 ITEM 5 DO LOTE 01			218,08	218,08
006 ITEM 6 DO LOTE 01			172,40	172,40
007 ITEM 7 DO LOTE 01			298,21	298,21

AMESP
FLS.: 0156
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 16

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
008 ITEM 8 DO LOTE 01			286,88	286,88
009 ITEM 9 DO LOTE 01			161,41	161,41
010 ITEM 10 DO LOTE 01			301,32	301,32
011 ITEM 11 DO LOTE 01			257,63	257,63
012 ITEM 12 DO LOTE 01			267,68	267,68
013 ITEM 13 DO LOTE 01			311,70	311,70
014 ITEM 14 DO LOTE 01			364,45	364,45
015 ITEM 15 DO LOTE 01			410,45	410,45
016 ITEM 16 DO LOTE 01			393,41	393,41

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP
Fls.: 0157
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 16

Às 14:00 horas do dia 10/09/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 17/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 16. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: R$ 60.395.250,00

Vencedor Fornecedor 7053 Valor: R$ 56.771.535,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7053	R$ 60.395.250,00	R$ 60.395.250,00	10/09/2024 07:37:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 6639	R$ 60.395.250,00	R$ 60.395.250,00	09/09/2024 14:33:58	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/09/2024 14:19:43	R$ 56.771.535,00	Fornecedor 7053
10/09/2024 14:02:44	R$ 58.583.392,50	Fornecedor 7053
10/09/2024 14:02:37	R$ 60.395.250,00	Fornecedor 7053
10/09/2024 14:02:37	R$ 60.395.250,00	Fornecedor 6639

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
28/08/2024 14:43:29	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/29
10/09/2024 14:00:06	Sistema	Sessão pública aberta!
10/09/2024 14:00:29	Wagner do Couto	Boa tarde, em instantes iniciaremos a fase de lances!
10/09/2024 14:02:37	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/09/2024 14:07:08	Wagner do Couto	Senhores licitantes, precisamos de lances para homologarmos nosso

AMESP
FLS.: 0158
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 16

Data/Hora	Origem	Mensagem
		processo! Os descontos deverão ser lineares em todos os itens.
10/09/2024 14:17:39	Sistema	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/09/2024 14:19:33	Sistema	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 58.583.392,5000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/09/2024 14:24:48	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01. Disputa encerrada!
10/09/2024 14:24:48	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 56.771.535,0000 !
10/09/2024 14:24:48	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada.
10/09/2024 14:32:34	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
10/09/2024 14:32:46	Sistema	O Fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
10/09/2024 14:33:16	Wagner do Couto	A empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, teria mais lances a serem ofertados?
10/09/2024 14:34:04	DURO NA QUEDA	Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso limite.
10/09/2024 14:34:17	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
10/09/2024 14:34:17	Sistema	O fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
10/09/2024 14:35:06	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada para análise. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2024 16:00:00
10/09/2024 14:35:20	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/09/2024 15:05:20
10/09/2024 15:10:47	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA!
12/09/2024 14:29:34	Sistema	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0159 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 16

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	17/2024
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	10/09/2024 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	05/09/2024 23:59:00	Data Fim Propostas:	10/09/2024 13:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Às 14:00 horas do dia 10/09/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 17/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 16. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
45.458.851 RAFAEL BARBOSA PARIGINI	45.458.851 RAFAEL BARBOSA	45.458.851/0001-10

AMESP
Fls.: 0160
Assinatura

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: 60.395.250,00

Vencedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES 26.614.327/0001-47 Valor: 56.771.535,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	60395250.0000	60395250.0000	10/09/2024 07:37:58	CLASSIFICADA
45.458.851 RAFAEL BARBOSA	60395250.0000	60395250.0000	09/09/2024 14:33:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	ADJUDICADO	56771535.0000
2	45.458.851 RAFAEL BARBOSA PARIGINI	CLASSIFICADO	60395250.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/09/2024 14:19:43	56771535.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
10/09/2024 14:02:44	58583392.5000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
10/09/2024 14:02:37	60395250.0000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
10/09/2024 14:02:37	60395250.0000	45.458.851 RAFAEL BARBOSA PARIGINI

AMESP
FLS.: 0161
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 16

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/08 14:43	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2024/29
10/09 14:00	Sistema		Sessão pública aberta!
10/09 14:00	Wagner do Couto		Boa tarde, em instantes iniciaremos a fase de lances!
10/09 14:02	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/09 14:07	Wagner do Couto		Senhores licitantes, precisamos de lances para homologarmos nosso processo! Os descontos deverão ser lineares em todos os itens.
10/09 14:17	Sistema	01	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
10/09 14:19	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 58.583.392,5000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
10/09 14:24	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01. Disputa encerrada!
10/09 14:24	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 56.771.535,0000 !
10/09 14:24	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
10/09 14:32	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
10/09 14:32	Sistema		O Fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
10/09 14:33	Wagner do Couto		A empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, teria mais lances a serem ofertados?
10/09 14:34	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES		Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso limite.
10/09 14:34	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
10/09 14:34	Sistema	01	O fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
10/09 14:35	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada para análise. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2024 16:00:00
10/09 14:35	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/09/2024 15:05:20
10/09 15:10	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA!
12/09 14:29	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
45.458.851 RAFAEL BARBOSA PARIGINI	45.458.851 RAFAEL BARBOSA	45.458.851/0001-10
Contato: RAFAEL BARBOSA PARIGINI	(11)9425-7002	rafael.licitacoes@gruporaw.com.br
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	26.614.327/0001-47
Contato: Gilberto Dantas Delgado Junior	(35)3427-3351	contratos@gdq.com.br

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

AMESP
FLS. 0162
Assinatura

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP Fls.: 0163 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 16

FORNECEDOR: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA 26.614.327/0001-47

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 LOTE 01	1,00	56.771.535,0000	56.771.535,00	6,00%

QTD: **1**

VALOR TOTAL: **56.771.535,00**

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP
Fls.: 0164
Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.	10/09/24 14:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	LOTE 01	1,00	60.395.250,00	56.771.535,00	6,00 %
	Total:R$ 60.395.250,00		56.771.535,00		6,00 %

Total Geral Previsto: 60.395.250,00

Total Geral Finalizado: 56.771.535,00

Economicidade Total: 6,00 %

Lote/Item	Classificação	Razão Social	Valor Uni.	Valor Total	Situação
01	1	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	56.771.535,00	56.771.535,00	ADJUDICADO
01	2	45.458.851 RAFAEL BARBOSA PARIGINI	60.395.250,00	60.395.250,00	CLASSIFICADO



CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF REPRESENTANTE
26.614.327/0001-47	Gilberto Dantas Delgado Junior	319.471.958-08
45.458.851/0001-10	RAFAEL BARBOSA PARIGINI	405.849.888-93



AMESP
Fls.: 0167
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **26.614.327/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

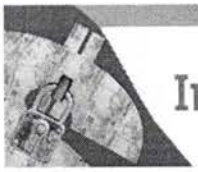
Certidão emitida às 09:04:12 do dia 06/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KVP2060924090412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
Fls.: 0168
Assinatura



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/09/2024 às 15:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.614.327/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66DF.4406.A04B.5974 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESP
FLS.: 0169
9
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210756735	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2448050498

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
Local

19 JULHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
0170
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/449.224-7	MGN2448050498	19/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0171
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

"DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA"

CNPJ: 26.614.327/0001-47

POLI PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.310.259/0001-01 e registrada na JUCEMG sob NIRE 31600965681 na data de 02/09/2020, com sede na Estrada São João, s/nº-Sala 01, bairro São João, município São Sebastião da Bela Vista-Minas Gerais, CEP 37.567-000, neste ato representado por seu sócio administrador **VALCENIR PARONETTI DORTA,** nascido em **13/04/1985**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade 33.632.117-X, expedida pela SSP/SP, e CPF sob n ° **315.541.558-43**, residente e domiciliado à Fazenda Jacarequara, s/n°, bairro São João, São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP: 37.567-000 e **ARAUCARIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.390.224/0001-20 e registrada na JUCEMG sob NIRE 31211841116 em 09/09/2020, com sede na Est. São João, s/n°, Sala 02, bairro São João em São Sebastião da Bela Vista, CEP 37.567-000, neste ato representado por seu sócio administrador **VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA,** brasileiro, nascido em 02/07/1961, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade 13.946.410, expedida pela SSP/SP, e CPF sob n ° **068.694.448-89**, residente e domiciliado à Estrada São João, s/n°, bairro São João, em São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP: 37.567-000, por essa forma tem entre sim justas e combinadas a alteração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, que tem a Denominação Social de **"DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA"** com sede na Estrada São João, s/n °, Zona Rural CXPST 34, Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG – CEP 37.567-000, inscrita no CNPJ sob n ° 26.614.327/0001-47, cujo ato constitutivo está arquivado na JUCEMG sob n ° 31210756735, na data de 28/11/2016, a presente sociedade passará a se reger mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

1ª Cláusula: O capital social que era de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa neste ato para R$ 135.000.000,00 (Cento e trinta e cinco milhões de reais), o presente aumento de R$ 125.000.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões de reais) é feito com reservas da conta de Lucros a Distribuir aos sócios, passando a ser divididos em 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) de cotas no valor nominal de R$1,00 (um real), cotas estas já totalmente subscritas e integralizadas com a seguinte distribuição:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

AMESP
2º Fls.: 0172
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

"DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA"

CNPJ: 26.614.327/0001-47

***POLI PARTICIPAÇÕES LTDA ...**	133.650.000 cotas	R$133.650.000,00
***ARAUCARIA PARTICIPAÇÕES LTDA...**	1.350.000 cotas R$	1.350.000,00
Total subscrito...	**135.000.000 cotas**	**R$135.000.000,00**

2ª Cláusula A sociedade continua a ser administrada pelo administrador não sócio **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR,** nascido em 01/07/1983, brasileiro, gerente de contratos, casado, portador da cédula de identidade sob nº 439478984 SSP/SP e CPF sob nº 319.471.958-08, residente e domiciliado na Rua Argentina Grossi Tonini, 230, Apto 304, bloco 9, bairro Pão de Açucar em Pouso Alegre-MG, CEP 37.555-272, que assinará individualmente todos os papéis que envolvem a responsabilidade social, inclusive aqueles relativos à venda ou ônus de propriedades imobiliárias, do ativo fixo, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado ao uso do nome empresarial.

Inciso Único: Não haverá necessidade de reunião formal quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CONSOLIDAÇÃO:

1ª Cláusula: A sociedade tem sua sede à Estrada São João, s/nº, Zona Rural CXPST 34, Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG – CEP 37.567-000, com a seguinte filial:

- Filial localizada na Avenida Paulista, nº726, 16º andar, Sala 24, Bairro: Bela Vista, São Paulo - SP - CEP 01310-910, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.327/0002-28 e registrada na JUCESP sob NIRE 3592016353-9 e o objeto social da filial é: Exploração da indústria da construção civil pesada, inclusive obras públicas, Terraplanagem e Pavimentação, Tapa buraco, Remendos superficiais e profundos; Venda de concreto Usinado, Concreto Betuminoso e materiais pétreos, venda de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls: 0173
Assinatura

areia; Fornecimento e aplicação de concreto FCK e Concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), comercialização de massa asfáltica; Incorporação, compra e venda de bens imóveis, não sendo exercida e intermediação imobiliária; Implantação e exploração de Usinas de produção de asfalto, Fornecimento de CBUQ, Usinagem de Concreto Betuminoso, exploração de usinas de produção de solos; Implantação, operação e manutenção de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos; Serviços de Drenagem e Esgoto, Locação de Equipamentos com mão de obra, venda e revenda de materiais de construção próprios ou de terceiros; Transporte, carga e descarga, armazenagem e depósito de agregados da construção civil e construção pesada, minérios, máquinas e equipamentos; Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Teste em análises técnicas, Serviços de preparação do terreno, Fabricação e comércio de produtos do refino de petróleo; Construção de rede de abastecimento de água, fabricação; Fornecimento e aplicação de concreto usinado; Construção de pontes, viadutos, bueiros celulares, barragens; Serviços de Paisagismo e Parques e Jardins; Serviços de Engenharia, de Projetos, de Consultoria, e de Construções; Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta própria, Administração e Empreitada, Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao Ramo; Obras Viárias de Rodovias, de Vias Férreas e Aeroportos, Edificações, Fundações; Supervisão e fiscalização de obras civis; Construção Imobiliária; Incorporação, Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos; Construção de barragens, adutoras, poços; Execução de serviços de limpeza pública compreendidos em coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos e feiras livres, entulhos, especiais e outros; Limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das "bocas de lobo", coleta de material reciclável e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios; Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas; Dragagem e Derrocagem, Aterro Hidráulico, Barragens, Represas e Diques; Montagem de Estruturas Metálicas Permanentes; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coletas de Esgoto e Construção Correlatas; Construção de Redes de Transportes por Dutos; Obras de Irrigação;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls: 0174
Assinatura

Construção de Instalações Portuárias; Construção de Portos e Marinas; Construção de Eclusas e Canais de Navegação; Enrocamentos; Eliminação de plantas em rios e reservatórios; Edificações (construção predial e industrial); Obras de alvenaria, demolições, rebocos impermeabilizações, pinturas revestimentos, instalações, manutenção e reparação de elevadores e quaisquer outros serviços auxiliares da construção civil; Serviços de contenção de encostas; Construção de muros de arrimo; Desmonte de Rochas com explosivos; Execução de estradas, vicinais; Execução de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie; Fabricação, industrialização e a comercialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo gênero; Locação de máquinas de escavação; Serviços de Transportes de cargas; Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos; Construção de Obras-de-Arte; Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos; Urbanização Sistemas de Iluminação e de Sinalização em vias Públicas, Rodovia, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto; Capina e Roçada; Aluguel de máquinas e Equipamentos com operador e Importação de Produtos para construção pesada, conservação e manutenção de estradas e rodovias.

2ª Cláusula: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de "**DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**", e a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondem, entretanto, subsidiariamente, pelas obrigações sociais e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve inicio de atividades na data de 21/10/2016.

3ª Cláusula: A sociedade tem como objeto social: Exploração da indústria da construção civil pesada, inclusive obras públicas, Terraplanagem e Pavimentação, Tapa buraco, Remendos superficiais e profundos; Venda de concreto Usinado, Concreto Betuminoso e materiais pétreos, venda de areia; Fornecimento e aplicação de concreto FCK e Concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), comercialização de massa asfáltica; Incorporação, compra e venda de bens imóveis, não sendo exercida e intermediação imobiliária; Implantação e exploração de Usinas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0175
Assinatura

de produção de asfalto, Fornecimento de CBUQ, Usinagem de Concreto Betuminoso, exploração de usinas de produção de solos; Implantação, operação e manutenção de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos; Serviços de Drenagem e Esgoto, Locação de Equipamentos com mão de obra, venda e revenda de materiais de construção próprios ou de terceiros; Transporte, carga e descarga, armazenagem e depósito de agregados da construção civil e construção pesada, minérios, máquinas e equipamentos; Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Teste em análises técnicas, Serviços de preparação do terreno, Fabricação e comércio de produtos do refino de petróleo; Construção de rede de abastecimento de água, fabricação; Fornecimento e aplicação de concreto usinado; Construção de pontes, viadutos, bueiros celulares, barragens; Serviços de Paisagismo e Parques e Jardins; Serviços de Engenharia, de Projetos, de Consultoria, e de Construções; Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta própria, Administração e Empreitada, Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao Ramo; Obras Viárias de Rodovias, de Vias Férreas e Aeroportos, Edificações, Fundações; Supervisão e fiscalização de obras civis; Construção Imobiliária; Incorporação, Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos; Construção de barragens, adutoras, poços; Execução de serviços de limpeza pública compreendidos em coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos e feiras livres, entulhos, especiais e outros; Limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das "bocas de lobo", coleta de material reciclável e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios; Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas; Dragagem e Derrocagem, Aterro Hidráulico, Barragens, Represas e Diques; Montagem de Estruturas Metálicas Permanentes; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coletas de Esgoto e Construção Correlatas; Construção de Redes de Transportes por Dutos; Obras de Irrigação; Construção de Instalações Portuárias; Construção de Portos e Marinas; Construção de Eclusas e Canais de Navegação; Enrocamentos; Eliminação de plantas em rios e reservatórios; Edificações (construção predial e industrial); Obras de alvenaria, demolições, rebocos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0176
Assinatura

impermeabilizações, pinturas revestimentos, instalações, manutenção e reparação de elevadores e quaisquer outros serviços auxiliares da construção civil; Serviços de contenção de encostas; Construção de muros de arrimo; Desmonte de Rochas com explosivos; Execução de estradas, vicinais; Execução de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie; Fabricação, industrialização e a comercialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo gênero; Locação de máquinas de escavação; Serviços de Transportes de cargas; Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos; Construção de Obras-de-Arte; Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos; Urbanização Sistemas de Iluminação e de Sinalização em vias Públicas, Rodovia, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto; Capina e Roçada; Aluguel de máquinas e Equipamentos com operador e Importação de Produtos para construção pesada, conservação e manutenção de estradas e rodovias.

4ª Cláusula: O capital social é de R$ 135.000.000,00 (Cento e trinta e cinco milhões de reais), divididos em 135.000.000 (Cento e trinta e cinco milhões) de cotas de valor nominal e indivisível de R$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado com a seguinte distribuição:

***POLI PARTICIPAÇÕES LTDA ...**	133.650.000 cotas	R$133.650.000,00
***ARAUCARIA PARTICIPAÇÕES LTDA...**	1.350.000 cotas	R$ 1.350.000,00
Total subscrito...	**135.000.000 cotas**	**R$135.000.000,00**

5ª Cláusula: A sociedade é administrada pelo administrador não sócio **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR,** nascido em 01/07/1983, brasileiro, gerente de contratos, casado, portador da cédula de identidade sob nº 439478984 SSP/SP e CPF sob nº 319.471.958-08, residente e domiciliado na Rua Argentina Grossi Tonini, 230, Apto 304, bloco 9, bairro Pão de Açucar em Pouso Alegre-MG, CEP 37.555-272, que assinará individualmente todos os papéis que envolvem a responsabilidade social, inclusive aqueles relativos à venda ou ônus de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0177
Assinatura

propriedades imobiliárias, do ativo fixo, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado ao uso do nome empresarial.

Inciso Único: Não haverá necessidade de reunião formal quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

6ª Cláusula: Os sócios devem realizar, ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, Reunião dos Sócios com o objetivo de:

I – tomar as contas do Administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II – designar administradores, quando for o caso;

III – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

IV - A convocação para a Reunião dos Sócios será feita mediante aviso por escrito, contra recibo, contendo a ordem do dia, hora, data e local de realização, ou por correspondência enviada ao endereço constante do preâmbulo, com aviso de recebimento (AR) assinado pelo responsável no local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

V - Fica dispensada a convocação para a Reunião dos Sócios nos termos previstos no item IV, quando todos os sócios se declararem, por escrito, e mediante assinaturas, cientes da ordem do dia, hora, data e local de realização da Reunião dos Sócios.

VI - Ficam saneadas eventuais falhas convocatórias na hipótese de comparecimento da unanimidade dos sócios na Reunião.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls. 0178
Assinatura

VII - A Reunião dos Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

VIII - Os quóruns de deliberação das matérias levadas à Reunião de Sócios serão aqueles dispostos na legislação societária vigente.

IX - Dispensa-se a Reunião dos Sócios quando todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

7ª Cláusula: Desde que não haja oposição expressa de detentores de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social, é permitida a cessão de cotas, seja dos sócios entre si, seja dos sócios para terceiros.

I - Para o exercício da oposição de que trata a sétima cláusula, basta que o(s) sócio(s) detentor(es) de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social não assine(m) a alteração contratual que formalize a operação pretendida. Assim, é válida e apta para o registro a alteração contratual que tenha a assinatura do(s) sócio(s) titular(es) de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social, ainda que seja este o cedente.

8ª Cláusula: Qualquer sócio poderá sair da sociedade, a qualquer tempo, sem que tal situação importe sua dissolução.

I - O sócio que desejar sair da sociedade deverá notificar os demais sócios com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, comunicando sua intenção e solicitando a apuração de seus haveres, os quais deverão ser pagos pela sociedade em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de até 1% (um por cento) ao mês e correção monetária segundo o IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 0179
Assinatura

II - Os haveres mencionados no item I deverão ser apurados através de balanço especial, o qual deverá ser levantado com base na avaliação dos ativos tangíveis e intangíveis, deduzindo-se as obrigações constantes do passivo da sociedade.

III - No caso de falecimento de qualquer sócio, a admissão de herdeiros, de legatários, do cônjuge ou do companheiro é condicionada ao consentimento expresso de titulares de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social.

IV - No caso de falecimento de sócio detentor de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social, caberá aos legatários e aos herdeiros em linha reta ou em linha colateral, segundo a ordem de vocação hereditária, optar pelo recebimento do valor correspondente às cotas que ele detinha no capital da sociedade, ou pelo ingresso na mesma, na condição de sócios.

V - Na hipótese de ser vedada a entrada de herdeiros, de legatários, do cônjuge ou do companheiro pelos sócios remanescentes, ou caso eles não se interessem em ser admitidos como sócios, o valor correspondente às cotas que o falecido detinha no capital social será apurado e pago aos mesmos mediante redução do capital da sociedade, observados os critérios de cálculo e forma de pagamento previstos nos itens I e II.

9ª Cláusula: O exercício social será de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

I - Em 31 de dezembro será levantado o Balanço Patrimonial, que deverá ser submetido à deliberação dos sócios reunidos para tal finalidade.

II - Os lucros e perdas serão distribuídos conforme deliberado em Reunião dos Sócios, podendo-se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

AMESP
10 Fls.: 0180
Assinatura

III - Admite-se, ainda, a critério dos sócios, a distribuição dos lucros antes mesmo do término do exercício social, conforme sejam apurados em balancetes intermediários.

10ª Cláusula: O administrador declara não estar incurso em qualquer impedimento legal para participar da sociedade ou exercer funções de administração, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

11ª Cláusula: Os casos omissos no presente instrumento, que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelos sócios, serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, especialmente o Código Civil.

12ª Cláusula: Aplicam-se à sociedade as regras da sociedade simples, naquilo que não for regulado pelo presente contrato social e pelo capítulo das sociedades limitadas previsto no Código Civil.

13ª Cláusula: Fica estabelecida e determinada a comarca e foro da cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, para qualquer decisão de litígio que venha a surgir na administração ou entre os sócios da empresa, ou entre esta e terceiros;

E, por estarem assim justos e contratados, o presente instrumento é assinado em 1 (uma) via.

São Sebastião da Bela Vista-MG, 18 de julho de 2024.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
Fls. 0181
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

"DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA"

CNPJ: 26.614.327/0001-47

POLI PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato representado por seu sócio administrador, **VALCENIR PARONETTI DORTA,** que assina o presente instrumento através do certificado digital.

ARAUCARIA PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato representado por seu sócio administrador **VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA,** que assina o presente instrumento através do certificado digital.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR, que assina o presente instrumento através do certificado digital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

SMESP
Fls. 0182
Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/449.224-7	MGN2448050498	19/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
068.694.448-89	VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA
315.541.558-43	VALCENIR PARONETTI DORTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0183
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3121075673-5 e protocolado sob o número 24/449.224-7 em 23/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11862346, em 25/07/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.541.558-43	VALCENIR PARONETTI DORTA
319.471.958-08	GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
068.694.448-89	VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA

Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de julho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2024, às 14:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/449.224-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

AMESP
Fls. 0184
Assinatura

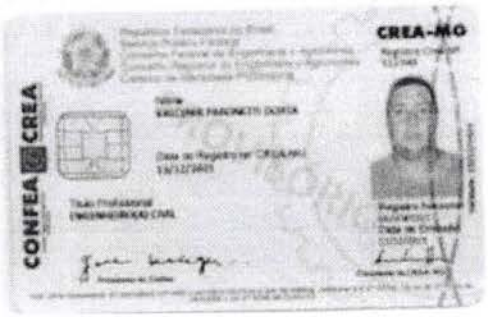
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

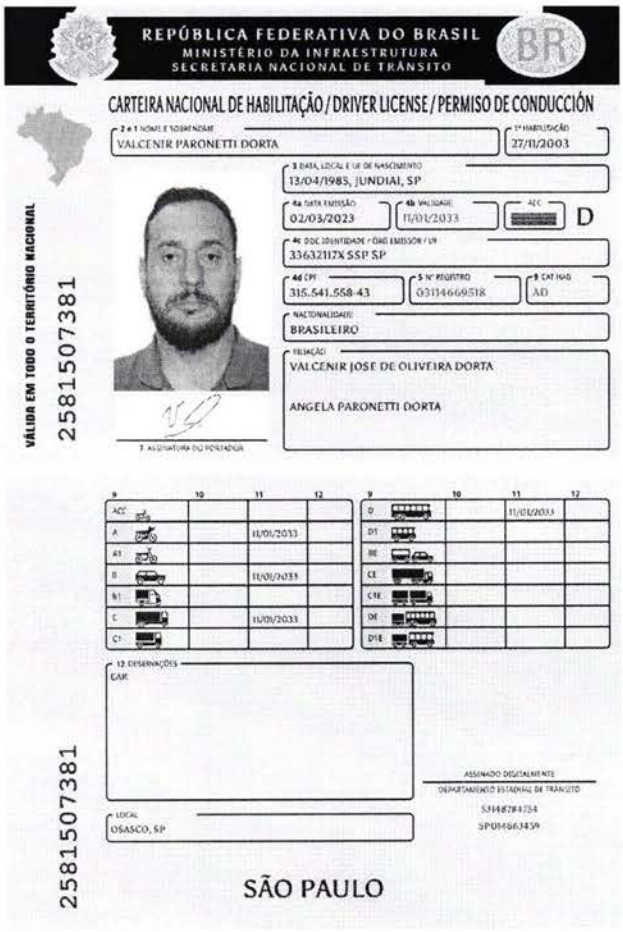
Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11862346 em 25/07/2024 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 244492247 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 18/07/2024. Autenticação: 67D1DF0E948F1C36488BEE9775DD4E8589A79AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/449.224-7 e o código de segurança Fpnm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0185
Assinatura







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2581507381

2 e 1. NOME E SOBRENOME: VALCENIR PARONETTI DORTA

1ª HABILITAÇÃO: 27/11/2003

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/04/1985, JUNDIAI, SP

4a. DATA EMISSÃO: 02/03/2023

4b. VALIDADE: 11/01/2033

ACC:

D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 33632117X SSP SP

4d. CPF: 315.541.558-43

5. Nº REGISTRO: 03114669518

9. CAT. HAB.: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA

ANGELA PARONETTI DORTA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/01/2033	
A1			
B		11/01/2033	
B1			
C		11/01/2033	
C1			

9	10	11	12
D		11/01/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SJH8784334
SP0M663459

LOCAL
OSASCO, SP

SÃO PAULO

2581507381

7. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos na Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031146695<180<<<<<<<<<<<<
8504135M3301111BRA<<<<<<<<<<<6
VALCENIR<<PARONETTI<DORTA<<<<<

QR-CODE

AMESP
FLS.: 0186
Assinatura

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

AMESP
FLS.: 0187
Assinatura



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AMESP
FLS.: 0188
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AMESP 0189 FLS. 001/002 Assinatura

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2024
NÚMERO: 2

CONCEDIDO A:

NOME: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43134000002
CPF/CNPJ:26.614.327/0001-47
NOME FANTASIA:**********
ENDEREÇO: Estrada SÃO JOÃO CX POSTAL 34 - SAO JOAO - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG - CEP 37.567-000

ATIVIDADE PRINCIPAL:4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2869-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS
3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM
4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AMESP FLS.: 0190 002/002 Assinatura

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO.

HORÁRIOS/OBSERVAÇÕES:

DATA DE EMISSÃO:04/01/2024
DATA DE VENCIMENTO:31/12/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA ENES MARCIANO
Data: 04/01/2024 11:34:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA E. MARCIANO
DIRETORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.370/0001-13

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

AMESP FLS.: 0191 Assinatura

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, Estado de Minas Gerais, por seu Departamento de Tributos e Arrecadação, representada pela Diretora de Tributos e Arrecadação, Srta. Cláudia E. Marciano/ infra-assinado CERTIFICA, que consta no Cadastro Municipal a inscrição 43134000002, Contribuinte DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA, CPF/CNPJ 26.614.327/0001-47, localizado Estrada SÃO JOÃO CX POSTAL 34 - SAO JOAO - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG - CEP 37.567-000, data de início: 30/11/2016, Estágio: ALTERACAO

com as seguintes atividades: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.370/0001-13

AMESP
FLS.: 0192
Assinatura

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

2869-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM

4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

O referido é verdade, dou fé.

São Sebastião da Bela Vista, 04 de Janeiro de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIA ENES MARCIANO
Data: 04/01/2024 11:34:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA E. MARCIANO
DIRETORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

AMESP
Fls: 0193
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002870473.00-46 **CPF/CNPJ:** 26.614.327/0001-47

NOME/NOME EMPRESARIAL: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/11/2016 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 27/06/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37567000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAO JOAO

LOGRADOURO: ESTRADA - SAO JOAO

NUMERO: S/N

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: ZONA RURAL CXPST 34

EMITIDO EM

17/07/2024 09:25:30

AMESP
Fls.: 0194
Assinatura

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ:	26.614.327/0001-47
Inscrição Estadual:	002870473.00-46
UF:	MG
Nome Empresarial:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal:	4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE-F Secundária:	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Data da Inscrição Estadual:	28/11/2016
Situação Cadastral:	Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral:	30/06/2021
Regime de Recolhimento:	DEBITO E CREDITO
Observações:	
unidade auxiliar da CNAE:	

Dados de Endereço:

CEP:	37567000		
UF:	MG	Município:	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
Distrito/Povoado:			
Bairro:	SAO JOAO		
Logradouro:	ESTRADA SAO JOAO		
Número:	S/N		
Complemento:	ZONA RURAL CXPST 34		
Telefone:	3532411592		

DESISTIR

AMESP
FLS.: 0195
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.614.327/0001-47 **MATRIZ**		**28/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST SAO JOAO	**S/N**	**ZONA RURAL CXPST 34**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.567-000	**SAO JOAO**	**SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@GDQ.COM.BR	**(35) 3427-3351**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2024** às **10:28:45** (data e hora de Brasília).

AMESP
Fls.: 0196
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.614.327/0001-47 **MATRIZ**		**28/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST SAO JOAO	**S/N**	**ZONA RURAL CXPST 34**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.567-000	**SAO JOAO**	**SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@GDQ.COM.BR	**(35) 3427-3351**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2024** às **10:28:45** (data e hora de Brasília).

AMESP
FLS.: 0197
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.614.327/0001-47 **MATRIZ**		**28/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST SAO JOAO	**S/N**	**ZONA RURAL CXPST 34**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.567-000	**SAO JOAO**	**SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@GDQ.COM.BR	**(35) 3427-3351**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2024** às **10:28:45** (data e hora de Brasília).

AMESP
Fls. 0198
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:36:07 do dia 01/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/10/2024.
Código de controle da certidão: **E2B8.21C1.81D8.097B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
Fls.: 0199
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/08/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002870473.00-46	CNPJ/CPF: 26.614.327/0001-47	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESTRADA SAO JOAO		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: ZONA RURAL CXPST 34,	BAIRRO: SAO JOAO	CEP: 37567000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000789066476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AMESP
FLS.: 0200
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: 209

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
NOME:DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA
CPF/CNPJ: 26.614.327/0001-47
ENDEREÇO: ESTRADA SÃO JOÃO CX POSTAL 34 - SAO JOAO - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG - CEP 37.567-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:43134000002
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
QUADRA: LOTE:

VALIDADE::05/11/2024
OBSERVAÇÃO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a
presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte ou inscrição que
especifica a presente, atestando na forma da lei pertinente.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura,
venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima
epigrafado os débitos porventura vinculados à outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião da Bela Vista,07 de Agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA ENES MARCIANO
Data: 07/08/2024 15:56:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA E. MARCIANO
DIRETORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

AMESP
0201
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Certidão nº: 56553753/2024
Expedição: 16/08/2024, às 13:41:29
Validade: 12/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.614.327/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
Fls. 0202
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.614.327/0001-47

Razão Social: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: EST SAO JOAO SN RURAL CP34 / SAO JOAO / SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA / MG / 37567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809094351775290

Informação obtida em 02/09/2024 09:58:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
Fls: 0203
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
NIRE	31210756735
CNPJ	26.614.327/0001-47
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/11/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	101045

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	101045
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0204
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 105.345.099,84	R$ 117.541.615,34
ATIVO CIRCULANTE		R$ 83.551.664,17	R$ 95.692.838,40
DISPONÍVEL		R$ 1.444.609,93	R$ 2.129.799,47
CAIXA		R$ 180.452,22	R$ 141.771,43
CAIXA GERAL		R$ 180.452,22	R$ 141.771,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 848.233,32	R$ 1.534.212,70
SICOOB		R$ 844.596,57	R$ 168.205,42
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 3.636,75	R$ 861.647,68
CAIXA ECONOMICA CC 417-0		R$ 0,00	R$ 336,35
SICOOB CONTA 54.089-7		R$ 0,00	R$ 58.742,85
SICOOB CONTA 17.005-4		R$ 0,00	R$ 445.280,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 415.924,39	R$ 453.815,34
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 415.924,39	R$ 453.815,34
CLIENTES		R$ 79.071.142,77	R$ 88.454.887,09
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 79.071.142,77	R$ 88.454.887,09
CLIENTES A RECEBER		R$ 79.071.142,77	R$ 88.454.887,09
OUTROS CRÉDITOS		R$ 763.133,72	R$ 450.099,08
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 12.403,59	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 12.403,59	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 750.730,13	R$ 450.099,08
ICMS A RECUPERAR		R$ 750.730,13	R$ 450.099,08
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 2.272.777,75	R$ 4.658.052,76
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 2.130.480,33	R$ 4.515.755,34
MATÉRIA-PRIMA		R$ 2.130.480,33	R$ 4.510.675,34
MATERIA PRIMA FILIAL		R$ 0,00	R$ 5.080,00

AMESP
Fls: 0205
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIA DE TERCEIROS		R$ 142.297,42	R$ 142.297,42
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R$ 142.297,42	R$ 142.297,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 21.793.435,67	R$ 21.848.776,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 14.844.798,96	R$ 15.194.101,46
OUTROS CRÉDITOS		R$ 14.844.798,96	R$ 15.194.101,46
EMPRÉSTIMOS EM COMODATO		R$ 1.572.498,96	R$ 2.017.901,46
EMPRÉSTIMO EM COMODATO		R$ 1.572.498,96	R$ 2.017.901,46
OUTRAS CONTAS-LONGO PRAZO		R$ 13.272.300,00	R$ 13.176.200,00
EMPRÉSTIMOS EMPRESA MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA		R$ 10.400.000,00	R$ 10.400.000,00
EMPRÉSTIMOS EGBERTO BASTOS MOSTI		R$ 558.800,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS ANDREIA CRISTINA RODRIGUES MOSTI		R$ 358.800,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS VALCENIR PARONETTI DORTA		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
EMPRÉSTIMOS EMPRESA BRITA VALE LTDA ME		R$ 1.055.000,00	R$ 1.114.800,00
EMPRESTIMO M L O LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		R$ 699.700,00	R$ 1.461.400,00
INVESTIMENTOS		R$ 32.011,08	R$ 31.969,85
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R$ 32.011,08	R$ 31.969,85
PART EMPRESA LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DE PAULA SPELTDA		R$ 32.500,00	R$ 32.500,00
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL LOT. SÃO FRANCISCO DE PAULA SPE LTDA		R$ (488,92)	R$ (530,15)
IMOBILIZADO		R$ 6.916.625,63	R$ 6.622.705,63
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 5.206.625,63	R$ 5.221.625,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.206.625,63	R$ 5.221.625,63
VEÍCULOS		R$ 1.710.000,00	R$ 1.401.080,00
VEÍCULOS		R$ 1.710.000,00	R$ 1.401.080,00
PASSIVO		R$ 105.345.099,84	R$ 117.541.615,34
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 13.610.072,69	R$ 17.251.592,54
FORNECEDORES		R$ 1.856.426,78	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 1.856.426,78	R$ 0,00
MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA		R$ 200.840,18	R$ 0,00
TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA		R$ 417.380,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0206
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCOS BARBOSA DA FONSECA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SULPECAS COM. E REPRES. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S A		R$ 65.691,99	R$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E FERRAME		R$ 0,00	R$ 0,00
SILVIO JOSE DA ROCHA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO ROBERTO DO COUTO 21275947620		R$ 0,00	R$ 0,00
FUSAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIN-ASA INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTRONIC AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
RETIFICA SAO JOSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA MORATO		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
CEZAR AUGUSTO DA SILVA BERNARDES ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL LIDER SACARIAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TORETTA E FURLAN TRATORES E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MANUEL RATAO TRATORES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
LUBRIPECAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
GS TRATOR PECAS IMPORTACAO COMERCIO E SE		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEIREIRA FERNAO DIAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GERALDO RAIMUNDO PAIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		R$ 0,00	R$ 0,00
JRA EXTINTORES EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GL DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADMIR CORREIA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0207
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARCELORMITTAL BRASIL SA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRODOESTE VEICULOS E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOMINHA PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEMIR LEANDRO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEREIRA POUSO ALEGRE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
A SOBERANA DOS PARAFUSOS IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAGLIARINI COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MATIS COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PECAS BOM JESUS LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
COPEGE - COMERCIO IMP.E EXP.DE PECAS E S		R$ 0,00	R$ 0,00
GAPLAN CAMINHOES LESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIDERPROT EQUIP DE PROT E MANUR IND EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON MARTINS DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
C D B COMERCIO AGRICOLA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NAIANNY TAINY DA SILVA XAVIER		R$ 0,00	R$ 0,00
INOVAR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MINERAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMOES E BARRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MESQUITA E ARANTES COM DE EQUIP DE SEGURANÇA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Quimesp Quimica Ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
FBM COMERCIO DE MANCAIS E ACESSORIOS IND		R$ 0,00	R$ 0,00
INOVAR EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA MINERAÇÃO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIDER SUL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMAOS SILVA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
JBL PNEUS E AUTO CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PECAS COMENDADOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		R$ 211.665,16	R$ 0,00
GUSTAVO ADOLFO RODRIGUES SALOMON		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls. 0208
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CORPORACOES CELINHO AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO AEROPAN LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTRUTOR MAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCA		R$ 0,00	R$ 0,00
VMC VALVULAS MAQUINAS E CAMARAS DE AR VI		R$ 0,00	R$ 0,00
COMAFFER FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARJ TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIV		R$ 0,00	R$ 0,00
MAISFER FUNDIDOS FERRAGENS E FERRAMENTAS		R$ 60.840,00	R$ 0,00
QUEIROS E MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGU		R$ 0,00	R$ 0,00
WOLF EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SANTA MARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRE		R$ 0,00	R$ 0,00
LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. EI		R$ 0,00	R$ 0,00
DINATEC PECAS E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BIMINAS COMERCIO DE GEOTEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMS - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R$ 604.815,72	R$ 0,00
COMERCIO COMBUSTIVEL 3D LEOPOLDINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADO E MERCEARIA BELA VISTA LTDA		R$ 72.592,55	R$ 0,00
AFIACO COMERCIO E IND. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHURRASCARIA E LANCHONETE BROCK LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		R$ 0,00	R$ 0,00
ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA - EM REC. JUD.		R$ 0,00	R$ 0,00
RECY - PLASTICO COMERCIO DE PRODUTOS EIR		R$ 0,00	R$ 0,00
DIEGO FELICE DESIDERIO NETO		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTLINE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO LEAO DO SUL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0209
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOTEL CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FLY WAY SERVICOS AERONAUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE CIMENTO VARGINHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PETRO SAPPER COMERCIO DE COMB E LUB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GS2 SOLUCOES EM PECAS IMP COM E SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRADISPEL PAPELARIA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
TATETI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEDRA LIDER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO ISIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ATHISA EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA		R$ 60.541,00	R$ 0,00
OFICINA MEDEIROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BV MAQUINAS PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASSILK CONFEC. E SILK SCREEN LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEILA VITOR DOS SANTOS 03206376629		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MGM PRODUTOS SIDERURGICOS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SHINIKO-IZZA DO BRASIL PECAS AUT.LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUALPAV COMERCIO DE PECAS SERVICOS E EQ		R$ 0,00	R$ 0,00
GUERRERO DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
PARATUDO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - EP		R$ 0,00	R$ 0,00
FERQUIN - J.A. COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RUI DE MELO - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO NOVA MINAS EIRELI		R$ 27.060,18	R$ 0,00
COMERCIAL REI DOS PARAFUSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS PA LTD EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
P A PNEUS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
PRIMOS DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALMAR PARAFUSOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0210
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEDER E REIS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANILO OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA 06682528639		R$ 0,00	R$ 0,00
SERDAN AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRARI DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GIOVANA MARIA FIDELIS 07229171636		R$ 0,00	R$ 0,00
ZACHEU & ZACHEU EMBALAGENS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ERNESTO PEDRO DO COUTO		R$ 135.000,00	R$ 0,00
AGF IND. COM. E DIST. PRODUTOS QUIMICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
HD FLEX MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PETROFE PETROLEO TRR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIGGS LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PECAS MIANTI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE		R$ 0,00	R$ 0,00
CARDANS EXTREMA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MAYKEL SANDRO SENA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VOLCANIA MG PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PIVA-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO L		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRICA SAPUCAI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JBL PNEUS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CACIFE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INNOVAPAV COM.PECAS P/MAQUINAS DE PAVIMENTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BH CORREIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
5M COM DE EQUIPAMENTOS EM INOX EIRELI -		R$ 0,00	R$ 0,00
C3 LUBRIFICANTES E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIOTA EPI'S UNIFORMES E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO VENETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOLDPAV COMERCIO DE PECAS,		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0211
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELLI			
DONORTE EQUIPADORA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SUL COMERCIO DE GASES E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INOVA MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITOR AUGUSTO RAMOS FERREIRA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMILO & SIGNORI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAMAQ PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIDIA MARCILENE FERREIRA 11460380622		R$ 0,00	R$ 0,00
H ALVARENGA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P.A. CONSTRUSHOP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LENERGIE ALPHA SERVICOS DE ALIMENTACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MANU INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS TEXTEIS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRAGENS PRIMUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRIO EXPRESS COM DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEAFA SERV. E COM. DE AUTO PECAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
I.B. BOMBAS INJETORAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMANDO COMERCIO DE PECAS E ACES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CHURRASCARIA E BISTECAO GAUCHO III LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GV PNEUS E SERVICOS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CIDADE CAMPO EIRELI MATRIZ ITAJUBA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDREZINHO PECAS AUTOMOTIVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DUTRA COM. DE MANGUEIRAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPRIVIAS IND E COM DE MAT PARA DEMARCACAO VIARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTIVAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO DE OLIVEIRA QUEIROZ 28419044822		R$ 0,00	R$ 0,00
BRITACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0212
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIAS ACESSORIOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA JACIRA DE FARIA SOUZA CPF 55458947649		R$ 0,00	R$ 0,00
VILAS BOAS & VILAS BOAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRATORVALE P.A COM. DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTANCIA MINEIRA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DURVAL ROSA DOS PASSOS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HERON DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA DOS ANJOS DA SILVA SOUZA 96229438615		R$ 0,00	R$ 0,00
MINAS FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POUSOGLASS DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO E ESPELHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOANNY ALFEDES LOUZADA DA SILVA EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BRITO TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO NUNES E ANDRADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REIS AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPA FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS SP S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
L.M. COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GCP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
LEOTRACTOR COM. DE PCS. P/TRATORES EIRELI-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
GEO MANTAS COMERCIO DE GEOSSINTETICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL		R$ 0,00	R$ 0,00
ONWORK INDUSTRIA DE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA DE EPI`S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIANO DA COSTA ROQUE JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
BOMBAS INJETORAS TRIANGULO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AM MANUTENCAO E ASSISTENCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RETIFICA INJETEC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBEN EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO - LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0213
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEM LIMITE DISTR. DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MASON EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MINAS ELETRICIDADE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAR SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HERIVELTON SILVA FERREIRA 05758677604		R$ 0,00	R$ 0,00
MARLIM AZUL COMERCIO E TRANSP DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MILMAQ PECAS E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIOGO SANTOS PONGELUPPE		R$ 0,00	R$ 0,00
STOCK AUTO PECAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL FRIGEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ULTRAPAO ALIMENTOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS CONGELADOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA DAS GRACAS DO PRADO ANDRADE		R$ 0,00	R$ 0,00
MINAS LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MATRIACAR PECAS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SCM PRODUCTS COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE ARIMATEA BRAZ 28593464653		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTA RITA DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MTRACTOR COM. E REPRES. DE PECAS P/TRATORES LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WL COMERCIO DE VEDACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VERDETEC BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIVEIRA ELIZEI CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GEMAPE MAQUINAS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEP COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DS TRATOR PECAS IMPORT. COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DUTRA MANGUEIRAS COMERCIO DE PRODUTOS HIDRAULICOS INDUSTRIAI		R$ 0,00	R$ 0,00
VMF TRATORPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KNT COMERCIO DE PEÇAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0214
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPORTAÇÃO			
TRIAMA BD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANDRA DE FATIMA FERREIRA BORIM 89042573600		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTO SABOR RESTAURANTE E PADARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
REALPAV COM. PECAS SERVICOS E EQUIP. - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FILIPPE COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTIROL TRATORPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MG PARAFUSOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
O&V COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLUID POWER HYDRAULICS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
M.M. BAURU COM. E ASSIST. TEC. LT. - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SHAUANNE KALLIL DE SOUZA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO PETROBEM EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
INTERCABOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAKROS INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIBE UNIFORMES E PROTEÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NELIO DE PADUA - CPF 36439673653 ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RUBBERPLASTIC COM. BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EFIGENIA MARIA REIS ME		R$ 0,00	R$ 0,00
INES APARECIDA DA CONCEICAO EMBREAGENS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSMIG - TRANSMISSOES AUT MG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEBORA LAMAISON PIVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA DO CARMO BARBOSA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIMAR PIAIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MINUSA TRATORPECAS LTDA MG		R$ 0,00	R$ 0,00
HTN TRATOR PECAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TEM TRATORPECAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIP TRANS SOLUCOES COM PEC		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS: 0215
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERV			
CIA DAS MANTAS REVESTIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO GERALDO CARNEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
L M AUTO ELETRICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPRY TECH COPIADORAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIANE CAROLINE CRISTINA DE MOURA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHS EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
FCO PECAS P/TRATORES E CAMINHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L C GALVAO MOVEIS DE ACO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIP TRANS REDUT COM PECAS SERV		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPRI TANQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE SERVICOS R R 33 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVA ALIANCA ITAMONTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIBERTY COMERCIAL E DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LT		R$ 0,00	R$ 0,00
PORTOQUIM INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONFIO CONFECCAO, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA		R$ 0,00	R$ 0,00
POUSOGLASS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SOTREQ S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
YPIRANGA FILTROS ELETROPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JSA MINERACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
HERCILIO NOGUEIRA DA SILVA NETO & CIA LT		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDREZZA FIGUEIREDO DA SILVA MORAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
CESTA SILCO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIMATRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIP TRANSMISSOES, COMPONENTES, COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KITSEG COMERCIAL LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0216
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FRANCISCO IDILIO DE CARVALHO 32267479320		R$ 0,00	R$ 0,00
RJK IMPLEMENTOS HIDRAULICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RTRPARTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VULKAN DO BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DE OLEOS NORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
REI DO OLEO POUSO ALEGRE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
YERANOUHI BOGOSIAN - CONFECCAO E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
SUN PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTE PECAS DIESEL E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REAL SINALIZACAO INDUSTRIA COMERCIO E SE		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATA CRISTINA MARTINS ZANICHELLI 29413		R$ 0,00	R$ 0,00
HENRY MELO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPA		R$ 0,00	R$ 0,00
SGS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CORIMMEC SISTEMA TERMICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GNA CORPORATION LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JACOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORE		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
CVS COM. ALIMENTOS E SERV. DE CARTOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIFRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS L		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DE FERRAGEM 800 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THREE SIX IMPORTS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
V F S COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLA EIRE		R$ 0,00	R$ 0,00
CR INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
PRECIMECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BASCOPECAS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0217
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MADEIREIRA SAO RAFAEL DE MINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPOTECH PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BATERIAS GABEMA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOX LINE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MINAS VERDE MAQUINAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOL COMBUSTIVEIS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
OLITRACTOR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L'ENERGIE PLUS SERVICOS DE ALIMENTO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO RODOVIARIA AGUAS DE LINDOIA L		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.243.319,32	R$ 9.841.409,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 7.243.319,32	R$ 9 841.409,16
ICMS A RECOLHER		R$ 15.056,03	R$ 21.252,16
ISS A RECOLHER		R$ 50.256,93	R$ 100.501,65
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 2.329.288,56	R$ 3.164.835,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.291.533,25	R$ 1.739.966,15
IRRF A RECOLHER		R$ 129.416,13	R$ 498.662,20
PIS A RECOLHER		R$ 578.270,88	R$ 751.386,23
COFINS A RECOLHER		R$ 2.835.116,72	R$ 3.540.086,87
CRF A RECOLHER		R$ 3.330,29	R$ 12.258,66
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 10.127,13	R$ 11.536,76
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 251,26	R$ 251,26
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 672,14	R$ 672,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 2.937.827,63	R$ 5.392.281,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 465.639,33	R$ 659.167,99
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 465.639,33	R$ 659.167,99

AMESP
Fls.: 0218
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 2.472.188,30	R$ 4.733.113,93
INSS A RECOLHER		R$ 2.113.115,56	R$ 3.813.560,15
FGTS A RECOLHER		R$ 359.072,74	R$ 919.553,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.572.498,96	R$ 2.017.901,46
CONTAS A PAGAR		R$ 1.572.498,96	R$ 2.017.901,46
EMPRÉSTIMO EM COMODATO		R$ 1.572.498,96	R$ 2.017.901,46
DIVIDENDOS/DIST LUCROS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS/DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR A DISPOSIÇÃO SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.638.710,47	R$ 6.345.410,72
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.638.710,47	R$ 6.345.410,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.638.710,47	R$ 6.345.410,72
FINANCIAMENTOS		R$ 2.638.710,47	R$ 6.345.410,72
EMPRÉSTIMO SICOOB		R$ 901.339,58	R$ 640.543,00
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 1.737.370,89	R$ 1.304.867,72
EMPRÉSTIMO SICOOB 1171065		R$ 0,00	R$ 4.400.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 89.096.316,68	R$ 93.944.612,08
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 79.096.316,68	R$ 83.944.612,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 79.096.316,68	R$ 83.944.612,08
LUCROS ACUMULADOS		R$ 79.096.316,68	R$ 85.874.906,23
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.930.294,15)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0219
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0220
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 61.811.637,70	R$ 72.014.680,28
VENDA DE PRODUTOS		R$ 780,00	R$ 0,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 4.202.598,31	R$ 5.244.000,22
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 57.608.259,39	R$ 66.770.680,06
(-) DEDUÇÕES		R$ (5.453.668,14)	R$ (6.420.775,41)
(-) (-) ICMS		R$ (240.188,92)	R$ (300.631,05)
(-) (-) ISS		R$ (24.712,92)	R$ (50.244,72)
(-) (-) COFINS		R$ (1.827.420,47)	R$ (2.143.366,43)
(-) (-) PIS		R$ (395.941,12)	R$ (464.389,58)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (674.782,14)	R$ (816.297,27)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.235.765,13)	R$ (1.541.434,41)
(-) (-) ISS RETIDO		R$ (1.054.857,44)	R$ (1.104.411,95)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 56.357.969,56	R$ 65.593.904,87
(-) CMV		R$ (12.977.509,55)	R$ (5.593.802,28)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (12.977.509,55)	R$ (5.593.802,28)
LUCRO BRUTO		R$ 43.380.460,01	R$ 60.000.102,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (21.302.942,63)	R$ (38.055.675,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (2.621.823,72)	R$ (3.439.279,21)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (369.445,31)	R$ (61.539,90)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (2.252.378,41)	R$ (3.377.739,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (18.681.118,91)	R$ (34.616.396,27)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (1.603.936,66)	R$ (8.778.854,94)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (8.820.576,46)	R$ (14.806.217,63)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (24.000,00)	R$ (36.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (620.871,77)	R$ (910.033,33)
(-) FÉRIAS		R$ (490.902,98)	R$ (1.426.374,71)
(-) INSS		R$ (2.994.809,40)	R$ (4.738.416,81)
(-) FGTS		R$ (916.830,64)	R$ (1.635.908,95)
(-) MULTA RESCISÓRIA GRRF		R$ (0,00)	R$ (56,47)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.380.024,48)	R$ (964.225,52)
(-) ICMS		R$ (44.295,12)	R$ (48.570,08)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (5.998,79)	R$ (189,34)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (337.565,50)	R$ (633.435,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0221
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (68.000,00)	R$ (0,00)
(-) IRRF/IOF APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (612,34)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (59.675,50)	R$ (239.924,30)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (128.178,98)	R$ (224.642,54)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (184.804,76)	R$ (173.504,93)
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R$ (35,53)	R$ (41,23)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 16.644,73	R$ 37.890,95
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 16.644,73	R$ 37.890,95
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.101.708,90)	R$ (7.341.620,16)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (3.101.708,90)	R$ (7.341.620,16)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 84,92	R$ 207.597,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 207.597,50
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R$ 84,92	R$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 18.992.538,13	R$ 14.848.295,40
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 18.992.538,13	R$ 14.848.295,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 18.992.538,13	R$ 14.848.295,40

AMESP
FLS.: 0222
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31210756735	26.614.327/0001-47	

NOME EMPRESARIAL
DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB.36.58.32.53.E9.80.E0.62

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	84185740620	EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620	298704990982400686	22/11/2022 a 22/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26614327000147	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA:26614327000147	556300515318277576 14122735330	13/06/2022 a 13/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F7.2B.4C.52.8C.68.0B.CE.3A.F7.60.DB
.36.58.32.53.E9.80.E0.62-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2023 às 10:26:51

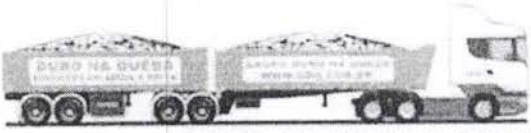
7E.85.9A.32.F0.C0.E0.FF
A7.07.34.EE.72.F2.1F.00

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
FLS.: 0223
Assinatura

GRUPO DURO NA QUEDA



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

NOME DA EMPRESA: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **26.614.327/0001-47**

1-LIQUIDEZ CORRENTE	2-LIQUIDEZ SECA	3-LIQUIDEZ GERAL	4 - SOLVÊNCIA GERAL	5 - COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS

1- LIQUIDEZ CORRENTE

LC=ATIVO CIRCULANTE = 95.692.838,40= **5,55**
PASSIVO CIRCULANTE 17.251.592,54

2- LIQUIDEZ SECA

LS=DISPONIBILIDADE+ APLICAÇÕES FINANCEIRAS + CONTAS A RECEBER+ OUTRAS ATIVOS RAPIDAMENTE CONVERSÍVEIS=91.488.600,98 =**5,30**
PASSIVO CIRCULANTE 17.251.592,54

3- LIQUIDEZ GERAL

LG=ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO=110.886.939,86 =**4,70**
(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) 23.597.003,26

4- SOLVENCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = 117.541.615,34 = **4,98**
(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) 23.597.003,26

5- COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 79.096.316,68 = **3,35**
(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) 23.597.003,26

6- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG=(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) = 23.597.003,26 = **0,20**
ATIVO TOTAL 117.541.615,34

NOME DO CONTADOR: **EGBERTO BASTOS MOSTI**
CRC: MG 59.256 – Técnico Contábil
ASSINATURA: EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
DATA: 12/04/2023

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**
ASSINATURA: GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808 Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808
DATA: 12/04/2023
OBSERVAÇÕES:

AMESP
Fls.: 0224
Assinatura

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2022

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL.

A Empresa Duro na Queda Construções Ltda é uma sociedade empresária Limitada, constituída em 28/11/2016, com objetivo de prestar serviços nas áreas de infra estrutura e construção civil, atuando com terraplanagem, asfaltamento, construção de obras de engenharia, estando apta a trabalhar na iniciativa privada ou no setor público, sua atuação se destina ao mercado nacional e sua forma de tributação é o Lucro Presumido.

NOTA 2 – DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base na Lei 6404/76, (alterada pela Lei 11638/2007 e Lei 11941/2009) e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

2.2 – DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência.

2.3 – DA RECEITA

A receita Operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes os quais estão representados como contas redutoras das receitas.

2.4 – DISPONIBILIDADES

O Disponível contemplam os numerários em caixa, saldos em conta corrente em bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

Há um valor expressivo na conta de Clientes a Receber que espelha obras a receber de diversas prefeituras municipais em relação a projetos com participação da Caixa Econômica Federal e parte de um contencioso administrativo. Houve um agravamento nas condições de recebimento em função da Pandemia do novo Corona Vírus.

NOTA 3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

3.- FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A Empresa mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

AMESP
Fls.: 0225
Assinatura

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 4 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E AJUSTES

4.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS - As práticas Contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Sociedade use do seu julgamento para o melhor critério na determinação das avaliações, estimativas e ajustes contábeis, bem como para os registros desses ativos e passivos decorrentes dessas avaliações, estimativas, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para desvalorização de estoques, provisão para contingências e avaliação de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser diferente dos valores estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Sociedade deverá revisar as referidas estimativas e as premissas no mínimo uma vez por ano.

4.2 - CRÉDITOS – As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor da venda com os impostos de responsabilidade da Empresa já incluídos. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente em função dos vencimentos serem de curto prazo (90 dias) e não há expectativa de perda nos recebimentos. As expectativas negativas já foram devidamente classificadas nas sub contas de Outros Créditos a Longo Prazo.

4.3 - ESTOQUE – Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição que não excedam o valor de mercado.

4.4 – ARRENDAMENTO MERCANIL (Leasing – Os contratos de Leasing financeiro estão contabilizados no imobilizado pelo valor principal.

4.5 - IMOBILIZADO – São contabilizados pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a estimativa do tempo da vida útil dos bens.

4.6 - PASSIVO CIRCULANTE – Os valores representados por fornecedores são de curto prazo. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente.

NOTA 5 - INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS

5.1 – INVESTIMENTO EM SOCIEDADE COLIGADA E CONTROLADA – AVALIADOS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL:

A empresa possui participação influente na empresa LOTEAMENTO SAO FRANCISCO DE PAULA SPE LTDA – CNPJ 32.211.726/0001-60 participando com 32,5% do capital da mesma.

NOTA 6 – AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:

6.1 – AUMENTO DO ATIVO RESULTANTES DE NOVAS AVALIAÇÕES

A empresa não reavaliou seus ativos por meio de laudos, estando os mesmos com valores contábeis de aquisição.

AMESP
FLS.: 0226
Assinatura

NOTA 7 – ÔNUS REAIS SOBRE ELEMENTOS DO ATIVO

Não existem empréstimos pendentes das aquisições do Ativo, as duplicatas descontadas estão lastreadas pelas venda a prazo da empresa.

NOTA 8 - TAXA E JUROS E GARANTIAS A LONGO PRAZO

Os juros e taxas as quais as operações da empresa estão sujeitas são as praticadas pelo mercado.

NOTA 9 - NÚMERO ESPÉCIE E CLASSES DAS AÇOES DO CAPITAL

Não se aplica.

NOTA 10 – OPÇÕES DE COMPRAS DE AÇÕES

Não se aplica.

NOTA 11 – AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A diretoria da empresa decidiu reclassificar a conta de Lucros a Distribuir de exercícios anteriores para Reserva de Lucros Para Aumento de Capital.

São Sebastião da Bela Vista, 31 de Dezembro de 2022.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Junior
RG – 439478984
CPF: 319.471.958-08
Administrador

EGBERTO BASTOS MOSTI: 84185740620

Egberto Bastos Mosti
CRC- TC 59256
CPF:841.857.406-20
Técnico Contabil.

AMESP
Fls.: 0227
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
NIRE	31210756735
CNPJ	26.614.327/0001-47
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/11/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122322

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122322
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

AMESP
FLS: 0228
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 117.541.615,34	R$ 154.359.208,11
ATIVO CIRCULANTE		R$ 95.692.838,40	R$ 124.786.412,85
DISPONÍVEL		R$ 2.129.799,47	R$ 1.870.360,72
CAIXA		R$ 141.771,43	R$ 124.345,78
CAIXA GERAL		R$ 141.771,43	R$ 124.345,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.534.212,70	R$ 1.237.635,14
SICOOB		R$ 168.205,42	R$ 158.496,36
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 861.647,68	R$ 103.486,99
CAIXA ECONOMICA CC 417-0		R$ 336,35	R$ 1.168,92
SICOOB CONTA 54.089-7		R$ 58.742,85	R$ 930.506,73
SICOOB CONTA 17.005-4		R$ 445.280,40	R$ 43.976,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 453.815,34	R$ 508.379,80
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 453.815,34	R$ 508.379,80
CLIENTES		R$ 88.454.887,09	R$ 121.530.930,28
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 88.454.887,09	R$ 121.530.930,28
CLIENTES A RECEBER		R$ 88.454.887,09	R$ 121.530.930,28
OUTROS CRÉDITOS		R$ 450.099,08	R$ 12.384,13
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 450.099,08	R$ 12.384,13
ICMS A RECUPERAR		R$ 450.099,08	R$ 12.384,13
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DIREITOS CREDITÓRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 4.658.052,76	R$ 1.372.737,72
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 4.515.755,34	R$ 1.230.440,30
MATÉRIA-PRIMA		R$ 4.510.675,34	R$ 1.230.440,30

AMESP
Fls.: 0229
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATERIA PRIMA FILIAL		R$ 5.080,00	R$ 0,00
MERCADORIA DE TERCEIROS		R$ 142.297,42	R$ 142.297,42
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R$ 142.297,42	R$ 142.297,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 21.848.776,94	R$ 29.572.795,26
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 15.194.101,46	R$ 17.331.370,46
OUTROS CRÉDITOS		R$ 15.194.101,46	R$ 17.331.370,46
EMPRÉSTIMOS EM COMODATO		R$ 2.017.901,46	R$ 2.155.221,46
EMPRÉSTIMO EM COMODATO		R$ 2.017.901,46	R$ 2.155.221,46
OUTRAS CONTAS-LONGO PRAZO		R$ 13.176.200,00	R$ 15.176.149,00
EMPRÉSTIMOS EMPRESA MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA		R$ 10.400.000,00	R$ 10.500.000,00
EMPRÉSTIMOS VALCENIR PARONETTI DORTA		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
EMPRÉSTIMOS EMPRESA BRITA VALE LTDA ME		R$ 1.114.800,00	R$ 1.114.800,00
EMPRESTIMO M L O LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		R$ 1.461.400,00	R$ 1.831.400,00
EMPRÉSTIMOS EMPRESA ARAUCARIA PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.529.949,00
INVESTIMENTOS		R$ 31.969,85	R$ 31.928,69
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R$ 31.969,85	R$ 31.928,69
PART EMPRESA LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DE PAULA SPELTDA		R$ 32.500,00	R$ 32.500,00
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL LOT. SÃO FRANCISCO DE PAULA SPE LTDA		R$ (530,15)	R$ (571,31)
IMOBILIZADO		R$ 6.622.705,63	R$ 12.209.496,11
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 5.221.625,63	R$ 8.820.079,11
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.221.625,63	R$ 8.820.079,11
VEÍCULOS		R$ 1.401.080,00	R$ 3.389.417,00
VEÍCULOS		R$ 1.401.080,00	R$ 3.389.417,00
PASSIVO		R$ 117.541.615,34	R$ 154.359.208,11
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 17.251.592,54	R$ 15.137.927,55
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 978.398,70
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 856.985,99
MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA		R$ 0,00	R$ 508.760,90
NILZA DE CASSIA ROSA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0230
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRO OESTE ASFALTOS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SULPECAS COM. E REPRES. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S A		R$ 0,00	R$ 0,00
BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E FERRAME		R$ 0,00	R$ 0,00
EVERTON FPS DISTR COM DE PECAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PECAS BRAESPA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
JOTA INDUSTRIA MECANICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUSAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIN-ASA INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTRONIC AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
RETIFICA SAO JOSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ CARLOS B VIEIRA CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AVANNX COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA MORATO		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
CEZAR AUGUSTO DA SILVA BERNARDES ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORESTES ALVES CORREA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FOGACA E CUNHA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOMY IND. E COM. PROD. QUIMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL LIDER SACARIAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVAK GOUVEIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TAURUS LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENT		R$ 0,00	R$ 0,00
DISPAV IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0231
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVA HOLANDA - TRATORES, IMPLEMENTOS E P		R$ 0,00	R$ 0,00
LUBRIPECAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
HIDRAU MAQUINAS MANGUEIRAS CONEXOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GS TRATOR PECAS IMPORTACAO COMERCIO E SE		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ODAIR BERTOLACINI DO NASCIMENTO ACESSORI		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEIREIRA FERNAO DIAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GERALDO RAIMUNDO PAIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		R$ 0,00	R$ 0,00
JRA EXTINTORES EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ELEMIG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
COSTA E MENDES ENGENHARIA ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARCELORMITTAL BRASIL SA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGARON COMPCSMULTEIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRODOESTE VEICULOS E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEMIR LEANDRO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEREIRA POUSO ALEGRE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
A SOBERANA DOS PARAFUSOS IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PEÇAS CARBONE LTDA -EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO BATISTA ROCHA E CIA LTDA - JBG		R$ 0,00	R$ 0,00
PAGLIARINI COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KIMBERLY DO PRADO NERY CESARIO 06376519954		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PECAS BOM JESUS LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
COPEGE - COMERCIO IMP.E EXP.DE PECAS E S		R$ 0,00	R$ 0,00
SCR ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
IMA BORRACHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0232
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDSON MARTINS DE ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
C D B COMERCIO AGRICOLA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
INOVAR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MINERAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
EUSTACHIO JOSE DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MESQUITA E ARANTES COM DE EQUIP DE SEGURANÇA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Quimesp Quimica Ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
HIDRAMAVE COMERCIO PRODUTOS HIDRAULICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RHK IMPLEMENTOS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FBM COMERCIO DE MANCAIS E ACESSORIOS IND		R$ 0,00	R$ 0,00
POUSO ACO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXI PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUSAO ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIDER SUL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMAOS SILVA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
JBL PNEUS E AUTO CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PECAS COMENDADOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
VMC VALVULAS MAQUINAS E CAMARAS DE AR VI		R$ 0,00	R$ 0,00
DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIV		R$ 0,00	R$ 0,00
CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICO		R$ 0,00	R$ 0,00
MAISFER FUNDIDOS FERRAGENS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUBRISINT LUBRIFICANTES SINTETICOS ESPEC		R$ 0,00	R$ 0,00
AIR SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WOLF EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SANTA MARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRE		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
0233
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. EI		R$ 0,00	R$ 0,00
MINERACAO SANTO ANTONIO DE VARGINHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BH CABINES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMS - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AIRCOM LOCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADO E MERCEARIA BELA VISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 94.838,39
CLEAN EARTH GERENCIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO DE OLEO		R$ 0,00	R$ 0,00
AFIACO COMERCIO E IND. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA - EM REC. JUD.		R$ 0,00	R$ 0,00
RECY - PLASTICO COMERCIO DE PRODUTOS EIR		R$ 0,00	R$ 0,00
EXTIMINAS EXTINTORES RN LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
GS2 SOLUCOES EM PECAS IMP COM E SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO ISIS		R$ 0,00	R$ 0,00
SATEL SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BV MAQUINAS PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TERZIAN LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LISY SOLUCOES EM METALURGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHINIKO-IZZA DO BRASIL PECAS AUT.LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
DS2 SOLUCOES EM PECAS IMP COM E SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCHINI TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARATUDO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - EP		R$ 0,00	R$ 0,00
FERQUIN - J.A. COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DELLAS COMERCIO E TRANSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RUI DE MELO - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0234
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO NOVA MINAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS PA LTD EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE MURILIA BOZZA IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALMAR PARAFUSOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NEDER E REIS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANILO OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA 06682528639		R$ 0,00	R$ 0,00
GIOVANA MARIA FIDELIS 07229171636		R$ 0,00	R$ 0,00
PROITE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
AGF IND. COM. E DIST. PRODUTOS QUIMICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PETROFE PETROLEO TRR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAYKEL SANDRO SENA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CITIPAVI PARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EX		R$ 0,00	R$ 0,00
VOLCANIA MG PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRICA SAPUCAI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CACIFE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P P S CLARO ADESIVOS E SILK SCREEN		R$ 0,00	R$ 0,00
INNOVAPAV COM.PECAS P/MAQUINAS DE PAVIMENTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
5M COM DE EQUIPAMENTOS EM INOX EIRELI -		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO VENETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RADIADORES PODIUM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DONORTE EQUIPADORA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SUL COMERCIO DE GASES E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INOVA MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITOR AUGUSTO RAMOS FERREIRA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMILO & SIGNORI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAMAQ PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
H ALVARENGA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls. 0235
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LENERGIE ALPHA SERVICOS DE ALIMENTACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MANU INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS TEXTEIS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CHURRASCARIA E BISTECAO GAUCHO III LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIDADE CAMPO EIRELI MATRIZ ITAJUBA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO DE OLIVEIRA QUEIROZ 28419044822		R$ 0,00	R$ 0,00
DIAS ACESSORIOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA JACIRA DE FARIA SOUZA CPF 55458947649		R$ 0,00	R$ 0,00
VILAS BOAS & VILAS BOAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TRATORVALE P.A COM. DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTANCIA MINEIRA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOANNY ALFEDES LOUZADA DA SILVA EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BRITO TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO NUNES E ANDRADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REIS AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GCP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
KELLY CRISTINA SANTOS ROMERO PASSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
GEO MANTAS COMERCIO DE GEOSSINTETICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL		R$ 0,00	R$ 0,00
ONWORK INDUSTRIA DE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA DE EPI`S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIANO DA COSTA ROQUE JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
MBC SOLUCOES & NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEM LIMITE DISTR. DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MASON EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MILMAQ PECAS E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIOGO SANTOS PONGELUPPE		R$ 0,00	R$ 0,00
STOCK AUTO PECAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL FRIGEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ULTRAPAO ALIMENTOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS CONGELADOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0236
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA DAS GRACAS DO PRADO ANDRADE		R$ 0,00	R$ 0,00
MINAS LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MATRIACAR PECAS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SCM PRODUCTS COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALBANA PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE ARIMATEA BRAZ 28593464653		R$ 0,00	R$ 0,00
WL COMERCIO DE VEDACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VERDETEC BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DUTRA MANGUEIRAS COMERCIO DE PRODUTOS HIDRAULICOS INDUSTRIAI		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTO SABOR RESTAURANTE E PADARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
REALPAV COM. PECAS SERVICOS E EQUIP. - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTIROL TRATORPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
O&V COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHAUANNE KALLIL DE SOUZA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VIBE UNIFORMES E PROTEÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INES APARECIDA DA CONCEICAO EMBREAGENS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA DO CARMO BARBOSA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MINUSA TRATORPECAS LTDA MG		R$ 0,00	R$ 0,00
HTN TRATOR PECAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIP TRANS SOLUCOES COM PEC SERV		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO GERALDO CARNEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
L M AUTO ELETRICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPRY TECH COPIADORAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHS EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPRI TANQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0237
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO DE SERVICOS R R 33 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVA ALIANCA ITAMONTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONFIO CONFECCAO, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA		R$ 0,00	R$ 0,00
POUSOGLASS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SOTREQ S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
YPIRANGA FILTROS ELETROPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIMATRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIP TRANSMISSOES, COMPONENTES, COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RJK IMPLEMENTOS HIDRAULICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE ACESSORIOS E BORRACHARIA GUIMARAES LTDA- ME		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
YERANOUHI BOGOSIAN - CONFECCAO E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
SUN PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATA CRISTINA MARTINS ZANICHELLI 29413		R$ 0,00	R$ 0,00
HENRY MELO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPA		R$ 0,00	R$ 0,00
FREITAS E SOUZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CORIMMEC SISTEMA TERMICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 253.386,70
JACOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORE		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFA CARDAN COM. DE PAÇAS E SERV. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CVS COM. ALIMENTOS E SERV. DE CARTOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DE FERRAGEM 800 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEIREIRA SAO RAFAEL DE MINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MINAS VERDE MAQUINAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls. 0238
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CPX DISTRIBUIDORA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA FERREIRA CARDOSO		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 121.412,71
L'ENERGIE PLUS SERVICOS DE ALIMENTO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
RESTAURANTE PICO DO PAPAGAIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENT		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA LUCIA COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEBORAH MARIA MARTINS MENDES - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PECAS PAIVA E SANDOVAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P A AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ ANTONIO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTA FER TRANSPORTE E COMERCIO DE RESID		R$ 0,00	R$ 0,00
BAR E RESTAURANTE JOELMA E MARIULDO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVOS COMERCIO PECAS USADAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDIR LUIZ CRISPIM - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KELLY RODRIGUES ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EVERSON GONCALVES PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE BENEDITO DA SILVA CPF 541.002.916-0		R$ 0,00	R$ 0,00
CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA - REVENDA E ASSISTENCIA TECNICA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO VIDROSHOP LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRE ISSA 365.924.078-83		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRAGENS E ARMARINHOS J.D LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULT SOLUCOES REVEST.ANTIADERENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PANIFICADORA NOVA RAINHA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPANSAO FREIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DR BASSI COM DE ACESSORIOS P AUTOMOVEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VALE METAIS COM E IMP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO CESAR DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0239
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADRIANA SANTOS DA SILVA 03504322527		R$ 0,00	R$ 0,00
SUDESTE SUL TECNOLOGIA EM AGRIMENSURA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LONAGEO SOLUCOES TECNICAS PARA IMPERMEABILIZACAO E DRENAGEM		R$ 0,00	R$ 0,00
KEIT ROBERTO BESTTETI COSTA- ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RK SERVIÇOS E PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIP TRANSMISSOES E EIXO E COM. DE PEÇAS E SER.		R$ 0,00	R$ 0,00
PETROVILA COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BELMONT MINERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE MINAS PURO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ONE FIT TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL PENA E LOPES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MCOURA COMBUSTIVEIS DE AVIACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ALBERTO AVEIRO MATERIAIS PARA CON		R$ 0,00	R$ 0,00
AJ MOTORES MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPEC TRADING LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BS TRATOR PECAS IMP. COM. E SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NELSON SOARES DE MAGALHÃES		R$ 0,00	R$ 0,00
STOP MOTO PECAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO AREAO ITABIRANO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO LONGANA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BELMONT CONSTRUCOES, TRANSPORTES E MINER		R$ 0,00	R$ 0,00
MAC FREIOS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IVAN FARIA VILAS BOAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BCN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MACIEL RAMOS FERREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. MARIA DE OLIVEIRA RESTAURANTE, COMERCIO E BUFFET		R$ 0,00	R$ 0,00
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCI DE MELO COSTA BASTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO & HOTEL GIRA-SOL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0240
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCIMARA DA ROSA GOMES 59155361668		R$ 0,00	R$ 0,00
AGROGEO COMERCIO DE PROD TEC PARA CONST CIVIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
RAVMAQ COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RMA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICA CAMPOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POUSO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO DE UNI		R$ 0,00	R$ 0,00
LOCATUR PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALVORADA AMBIENTAL TELAS BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SO CABINES PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RBC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO SERITINGA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRICIA VIEIRA PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
REPETROIL AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTGEO COMERCIO DE PRODUTOS GEOSINTETICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VASQUINHO RADIADORES E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILLIAN LUIZ DA SILVA E CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
IARA VEILA MARTINS MEIRELES		R$ 0,00	R$ 0,00
HIDRAULICA PRADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MINASMAQUINAS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITO MATERIAIS DIAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO PAULA E GOMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA CELIA DE ALMEIDA SANTOS TEIXEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCEPT COMERC E DISTRIB DE FERR E EQ INDUST LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BAETRANS - COMERCIO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0241
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIA REAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA PESO PESADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COSTA IND. E COM. DE CARROCERIAS LTDA -		R$ 0,00	R$ 0,00
PAVIPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE AUTO PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PECAS BRAZIL COMERCIO & IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUCENTER ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUSOMAQ COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULIACO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRAME MANUT.COM.IMP.EXP. PECAS E MAT.RODANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA M D REIS COMERCIO DE GAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RG PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO PECAS LANA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUBRISERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REMAVI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
REPEL AUTOMOTIVA LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
G. AVEIRO MATERIAIS CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MILLA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ESTUFA MILENIUM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CINTIA LISBOA ROCHA MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
GWT COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO CENTER MINAS SUL- EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SCANTOOLS SERVICOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M A C EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0242
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOLOS7 PROJETOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL HENRIQUE GONCALVES - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNOLUBE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VERONICA TRINDADE GIRAO GUEDE		R$ 0,00	R$ 0,00
JS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASTER PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C.W.A INDUSTRIA DE PRODUTOS METALICOS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNOAR TECNICA E COMERCIO DE COMPRESSOR		R$ 0,00	R$ 0,00
CLAUDIO LUIZ FREITAS MEIRELLES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIFRA EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F.S. PERFURATRIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEVABIT SISTEMAS EMBARCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO MONTE VERDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODO POSTO BELA VISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS LAZARO MACHADO		R$ 0,00	R$ 0,00
GERALDO RAFAEL		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMEN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERGIO PEREIRA TIBURZIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADILSON E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXX BRASIL SOLUCOES - ITAJAI		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDEMIR CORREIA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
RDC CAMARAS DE AR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JN TINTAS COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONARDO PADILHA DE PADUA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0243
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GERAIS CABINES PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCANORTE/SUL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA - RIBEIRAO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
BISTECAO GAUCHO SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIDNEI RODRIGUES DA SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HELPJET COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LL CALDEIRA TRATORES E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAVFRIO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAISE RAMOS 09013917607		R$ 0,00	R$ 0,00
ALUCOBRE COMERCIO DE FIOS, CABOS E MATER		R$ 0,00	R$ 0,00
INDELBROM DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
XENON COMERCIO DE GAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUSTAVO ALVES CAINELLI 01554351677		R$ 0,00	R$ 0,00
J C A MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MINAS BRASIL CORREIAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MONTE ALTO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LANA PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SR FADINI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIV		R$ 0,00	R$ 0,00
R&FX PAPEL E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA MENDONCA E BARCELOS LTDA M		R$ 0,00	R$ 0,00
KATIA REGINA DO PRADO		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO CAUE ITABIRANO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
JUNHO E LACERDA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TAPECARIA MANTIQUEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROCK BRIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIA ISABELA BALBINO		R$ 0,00	R$ 0,00
CRIATIVO BOMBONAS - EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0244
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESTAURANTE APS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
L & M PANIFICACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA ZAPPA DE EMBREAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BALANCAS JUNDIAI INDUSTRIA E COM. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEN ASSIS MACHADO VICENSOTE		R$ 0,00	R$ 0,00
VIDRACARIA SANTA THEREZINHA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LISSANDRO SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JL RETIFICA DE MOTORES E TORNEARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE MOLAS E MECANICA PERIMETRAL		R$ 0,00	R$ 121.412,71
TOTAL TRUCK COMERCIO DE PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
GIROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HIPERMERCADO BARONESA		R$ 0,00	R$ 0,00
TERESA DE JESUS PRUDENTE BARBOSA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VALE METAIS SOBRAS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGUES E FILHOS COMERCIO E SERVICOS L		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITO COMERCIAL IRMAOS SEIXAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLAYTON ROBERTO PINTO		R$ 0,00	R$ 0,00
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M.M.VIVEIROS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REGINA MAURA SILVA ALMEIDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DIONES HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE MOLA 2 IRMAOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GAUCHO MOLAS DE CAXIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DA BORRACHA E LUB DE POUSO		R$ 0,00	R$ 0,00
ONIX USINAGEM E DESENVOLVIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSOMAQ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F. R. A. MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIL GAS E AGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0245
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAFAEL RODRIGO DA SILVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARILIA DE OLIVEIRA CUNHA (PADARIA)		R$ 0,00	R$ 0,00
A. ANGELONI & CIA. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIANA ISSA MENEGHELLO 27652586860		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS CORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAO AGRO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO SERGIO DE SOUZA MELO		R$ 0,00	R$ 0,00
PERIM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROCAR COMERCIO IMP. ACESS IND LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CORREIAS AMERICANA LTDA (CORREIAS AMERICANA)		R$ 0,00	R$ 0,00
JC PEREIRA COMERCIO DE PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE ALEXANDRE PONTES COSTA E OUTROS		R$ 0,00	R$ 0,00
MPC EXAUSTORES E METAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROLLINK ACESSORIOS INDUSTRIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
RAIZEN S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO330 ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CBL - SINALIZACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXTRA MAQUINAS SAO PAULO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FG HIDRAULICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNAO DIESEL TRATORES E PECAS LTDA - EP		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOPAV TINTAS PARA SINALIZACAO VIARIA L		R$ 0,00	R$ 0,00
S. G. P. GARCIA BATERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
T HENRIQUE ESCOBAR AUTO PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DOS MACHOS FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JMAFER IND COM E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIATRACTOR COM. PECAS PARA EQUI E PAVIM.		R$ 0,00	R$ 0,00
PORTOQUIM COM E DISTRIBUICAO DE PROD QUIMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOLIX LIXEIRAS E ACESSORIOS DE HIGIENE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0246
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HP FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BR 101 PROD.AUTOMOTIVOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 9.841.409,16	R$ 7.773.274,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 9.841.409,16	R$ 7.773.274,30
ICMS A RECOLHER		R$ 21.252,16	R$ 945,06
ISS A RECOLHER		R$ 100.501,65	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 3.164.835,08	R$ 2.245.322,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.739.966,15	R$ 1.526.369,16
IRRF A RECOLHER		R$ 498.662,20	R$ 459.695,04
PIS A RECOLHER		R$ 751.386,23	R$ 230.969,66
COFINS A RECOLHER		R$ 3.540.086,87	R$ 3.292.367,93
CRF A RECOLHER		R$ 12.258,66	R$ 16.682,05
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 11.536,76	R$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 251,26	R$ 251,26
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 672,14	R$ 672,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 5.392.281,92	R$ 4.231.033,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 659.167,99	R$ 612.939,45
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 659.167,99	R$ 430.305,08
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 182.634,37
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 4.733.113,93	R$ 3.618.093,64
INSS A RECOLHER		R$ 3.813.560,15	R$ 3.466.400,46
FGTS A RECOLHER		R$ 919.553,78	R$ 151.693,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.017.901,46	R$ 2.155.221,46
CONTAS A PAGAR		R$ 2.017.901,46	R$ 2.155.221,46
EMPRÉSTIMO EM COMODATO		R$ 2.017.901,46	R$ 2.155.221,46
DIVIDENDOS/DIST LUCROS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS/DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0247
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARAUCÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA			
LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO POLI PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 6.345.410,72	R$ 4.148.487,97
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 6.345.410,72	R$ 4.148.487,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 6.345.410,72	R$ 4.148.487,97
FINANCIAMENTOS		R$ 6.345.410,72	R$ 4.148.487,97
EMPRÉSTIMO SICOOB		R$ 640.543,00	R$ 440.542,96
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 1.304.867,72	R$ 632.037,65
EMPRÉSTIMO SICOOB 1171065		R$ 4.400.000,00	R$ 3.075.907,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 93.944.612,08	R$ 135.072.792,59
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 83.944.612,08	R$ 125.072.792,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 83.944.612,08	R$ 125.072.792,59
LUCROS ACUMULADOS		R$ 85.874.906,23	R$ 137.031.859,72
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.930.294,15)	R$ (11.959.067,13)
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0248
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.614.327/0001-47
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 72.014.680,28	R$ 154.002.088,28
VENDA DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 961.580,10
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 5.244.000,22	R$ 4.987.909,99
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 66.770.680,06	R$ 148.052.598,19
(-) DEDUÇÕES		R$ (6.420.775,41)	R$ (13.951.751,83)
(-) (-) ICMS		R$ (300.631,05)	R$ (502.616,99)
(-) (-) ISS		R$ (50.244,72)	R$ (218.710,61)
(-) (-) COFINS		R$ (2.143.366,43)	R$ (4.619.695,52)
(-) (-) PIS		R$ (464.389,58)	R$ (1.000.934,06)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (816.297,27)	R$ (1.692.486,68)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.541.434,41)	R$ (3.153.528,03)
(-) (-) ISS RETIDO		R$ (1.104.411,95)	R$ (2.763.779,94)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 65.593.904,87	R$ 140.050.336,45
(-) CMV		R$ (5.593.802,28)	R$ (29.926.713,61)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (5.593.802,28)	R$ (29.926.713,61)
LUCRO BRUTO		R$ 60.000.102,59	R$ 110.123.622,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (38.055.675,48)	R$ (51.888.351,49)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (3.439.279,21)	R$ (8.504.925,58)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (61.539,90)	R$ (89.877,61)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (3.377.739,31)	R$ (8.415.047,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (34.616.396,27)	R$ (43.383.425,91)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (8.778.854,94)	R$ (13.172.637,40)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (14.806.217,63)	R$ (17.069.734,78)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (36.000,00)	R$ (36.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (910.033,33)	R$ (1.084.508,53)
(-) FÉRIAS		R$ (1.426.374,71)	R$ (2.271.871,01)
(-) INSS		R$ (4.738.416,81)	R$ (4.938.165,89)
(-) FGTS		R$ (1.635.908,95)	R$ (2.007.785,55)
(-) MULTA RESCISÓRIA GRRF		R$ (56,47)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (964.225,52)	R$ (603.818,52)
(-) ENCARGOS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (21.682,10)
(-) ICMS		R$ (48.570,08)	R$ (12.736,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (189,34)	R$ (2.886,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0249
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.614.327/0001-47

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS DE MORA		R$ (633.435,49)	R$ (673.205,28)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (323.801,23)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (5.866,18)
(-) IRRF/IOF APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (4.433,98)
(-) JUROS DE MORA		R$ (239.924,30)	R$ (898.660,66)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (224.642,54)	R$ (130.752,02)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (173.504,93)	R$ (124.838,87)
(-) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R$ (41,23)	R$ (41,16)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 37.890,95	R$ 58.998,44
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 37.890,95	R$ 58.998,44
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (7.341.620,16)	R$ (14.672.168,89)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (7.341.620,16)	R$ (14.672.168,89)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 207.597,50	R$ 6.079,61
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R$ 207.597,50	R$ 3.800,00
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R$ 0,00	R$ 2.279,61
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 14.848.295,40	R$ 43.628.180,51
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 14.848.295,40	R$ 43.628.180,51
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 14.848.295,40	R$ 43.628.180,51

AMESP
FLS.: 0250
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31210756735	26.614.327/0001-47

NOME EMPRESARIAL
DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26614327000147	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA:26614327000147	443366285606783762 57322594530	07/06/2023 a 06/06/2024	Sim
Contabilista	84185740620	EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620	687256025391478579 7	21/11/2023 a 20/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
3C.79.5B.EF.44.3C.04.6C.49.91.36.F8.
51.C0.90.1F.CC.F1.A0.CF-3

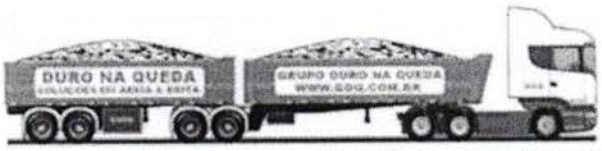
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/03/2024 às 09:54:42
2F.A0.0D.B1.40.2B.80.E3
D5.C4.3D.26.32.92.8E.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
FLS.: 0251
Assinatura

GRUPO DURO NA QUEDA



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

NOME DA EMPRESA: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **26.614.327/0001-47**

1-LIQUIDEZ CORRENTE	2-LIQUIDEZ SECA	3-LIQUIDEZ GERAL	4 - SOLVÊNCIA GERAL	5 - COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS

1- LIQUIDEZ CORRENTE

LC=ATIVO CIRCULANTE = 124.786.412,85 = **8,24**
PASSIVO CIRCULANTE 15.137.927,55

2- LIQUIDEZ SECA

LS=DISPONIBILIDADE+APLICAÇÕES FINANCEIRAS + CONTAS A RECEBER+ OUTRAS ATIVOS RAPIDAMENTE CONVERSÍVEIS = 124.631.731,30 = **8,23**
PASSIVO CIRCULANTE 15.137.927,55

3- LIQUIDEZ GERAL

LG=ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = 142.117.783,31 = **7,36**
(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) 19.286.415,52

4- SOLVENCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL = 154.359.208,11 = **8,00**
(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) 19.286.415,52

5- COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 135.072.792,59 = **7,00**
(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) 19.286.415,52

6- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG = (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) = 19.286.415,52 = **0,12**
ATIVO TOTAL 154.359.208,11

NOME DO CONTADOR: **EGBERTO BASTOS MOSTI**
CRC: MG 59.256 – Técnico Contábil
ASSINATURA: EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620 Assinado digitalmente por EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620 DN: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=13036828000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=Videoconferencia, CN=EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-03-21 08:02:56 Foxit Reader Versão: 9.3.0
DATA: 26/03/2024

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**
ASSINATURA: GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808 Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808
DATA: 26/03/2024
OBSERVAÇÕES:

AMESP
Fls.: 0252
Assinatura

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2023

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL.

A Empresa Duro na Queda Construções Ltda é uma sociedade empresária Limitada, constituída em 28/11/2016, com objetivo de prestar serviços nas áreas de infraestrutura e construção civil, atuando com terraplanagem, asfaltamento, construção de obras de engenharia, estando apta a trabalhar na iniciativa privada ou no setor público, sua atuação se destina ao mercado nacional e sua forma de tributação é o Lucro Presumido.

NOTA 2 – DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base na Lei 6404/76, (alterada pela Lei 11638/2007 e Lei 11941/2009) e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

2.2 – DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência.

2.3 – DA RECEITA

A receita Operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes os quais estão representados como contas redutoras das receitas.

2.4 – DISPONIBILIDADES

O Disponível contempla os numerários em caixa, saldos em conta corrente em bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

Há um valor expressivo na conta de Clientes a Receber que espelha obras a receber de diversas prefeituras municipais em relação a projetos com participação da Caixa Econômica Federal e parte de um contencioso administrativo. Houve um agravamento nas condições de recebimento em função da Pandemia do novo Corona Vírus.

NOTA 3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

3.- FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A Empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

AMESP
FLS.: 0253
Assinatura

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 4 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E AJUSTES

4.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS - As práticas Contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Sociedade use do seu julgamento para o melhor critério na determinação das avaliações, estimativas e ajustes contábeis, bem como para os registros desses ativos e passivos, decorrentes dessas avaliações, estimativas, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para desvalorização de estoques, provisão para contingências e avaliação de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser diferente dos valores estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Sociedade deverá revisar as referidas estimativas e as premissas no mínimo uma vez por ano.

4.2 - CRÉDITOS – As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor da venda com os impostos de responsabilidade da Empresa já incluídos. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente em função dos vencimentos serem de curto prazo (90 dias) e não há expectativa de perda nos recebimentos. As expectativas negativas já foram devidamente classificadas nas subcontas de Outros Créditos a Longo Prazo.

4.3 - ESTOQUE – Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição que não excedam o valor de mercado.

4.4 – ARRENDAMENTO MERCANIL (Leasing – Os contratos de Leasing financeiro estão contabilizados no imobilizado pelo valor principal.

4.5 - IMOBILIZADO – São contabilizados pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a estimativa do tempo da vida útil dos bens.

4.6 - PASSIVO CIRCULANTE – Os valores representados por fornecedores são de curto prazo. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente.

NOTA 5 - INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS

5.1 – INVESTIMENTO EM SOCIEDADE COLIGADA E CONTROLADA – AVALIADOS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL:

A empresa possui participação influente na empresa LOTEAMENTO SAO FRANCISCO DE PAULA SPE LTDA – CNPJ 32.211.726/0001-60 participando com 32,5% do capital da mesma.

NOTA 6 – AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:

6.1 – AUMENTO DO ATIVO RESULTANTES DE NOVAS AVALIAÇÕES

A empresa não reavaliou seus ativos por meio de laudos, estando os mesmos com valores contábeis de aquisição.

AMESP
Fls.: 0254
Assinatura

NOTA 7 – ÔNUS REAIS SOBRE ELEMENTOS DO ATIVO

Não existem empréstimos pendentes das aquisições do Ativo, as duplicatas descontadas estão lastreadas pelas vendas a prazo da empresa.

NOTA 8 - TAXA E JUROS E GARANTIAS A LONGO PRAZO

Os juros e taxas as quais as operações da empresa estão sujeitas são as praticadas pelo mercado.

NOTA 9 - NÚMERO ESPÉCIE E CLASSES DAS AÇOES DO CAPITAL

Não se aplica.

NOTA 10 – OPÇÕES DE COMPRAS DE AÇÕES

Não se aplica.

NOTA 11 – AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A diretoria da empresa decidiu reclassificar a conta de Lucros a Distribuir de exercícios anteriores para Reserva de Lucros Para Aumento de Capital.

São Sebastião da Bela Vista, 31 de Dezembro de 2023.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808
Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Junior
RG – 439478984
CPF: 319.471.958-08
Administrador

EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
Assinado de forma digital por EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620

Egberto Bastos Mosti
CRC- TC 59256
CPF:841.857.406-20
Técnico Contábil.

AMESP
FLS.: 0255
Assinatura

GRUPO DURO NA QUEDA



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

ANÁLISE CONTÁBIL- FINANCEIRA

NOME DA EMPRESA: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **26.614.327/0001-47**

1-LIQUIDEZ INSTANTANEA	2-LIQUIDEZ SECA	3-LIQUIDEZ GERAL	4 – GERENCIA DE CAPITAIS	5 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

1- LIQUIDEZ INSTANTANEA

LI = ATIVO DISPONÍVEL_IMEDIATAMENTE_ = 1.870.360,72 = **0,12**
PASSIVO CIRCULANTE 15.137.927,55

2- LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE = 124.786.412,85 = **8,24**
PASSIVO CIRCULANTE 15.137.927,55

3- LIQUIDEZ GERAL

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = 142.117.783,31 = **7,36**
(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) 19.286.415,52

4- GERENCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS

GC= PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 135.072.792,59 = **7,00**
(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) 19.286.415,52

5- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG = (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) = 19.286.415,52 = **0,12**
ATIVO TOTAL 154.359.208,11

NOME DO CONTADOR: **EGBERTO BASTOS MOSTI**

CRC: MG 59.256 – Técnico Contábil

ASSINATURA: EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
Assinado digitalmente por EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=EM GRAMADO, OU=presencial, CN=EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-05-28 13:48:03
Foxit Reader Versão: 9.5.0

DATA: 28/05/2024 84185740620

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR**

ASSINATURA: GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808
Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

DATA: 28/05/2024

OBSERVAÇÕES: _____

AMESP
Fls.: 0256
Assinatura

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EGBERTO BASTOS MOSTI
REGISTRO..... : MG-059256/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.857.406-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 28/08/2024 as 14:22:59.
Válido até: 26/11/2024.
Código de Controle: 298473.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

AMESP
FLS.: 0257
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 26.614.327/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Agosto de 2024 às 14:27

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 21 de Agosto de 2024 às 14:27

Código de Autenticação: 2408-2114-2720-0248-4433

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Empresa: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
C.N.P.J.: 26.614.327/0001-47
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 17/04/2024
Hora: 16:41:37

AMESP
FLS.: 0258
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
LUCRO/PREJUIZO DO PERIODO	14.848.295,40
(=) LUCRO/PREJUIZO AJUSTADO	14.848.295,40
Variações Clientes a Receber	(9.383.744,32)
Variações Outros Créditos	313.034,64
Variações do Estoque	(2.385.275,01)
Variações Ativo Não Circulante	(349.261,27)
Variações de Fornecedores	(1.856.426,78)
Variações Obrigações Sociais e Tributarias	5.052.544,13
Variações Provisões e demais Obrigações	4.152.102,75
(=) CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	10.391.269,54
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Variações do Ativo Imobilizado	293.920,00
(=) CAIXA ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	293.920,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Variação Atividades de Financiamento	(10.000.000,00)
(=) CAIXA ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(10.000.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	685.189,54
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.444.609,93
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.129.799,47

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, 17 de Abril de 2024

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620

Assinado de forma digital por EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
Dados: 2024.04.19 13:57:17 -03'00'

Empresa: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
C.N.P.J.: 26.614.327/0001-47
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 17/04/2024
Hora: 16:46:35

AMESP
FLS.: 0259
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
LUCRO/PREJUIZO DO PERIODO	43.628.180,51
(=) LUCRO/PREJUIZO AJUSTADO	43.628.180,51
Variações Clientes a Receber	(33.076.043,19)
Variações Outros Créditos	437.714,95
Variações do Estoque	3.285.315,04
Variações Ativo Não Circulante	(2.137.227,84)
Variações de Fornecedores	978.398,70
Variações Obrigações Sociais e Tributarias	(3.229.383,69)
Variações Provisões e demais Obrigações	(2.059.602,75)
(=) CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	7.827.351,73
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Variações do Ativo Imobilizado	(5.586.790,48)
(=) CAIXA ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.586.790,48)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Variação Atividades de Financiamento	(2.500.000,00)
(=) CAIXA ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(2.500.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(259.438,75)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.129.799,47
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.870.360,72

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, 17 de Abril de 2024

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620

Assinado de forma digital por EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
Dados: 2024.04.19 13:58:04 -03'00'

Empresa: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
C.N.P.J.: 26.614.327/0001-47
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0001
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	79.096.316,68
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	14.848.295,40
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	93.944.612,08
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(10.000.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(10.000.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	83.944.612,08

S[illegible] SEBASTIAO DA BELA VISTA, 17 de Abril de 2024

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808
Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
ADMINISTRADOR
319.471.958-08

EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
Assinado de forma digital por EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620
Dados: 2024.04.19 13:56:37 -03'00'

EGBERTO BASTOS MOSTI
Reg. no CRC - MG sob o No. 59256
CPF: 841.857.406-20
Técnico em Contabilidade

Empresa: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
C.N.P.J.: 26.614.327/0001-47
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0001
Número livro: FLS 0261

AMESP 0261 Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	83.944.612,08
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	43.628.180,51
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	127.572.792,59
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(2.500.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(2.500.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	125.072.792,59

SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA, 17 de Abril de 2024

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808 Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
ADMINISTRADOR
319.471.958-08

EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620 Assinado de forma digital por EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=pCPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=EGBERTO BASTOS MOSTI:84185740620 Dados: 2024.04.19 13:55:54 -03'00'

EGBERTO BASTOS MOSTI
Reg. no CRC - MG sob o No. 59256
CPF: 841.857.406-20
Técnico em Contabilidade

AMESP
Fls:: 0262
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3174113/2024
Emissão: 29/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 4B8cA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Registro: 0000057969

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 135.000.000,00

Data do Capital: 25/07/2024

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: Exploração da
indústria da construção civil pesada, inclusive obras públicas, Terraplanagem e Pavimentação, Tapa buraco, Remendos superficiais e profundos; Venda de concreto Usinado, Concreto Betuminoso e materiais petreos, venda de areia; Fornecimento e aplicação de concreto FCK e Concreto betuminoso usinado a quente (asfalto), comercialização de massa asfáltica; Incorporação, compra e venda de bens imóveis, não sendo exercida e intermediação imobiliária; Implantação e exploração de Usinas de produção de asfalto, Fornecimento de CBUQ, Usinagem de Concreto Betuminoso, exploração de usinas de produção de solos; Implantação, operação e manutenção de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos; Serviços de Drenagem e Esgoto, Locação de Equipamentos com mão de obra, venda e revenda de materiais de construção próprios ou de terceiros; Transporte, carga e descarga, armazenagem e depósito de agregados da construção civil e construção pesada, minérios, máquinas e equipamentos; Construção de rodovias e ferrovias, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Teste em análises técnicas, Serviços de preparação do terreno, Fabricação e comércio de produtos do refino de petróleo; Construção de rede de abastecimento de água, fabricação; Fornecimento e aplicação de concreto usinado; Construção de pontes, viadutos, bueiros celulares, barragens; Serviços de Paisagismo e Parques e Jardins; Serviços de Engenharia, de Projetos, de Consultoria, e de Construções; Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta própria, Administração e Empreitada, Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao Ramo; Obras Viárias de Rodovias, de Vias Férreas e Aeroportos, Edificações, Fundações; Supervisão e fiscalização de obras civis; Construção Imobiliária; Incorporação, Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos; Construção de barragens, adutoras, poços; Execução de serviços de limpeza pública compreendidos em coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos e feiras livres, entulhos, especiais e outros; Limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das ?bocas de lobo?, coleta de material reciclável e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios; Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas; Dragagem e Derrocagem, Aterro Hidráulico, Barragens, Represas e Diques; Montagem de Estruturas Metálicas Permanentes; Construção de Redes de
Abastecimento de Agua, Coletas de Esgoto e Construção Correlatas; Construção de Redes de Transportes por Dutos; Obras de Irrigação; Construção de Instalações Portuárias; Construção de Portos e Marinas; Construção de Eclusas e Canais de Navegação; Enrocamentos; Eliminação de plantas em rios e reservatórios; Edificações (construção predial e industrial); Obras de alvenaria, demolições, rebocos impermeabilizações, pinturas revestimentos, instalações, manutenção e reparação de elevadores e quaisquer outros serviços auxiliares da construção civil; Serviços de contenção de encostas; Construção de muros de arrimo; Desmonte de Rochas com explosivos; Execução de estradas, vicinais; Execução de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie; Fabricação, industrialização e a comercialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo gênero; Locação de maquinas de escavação; Serviços de Transportes de cargas; Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos; Construção de Obras-de-Arte; Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e Aeroportos; Urbanização Sistemas de Iluminação e de Sinalização em vias Públicas, Rodovia, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto; Capina e Roçada; Aluguel de máquinas e Equipamentos com operador e Importação de Produtos para construção pesada, conservação e manutenção de estradas e rodovias.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: EST SAO JOAO, S/N, ZONA RURAL CAIXA POSTAL 34, SAO JOAO, SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, MG, 37567000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 19/12/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 070242

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4B8cA
Impresso em: 29/07/2024 às 11:11:44 por: adapt, ip: 168.196.144.222

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3174113/2024
Emissão: 29/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 4B8cA

AMESP FLS 0263 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDILSON LUIZ DA SILVA MOTA
Registro: 1403804974
CPF: 238.***.***-04
Data Início: 11/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, CONSOLIDADAS PELA RESOLUCAO 1048/13. EXTENSAO DE ATRIBUICOES PROFISSIONAIS: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS A A E E H A K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS B A D.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALISTA EM GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON
Registro: 1413899536
CPF: 037.***.***-30
Data Início: 19/12/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARIA CELIA DE ASSIS ALBINO
Registro: 1405238992
CPF: 004.***.***-96
Data Início: 07/12/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VALCENIR PARONETTI DORTA
Registro: 1420585525
CPF: 315.***.***-43
Data Início: 20/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Provisorias do artigo 7, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Capacitação Técnica e Conduta Comercial, que a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada São João, s/nº, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, que prestou os serviços de locação de maquinário no decorrer dos últimos 03 (três) anos em mais de 800 (oitocentas) horas em diversos equipamentos abaixo relacionados para fins de participação em processo de licitação:

Item	Descrição
1	MOTONIVELADORA
2	PÁ CARREGADEIRA
3	RETROESCAVADEIRA
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
5	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CANEIRO
6	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO
7	TRARTOR DE ESTEIRAS
8	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3
9	GUINDAUTO HIDRÁULICO
10	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM
11	GUINDASTE

Declaramos ainda que a empresa cumpriu rigorosamente com suas obrigações, portanto nada temos que a desabone.

E por ser verdade, firmamos o presente ATESTADO.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 21 de Novembro de 2019.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG)
CNPJ: 17.935.370/0001-13

AMESP
FLS.: 0265
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Capacitação Técnica e Conduta Comercial, que a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA , sediada na Estrada São João, S/N – Zona Rural / Distrito São João – São Sebastião da Bela Vista – MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47 e I.E nº 002870473.00-46, é **Prestadora de Serviços com Máquinas Pesadas (Escavadeira, Trator Esteira, Retro-Escavadeira, Rolo Compactador, Carregadeira, Motoniveladora – Patrol, Tratores Agrícolas, Caminhões Basculantes e Caminhão Pipa).** Declaramos ainda que a empresa cumpriu rigorosamente com as suas obrigações. PORTANTO, NADA TEMOS À DESABONE.

E pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente **ATESTADO.**

São Sebastião da Bela Vista – MG, 20 Janeiro de 2017.

Rita C.) Silva

Rita de Cassia Souza e Silva

Diretora Municipal de Licitações

Rita de Cássia S. Silva
Setor de Licitações

AMESP
FLS.: 0266
Assinatura

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente:
Processo licitatório n. 017/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n°, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, **DECLARA** para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 10 de Setembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

AMESP
FLS.: 0267
Assinatura

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente:
Processo licitatório n. 017/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n°, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Gilberto Dantas Delgado Júnior**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Argetina Grossi Tonini, n. 230, Apto 304, bloco 9, Pão de Açucar na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000, portador do CPF n.º 319.471.959-08, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 016/2024, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 10 de Setembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

AMESP
FLS.: 0268
Assinatura

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente:
Processo licitatório n. 017/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n°, Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 26.614.327/0001-47, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor **Gilberto Dantas Delgado Júnior**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Argetina Grossi Tonini, n. 230, Apto 304, bloco 9, Pão de Açucar na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000, portador do CPF n.º 319.471.959-08, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 10 de Setembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

AMESP FLS.: 0269 Assinatura

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente:
Processo licitatório n. 017/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n°, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º 016/2024**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de **declarar** ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 10 de Setembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808
Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

AMESP FLS.: 0270 Assinatura

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente:
Processo licitatório n. 017/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

DECLARAÇÃO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n°, Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 26.614.327/0001-47, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

São Sebastião da Bela Vista (MG), 10 de Setembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente:
Processo licitatório n. 017/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pelo presente Termo, a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n°, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, relativamente ao Processo licitatório n. 017/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO n. 016/2024**, promovido pela **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 10 de Setembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

AMESP
FLS.: 0272
Assinatura

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente:
Processo licitatório n. 017/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47, com sede localizada na estrada São João, s/n, Zona Rural, Bairro São João, Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, CEP 37.567-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr**. Gilberto Dantas Delgado Júnior,** portador da Cédula de Identidade nº 43.947.898-4, SSP/SP, e do CPF n° 319.471.958-08, residente domiciliado brasileiro, casado, Gerente Administrativo, portador do RG 43.947.898-4 SSP/SP e do CPF n. 319.471.958-08, residente domiciliado na Rua Argetina Grossi Tonini, n. 230, Apto 304, bloco 9, Pão de Açucar na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000, **DECLARA,** para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2024**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 10 de Setembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

AMESP
FLS.: 0273
Assinatura

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente:
Processo licitatório n. 017/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ADEQUADOS A EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47, com sede localizada na estrada São João, s/n, Zona Rural, Bairro São João, Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, CEP 37.567-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr**. Gilberto Dantas Delgado Júnior,** portador da Cédula de Identidade nº 43.947.898-4, SSP/SP, e do CPF n° 319.471.958-08, residente domiciliado brasileiro, casado, Gerente Administrativo, portador do RG 43.947.898-4 SSP/SP e do CPF n. 319.471.958-08, residente domiciliado na Rua Argetina Grossi Tonini, n. 230, Apto 304, bloco 9, Pão de Açucar na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000, **DECLARA,** para fins desta licitação, e sob as penas da Lei, que possui em disponibilidade os Equipamentos, Pessoal e Instalações Adequados a Execução da Presente Licitação que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**".

São Sebastião da Bela Vista (MG), 10 de Setembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

AMESP
FLS.: 0274
Assinatura

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Comissão Permanente de Licitação

Referente:
Processo licitatório n. 017/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n°, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr **Gilberto Dantas Delgado Júnior**, portador do RG: 43.947.898-4 - SSP-SP, inscrito no CPF: 319.471.958-08, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, referente ao processo de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, sob as penas da Lei, que:

1. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);

2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

3. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);

4. Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);

6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades dos Municípios/MG;

AMESP
Fls.: 0275
Assinatura

7. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 10 de Setembro de 2024.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

GRUPO DURO NA QUEDA
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

CONSÓRCIO AMESP

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO DO SERVIÇO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI	PREÇO DO SERVIÇO COM BDI
1.	TRANSPORTE DE QUIPAMENTO DE OBRA PARA 30 MUNICÍPIOS										
1.1	ORSE -MAI/24	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA	KM	180.000,00	R$ 11,28	R$ 2.030.400,00	R$ 2.030.400,00	R$ 13,31	R$ 2.395.800,00	R$ 2.395.800,00
2.	EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO										
2.1	SINAPI - MAI/24	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 190,47	R$ 2.857.083,00		R$ 224,72	R$ 3.370.800,00	
2.2	SINAPI - MAI/24	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 129,68	R$ 1.945.236,00		R$ 153,00	R$ 2.295.000,00	
2.3	SINAPI - MAI/24	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 8,75	R$ 131.271,00		R$ 10,32	R$ 154.800,00	
2.4	SICRO - JAN/24	E9742	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS COM ROÇADEIRA ARTICULADA E CAPACIDADE DE 1,12 M - 77 KW	CHP	15.000,00	R$ 173,75	R$ 2.606.262,33		R$ 204,99	R$ 3.074.850,00	
2.5	SICRO - JAN/24	E9745	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS COM ROÇADEIRA DE ARRASTE E CAPACIDADE DE 1,50 M - 77 KW	CHP	15.000,00	R$ 137,36	R$ 2.060.437,23		R$ 162,06	R$ 2.430.900,00	
2.6	SINAPI - MAI/24	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 237,59	R$ 3.563.916,00		R$ 280,31	R$ 4.204.650,00	
2.7	SINAPI - MAI/24	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 228,57	R$ 3.428.556,00		R$ 269,67	R$ 4.045.050,00	
2.8	SINAPI - MAI/24	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 128,60	R$ 1.929.021,00		R$ 151,72	R$ 2.275.800,00	
2.9	SINAPI - MAI/24	95714	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	15.000,00	R$ 240,08	R$ 3.601.140,00	R$ 46.088.995,71	R$ 283,24	R$ 4.248.600,00	R$ 54.375.450,00
2.10	SINAPI - MAI/24	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 205,27	R$ 3.079.017,00		R$ 242,17	R$ 3.632.550,00	
2.11	SINAPI - MAI/24	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	15.000,00	R$ 213,28	R$ 3.199.149,00		R$ 251,62	R$ 3.774.300,00	
2.12	SINAPI - MAI/24	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 248,35	R$ 3.725.220,00		R$ 293,00	R$ 4.395.000,00	
2.13	SINAPI - MAI/24	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 290,38	R$ 4.355.631,00		R$ 342,58	R$ 5.138.700,00	
2.14	SINAPI - MAI/24	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	15.000,00	R$ 327,03	R$ 4.905.390,00		R$ 385,83	R$ 5.787.450,00	
2.15	SICRO - JAN/24	E9690	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO E CESTO AÉREO COM CAPACIDADE DE 10 T.M - 136 KW	CHP	15.000,00	R$ 313,44	R$ 4.701.666,15		R$ 369,80	R$ 5.547.000,00	
										TOTAL SEM BDI:	R$ 48.119.395,71
										TOTAL COM BDI:	R$ 56.771.250,00

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808
08

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

AMESP
FLS.: 0276
Assinatura

AMESP
FLS.: 0277
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.614.327/0001-47** DUNS®: **94*****33**
Razão Social: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/08/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2024
Receita Municipal	Validade:	05/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/09/2024 09:03
CPF: 315.XXX.XXX-43 Nome: VALCENIR PARONETTI DORTA
Ass: _____

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0278 Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 16

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA — 26.614.327/0001-47

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 LOTE 01		56.771.535,00	1	56.771.535,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 56.771.535,00**

VALOR GERAL: 56.771.535,00

AMESP FLS.: 0279 Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sra. Rosângela Maria Dantas,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47, Valor Global de R$ 56.771.250,00 (cinquenta e seis milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

A qual foi a vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANGELA MARIA DANTAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rosângela Maria Dantas
Presidente da AMESP

Homologado em 12/09/2024.

AMESP
FLS.: 0280
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 17/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47,** Valor total de **R$ 56.771.250,00 (cinquenta e seis milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 12 de setembro de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:65F7F8C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2024. Edição 3855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
Fls.: 0281
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

PROCESSO Nº 17/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Rosângela Maria Dantas**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº.533.618.226-53, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edervan Leandro de Freitas; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Afonso Raimundo de Souza; BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Silvio Antônio Felix; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria; Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Antônio Messias Franco; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Tovar do Santos Barroso; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP
FLS.: 0282
Assinatura

17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hélcio Antônio Chagas Reis; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moisés Ferreira Vaz; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Luiz Leal; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Roberto Belato Carvalho; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Rosângela Maria Dantas; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Melquíades de Araújo; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Pocai Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Henrique Rossi Wolf; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos

AMESP
FLS.: 0283
Assinatura

Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wander Wilson Chaves; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Tiradentes, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Brian Mendes Drago; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Adenilson Lopez da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando César Fernandes; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Givanildo José da Silva; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada São João, s/nº, Zona Rural, Distrito São João, no Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 31210756735, neste ato representado pelo **Sr. Gilberto Dantas Delgado Júnior,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.947.898-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 319.471.958-08, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

AMESP
FLS.: 0284
Assinatura

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e **Termo de**

Homologação de 12 de setembro de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

AMESP
FLS.: 0285
Assinatura

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

AMESP
FLS.: 0286
Assinatura

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ 56.771.250,00 (cinquenta e seis milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste

AMESP
Fls.: 0287
Assinatura

edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

AMESP
FLS.: 0288
Assinatura

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

AMESP
FLS.: 0289
Assinatura

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda

AMESP
FLS.: 0290
Assinatura

que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

AMESP
FLS.: 0291
Assinatura

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

AMESP
FLS.: 0292
Assinatura

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

AMESP
FLS.: 0293
Assinatura

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

AMESP
FLS.: 0294
Assinatura

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão

AMESP
FLS.: 0295
Assinatura

Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

AMESP
FLS.: 0296
Assinatura

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

AMESP FLS.: 0297 Assinatura

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 12 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANGELA MARIA DANTAS
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

AMESP
FLS.: 0298
Assinatura

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

AMESP
FLS.: 0299
Assinatura

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ELÓI MENDES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho

AMESP
FLS.: 0300
Assinatura

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

AMESP
FLS.: 0301
Assinatura

OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

POUSO ALEGRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
José Dimas da Silva Fonseca

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

AMESP
FLS.: 0302
Assinatura

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Brian Mendes Drago

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

AMESP
FLS.: 0303
Assinatura

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

Gilberto Dantas Delgado Júnior

Representante Legal

EMPRESA DETENTORA

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS											
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO DO SERVIÇO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI	PREÇO DO SERVIÇO COM BDI
1.	TRANSPORTE DE QUIPAMENTO DE OBRA PARA 30 MUNICÍPIOS										
1.1	ORSE -MAI/24	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA	KM	180.000,00	R$ 11,28	R$ 2.030.400,00	**R$ 2.030.400,00**	R$ 13,31	R$ 2.395.800,00	**R$ 2.395.800,00**
2.	EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO										
2.1	SINAPI - MAI/24	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 190,47	R$ 2.857.083,00		R$ 224,72	R$ 3.370.800,00	
2.2	SINAPI - MAI/24	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 129,68	R$ 1.945.236,00		R$ 153,00	R$ 2.295.000,00	
2.3	SINAPI - MAI/24	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 8,75	R$ 131.271,00		R$ 10,32	R$ 154.800,00	
2.4	SICRO - JAN/24	E9742	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS COM ROÇADEIRA ARTICULADA E CAPACIDADE DE 1,12 M - 77 KW	CHP	15.000,00	R$ 173,75	R$ 2.606.262,33		R$ 204,99	R$ 3.074.850,00	
2.5	SICRO - JAN/24	E9745	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS COM ROÇADEIRA DE ARRASTE E CAPACIDADE DE 1,50 M - 77 KW	CHP	15.000,00	R$ 137,36	R$ 2.060.437,23		R$ 162,06	R$ 2.430.900,00	
2.6	SINAPI - MAI/24	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 237,59	R$ 3.563.916,00	**R$ 46.088.995,71**	R$ 280,31	R$ 4.204.650,00	**R$ 54.375.450,00**
2.7	SINAPI - MAI/24	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 228,57	R$ 3.428.556,00		R$ 269,67	R$ 4.045.050,00	
2.8	SINAPI - MAI/24	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 128,60	R$ 1.929.021,00		R$ 151,72	R$ 2.275.800,00	
2.9	SINAPI - MAI/24	95714	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	15.000,00	R$ 240,08	R$ 3.601.140,00		R$ 283,24	R$ 4.248.600,00	

AMESP FLS.: 0304 Assinatura

2.10	SINAPI - MAI/24	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 205,27	R$ 3.079.017,00		R$ 242,17	R$ 3.632.550,00	
2.11	SINAPI - MAI/24	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	15.000,00	R$ 213,28	R$ 3.199.149,00		R$ 251,62	R$ 3.774.300,00	
2.12	SINAPI - MAI/24	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 248,35	R$ 3.725.220,00		R$ 293,00	R$ 4.395.000,00	
2.13	SINAPI - MAI/24	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 290,38	R$ 4.355.631,00		R$ 342,58	R$ 5.138.700,00	
2.14	SINAPI - MAI/24	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	15.000,00	R$ 327,03	R$ 4.905.390,00		R$ 385,83	R$ 5.787.450,00	
2.15	SICRO - JAN/24	E9690	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO E CESTO AÉREO COM CAPACIDADE DE 10 T.M - 136 KW	CHP	15.000,00	R$ 313,44	R$ 4.701.666,15		R$ 369,80	R$ 5.547.000,00	
										TOTAL SEM BDI:	**R$ 48.119.395,71**
										TOTAL COM BDI:	**R$ 56.771.250,00**

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

AMESP FLS.: 0305 Assinatura

AMESP
FLS.: 0306
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 18/2024 – Processo Licitatório nº 17/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2024 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47.** Valor da Ata de Registro de **R$ 56.771.250,00 (cinquenta e seis milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 12.09.2024.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:C9521C6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2024. Edição 3855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP FLS.: 0307 Assinatura

Memorando nº 15/2025 Pouso Alegre, 11 de setembro de 2025.

Do: Secretário Executivo
Para: Presidente da AMESP
Assunto: Prorrogação de Ata de Registro de Preços.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, solicitar autorização para prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 18/2024, firmado com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,** tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

Como se trata de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos utilizados frequentemente pelos Entes Consorciados, solicito autorização para prorrogação da vigência contratual pelo período de mais **12 (doze) meses,** lembrando que a Ata de Registro de Preços originária já previa a possibilidade de prorrogação da vigência.

Informamos que foi realizada a necessária pesquisa de mercado, através de planilhas oficiais governamentais, restando demonstrada que a prorrogação se revela vantajosa para administração.

Ante tais considerações, requer, nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no edital e cláusula 5.3. da Ata de Registro de Preços, a prorrogação do prazo.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.09.11 09:42:30 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo da AMESP

AMESP FLS.: 0308 Assinatura

DESPACHO:

Considerando a necessidade da continuidade da locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos.

Considerando o Memorando Interno do Engº Moacir Franco Diretor Executivo da AMESP;

Considerando o enquadramento do caso as hipóteses previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizada, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, a prorrogação do prazo de vigência previsto na Ata de Registro de Preços nº 18/2024, firmado com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2025.

Lavre-se o competente termo de prorrogação de prazo de vigência.

Pouso Alegre/MG, aos 11 de setembro de 2025.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24909250000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.16 10:09:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

José Dimas da Silva Fonseca

Presidente da AMESP

AMESP
FLS.: 0309
Assinatura

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ORGÃO GERENCIADOR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91.

EMPRESA DETENTORA

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada São João, s/nº, Zona Rural, Distrito São João, no Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 31210756735, neste ato representado pelo **Sr. Gilberto Dantas Delgado Júnior,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.947.898-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 319.471.958-08.

DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual é de interesse do ORGÃO GERENCIADOR e está sustentada nas seguintes razões:

I. Na necessidade da continuidade da locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos;

AMESP FLS.: 0310 Assinatura

II. Dada a satisfação com a locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos fornecidos pela DETENTORA;

III. Dada a vantajosidade da prorrogação, considerando a pesquisa de mercado efetuada;

IV. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal nº 14.133/2025, para o fornecimento continuado, conforme artigo 84.

CLÁUSULA I - Do prazo da Vigência

Fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 18/2024 assinado em 12 de setembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2025, mantendo-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original em vigência.

CLÁUSULA II - Das disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 18/2024.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo de prorrogação de prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Pouso Alegre/MG aos 11 de setembro de 2025.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24909250000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.16 10:10:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

Gilberto Dantas Delgado Júnior

Representante Legal

EMPRESA DETENTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 18,25%

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SUBITEM SEM BDI	PREÇO DO SERVIÇO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO SUBITEM COM BDI	PREÇO DO SERVIÇO COM BDI
1.	TRANSPORTE DE QUIPAMENTO DE OBRA PARA 30 MUNICÍPIOS										
1.1	ORSE - FEV/25	13169	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA	KM	180.000,00	R$ 11,28	R$ 2.030.400,00	R$ 2.030.400,00	R$ 13,34	R$ 2.401.200,00	R$ 2.401.200,00
2.	EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO										
2.1	SINAPI - AGO/25	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 197,77	R$ 2.966.499,00	R$ 46.713.228,09	R$ 233,86	R$ 3.507.900,00	R$ 55.238.250,00
2.2	SINAPI - AGO/25	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 132,59	R$ 1.988.805,00		R$ 156,78	R$ 2.351.700,00	
2.3	SINAPI - AGO/25	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 8,77	R$ 131.553,00		R$ 10,37	R$ 155.550,00	
2.4	SICRO - ABR/25	E9742	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS COM ROÇADEIRA ARTICULADA E CAPACIDADE DE 1,12 M - 77 KW	CHP	15.000,00	R$ 189,76	R$ 2.846.427,63		R$ 224,39	R$ 3.365.850,00	
2.5	SICRO - ABR/25	E9745	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS COM ROÇADEIRA DE ARRASTE E CAPACIDADE DE 1,50 M - 77 KW	CHP	15.000,00	R$ 148,59	R$ 2.228.844,81		R$ 175,71	R$ 2.635.650,00	
2.6	SINAPI - AGO/25	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 246,20	R$ 3.693.072,00		R$ 291,14	R$ 4.367.100,00	
2.7	SINAPI - AGO/25	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 221,73	R$ 3.325.908,00		R$ 262,19	R$ 3.932.850,00	
2.8	SINAPI - AGO/25	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 137,38	R$ 2.060.715,00		R$ 162,45	R$ 2.436.750,00	
2.9	SINAPI - AGO/24	95714	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	15.000,00	R$ 240,82	R$ 3.612.279,00		R$ 284,77	R$ 4.271.550,00	
2.10	SINAPI - AGO/25	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 211,84	R$ 3.177.576,00		R$ 250,50	R$ 3.757.500,00	
2.11	SINAPI - AGO/25	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	15.000,00	R$ 220,09	R$ 3.301.374,00		R$ 260,26	R$ 3.903.900,00	
2.12	SINAPI - AGO/25	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 253,68	R$ 3.805.167,00		R$ 299,97	R$ 4.499.550,00	
2.13	SINAPI - AGO/25	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15.000,00	R$ 297,71	R$ 4.465.611,00		R$ 352,04	R$ 5.280.600,00	
2.14	SINAPI - AGO/25	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	15.000,00	R$ 341,78	R$ 5.126.760,00		R$ 404,16	R$ 6.062.400,00	
2.15	SICRO - ABR/25	E9690	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO E CESTO AÉREO COM CAPACIDADE DE 10 T.M - 136 KW	CHP	15.000,00	R$ 265,51	R$ 3.982.636,65		R$ 313,96	R$ 4.709.400,00	
										TOTAL SEM BDI:	R$ 48.743.628,09
										TOTAL COM BDI:	R$ 57.639.450,00

ISS = 5%		BDI (%)	18,25%
		VALOR C BDI	1,1825

AMESP FLS.: 0311 Assinatura

AMESP
FLS.: 0312
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 – Pregão Eletrônico nº 16/2024 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 56.771.250,00 (cinquenta e seis milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 12.09.2025.** Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 18/2024 assinado em 12 de setembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4350CCE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/09/2025. Edição 4107
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/